

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, Estado de Pernambuco, sediado à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova/PE e o Agente de Contratações designado pela Portaria nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024, informam que se encontra aberta a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, nos termos do art. 176, II da Lei nº 14.133/2021, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 14/2024 de 18 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, no Projeto Básico, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e Anexos, que passam a fazer parte integrante deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

A sessão pública de processamento do procedimento acontecerá presencialmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, situada na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, e obedecerá ao seguinte cronograma:

INTERVALO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	09h00min - 08/04/2024 a 09h00min – 25/04/2024
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	25/04/2024 às 09h00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	25/04/2024 às 09h00min
OBS.: Para fins de uniformização, as referências de horário serão baseadas no horário oficial de Brasília/DF.	

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA E COM VESTIÁRIOS NO DISTRITO DO GUARANI – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Projeto Básico, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e Anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por item único, conforme tabelas constantes no Projeto Básico e Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O recebimento da documentação de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, situada na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas na Lei nº 14.133/2021, no presente Edital e Termo de Referência.

2.2. Não poderão disputar esta licitação:

2.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital, do Projeto Básico, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

2.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de

mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.11. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Os impedimentos de que tratam os itens 2.2.4 e 2.2.7 serão também aplicados ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a aquela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.3.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5. O disposto nos itens 2.2.2. e 2.2.3. não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.7. A vedação de que trata o item 2.2.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica ao certame.

2.8. A presente licitação não será restrita a fornecedores previamente cadastrados no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

3. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

3.1. Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de representação ou pessoa especialmente habilitada para tal finalidade, por meio de procuração com firma reconhecida em cartório (que será considerada válida se contar com menos de 01 (um) ano da sua emissão), ou credenciamento, os quais deverão ser específicos e contar com firma reconhecida em cartório.

3.2 A formalização da representação perante o Agente de Contratações e sua Equipe se dará no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, ocasião em que o representante se identificará, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 3.3 e 3.4 infra, os quais serão analisados antes do início da sessão de abertura.

3.3 - Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de representação, deverá apresentar ao Agente de Contratações, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembleia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua condição de representante legal.

3.4 - Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração, deverá entregar cópia autenticada ou original dos documentos referidos no subitem 3.3, bem como do documento de credenciamento específico, redigido na forma do Anexo V deste Edital, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado, e o documento contar com data de emissão inferior a um ano.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. Para habilitarem-se neste procedimento os licitantes deverão apresentar ao Agente de Contratações envelopes lacrados, no local, dia e hora indicados para recebimento, os quais deverão conter os documentos a seguir relacionados, em via única, originais ou em cópia autenticada ou publicados em órgão de imprensa oficial, não devendo conter rasuras, emendas ou borrões.

4.1.1. a solicitação de autenticação de documentos será deferida se realizada até o 1º (primeiro) dia útil anterior a data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, de modo que não serão autenticados documentos na data da abertura dos envelopes, mesmo que apresentados os originais.

4.2. DO ENVELOPE “A” – DA HABILITAÇÃO: o envelope destinado a habilitação deverá ser opaco, estar lacrado e rubricado no fecho, bem como devidamente etiquetado conforme abaixo, e conter a documentação relacionada nos sub-itens seguintes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE
A/c do Agente de Contratações

ENVELOPE “A” - HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, “Menor Preço Global”.

Objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA E COM VESTIÁRIOS NO DISTRITO DO GUARANI – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.

Local: Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova/PE.

Data: 25/04/2024.

Hora: 09h00min

Razão Social da Licitante, CNPJ, endereço, e-mail e contatos telefônicos.

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

4.2.1.2. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

4.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

4.2.1.4. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

4.2.1.5. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

4.2.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.1.7. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

4.2.1.8. As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

4.2.1.8.1. Ato constitutivo;

4.2.1.8.2. Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

4.2.1.8.3. Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

4.2.1.8.4. Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

4.2.1.8.5. Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

4.2.1.8.6. Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais; (A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;

4.2.1.8.7. Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.2.1.9. Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1.9.1. A Administração não fornecerá modelo de declaração para o item 4.2.1.9. A declaração será de responsabilidade do licitante, inclusive os conteúdos deverão ser expressos de forma clara e em conformidade com a 14.133/2024 ou a outro instrumento que faça referência.

4.2.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.2.2.1. Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

4.2.2.1.1. A Administração não fornecerá modelo de declaração para o item 4.2.2.1. A declaração será de responsabilidade do licitante, inclusive os conteúdos deverão ser expressos de forma clara e em conformidade com a 14.133/2024 ou a outro instrumento que faça referência.

4.2.2.2. Capacidade técnica operacional ou empresarial:

4.2.2.2.1. registro ou Inscrição do licitante no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região da sede da empresa.

4.2.2.2.2. comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados no ANEXO IV deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante.

4.2.2.2.3. as características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 67, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, são, independente de quantitativos:

SERVIÇOS	
1	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO
2	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA
3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA

4.2.2.2.4. caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

4.2.2.2.5. o licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados.

4.2.2.3. Capacidade técnica profissional:

4.2.2.3.1. registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região da sede da empresa;

4.2.2.3.2. comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes aos indicados no ANEXO IV deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas:

4.2.2.3.3. as características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na formado art. 67, inc. III, da Lei Federal n. 14.133/2021, são, independente de quantitativos:

SERVIÇOS	
1	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO
2	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA
3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA

4.2.2.3.4. o responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de

trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

4.2.2.3.5. o contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

4.2.2.3.6. será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

4.2.2.3.7. no caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

4.2.2.3.8. os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Agente de Contratações e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

4.2.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

4.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

4.2.3.3. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação de Certidões fornecidas pelos Órgãos competentes de cada esfera administrativa.

4.2.3.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF– FGTS.

4.2.3.5. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

4.2.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

4.2.3.7. Caso o licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.3.7.1. a prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, hipóteses a necessariamente justificadas.

4.2.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar, em ambos os balanços: (Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação)

4.2.4.1.1. índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante).

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG = _____

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

4.2.4.1.2. índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante).

ATIVO CIRCULANTE

ILC = _____

PASSIVO CIRCULANTE

4.2.4.1.3. índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1 (será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido).

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

IE = _____

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.2.4.2. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

4.2.4.3. Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

4.2.4.3.1. quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

4.2.4.3.2. quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

4.2.4.3.2.1. quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

4.2.4.3.2.2. quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item 4.2.4.1. limitar-se-ão ao último exercício.

4.2.4.3.2. a licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual a 10% (dez por cento), nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

4.2.4.4. Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Encaixar Certidão eletrônica aqui.

4.2.4.5. Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.5. AVALIAÇÃO PRÉVIA DO LOCAL

4.2.5.1. Considerando que na presente contratação se faz necessária a avaliação prévia do local de execução, sendo esta uma providência imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

4.2.5.2. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivo, a ser agendado de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

4.2.5.3. O Agendamento deverá ser realizado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo através E-mail **pm.sec.infraestrutura@hotmail.com** no horário das 09h00min às 12h00min de segundas as sextas com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência à abertura da sessão, devendo se confirmar no mesmo dia.

4.2.5.4. Em caso de agendamento após os horários estabelecidos no subitem anterior a referida Secretaria poderá responder no dia seguinte.

4.2.5.5. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.2.5.5.1. A Administração não fornecerá modelo de declaração para o item 4.2.5.5. A declaração será de responsabilidade do licitante, inclusive os conteúdos deverão ser expressos de forma clara e em conformidade com a 14.133/2024 ou a outro instrumento que faça referência.

4.3. DO ENVELOPE “B” – DA PROPOSTA: o envelope destinado a proposta deverá ser opaco, estar lacrado e rubricado no fecho, bem como devidamente etiquetado conforme abaixo, e conter a documentação adiante relacionada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE
A/c do Agente de Contratações

ENVELOPE “B” - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, “Menor Preço Global”.

Objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA E COM VESTIÁRIOS NO DISTRITO DO GUARANI – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.

Local: Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova/PE.

Data: 25/04/2024.

Hora: 09h00min

Razão Social da Licitante, CNPJ, endereço, e-mail e contatos telefônicos.

4.3.1. As Propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via completa, absolutamente legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo seus valores totais nas formas numéricas e por extenso, em quantidade de Reais (R\$) para a data de emissão da Proposta.

4.3.2. No conteúdo da Proposta devem constar:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-PE
PÇA. CORONEL JEREMIAS PARENTE DE SÁ, Nº 21, CENTRO, TERRA NOVA/PE
(87) 3892-1156 - (87) 3892-1011 - (87) 3892- 1336
WWW.TERRANOVA.PE.GOV.BR | GABINETE@TERRANOVA.PE.GOV.BR

- a) a planilha de custos unitários, preços unitários de itens, quantidades e preços totais, válidos para a data limite de apresentação da Proposta (considera-se data limite para apresentação da Proposta aquela estabelecida neste Edital ou em suas alterações, como última data para entrega dos envelopes que as contenha);
- b) composição de todos os itens constantes da planilha;
- c) cronograma físico-financeiro da obra;
- d) composição do BDI;
- e) composição dos encargos sociais;
- f) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do último dia previsto para entrega do envelope “Proposta de Preços”.

4.3.3. Todos os valores ofertados expressos em quantidade de Reais (R\$) serão considerados completos, abrangendo todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, além do percentual de lucro esperado.

4.3.4. Ocorrendo na proposta divergência entre os valores numéricos e os por extenso, prevalecerão estes últimos. Havendo dúvidas ou discrepâncias entre os preços unitários, parciais e global, prevalecerão os unitários sobre os parciais e os parciais sobre o global.

4.3.5. Na elaboração da proposta comercial devem ser observadas todas as condições, forma de pagamento e demais obrigações decorrentes da execução do objeto desta licitação.

4.3.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3.7 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativos inferiores ou superiores aos que foram previstos para contratação.

4.3.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.3.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.3.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.3.11. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.3.12. A apresentação das Propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.4. Após verificação e abertura dos preços, estes serão classificados, procedendo-se com a convocação na ordem de classificação para oferta dos lances abertos, até que estes cessem.

4.4.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

4.4.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada ao final da fase de lances.

4.4.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na letra “d” do item 4.3.7.

4.4.4. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes.

4.4.5. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

4.4.5.1. nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

4.4.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

4.4.6.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.4.6.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

4.4.6.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.4.6.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, aprovadas e regulamento próprio.

4.4.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.4.7.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Pernambuco;

4.4.7.2. empresas brasileiras;

4.4.7.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.4.7.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

4.4.8. As regras previstas no 4.4.6. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4.9. O envelope da Proposta (tipo “B”) conterá, ainda, declarações de que o licitante:

4.4.9.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital, no Projeto Básico, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.4.9.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.9.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.9.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.9.5. o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.9.6. o fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

4.4.10. A Administração não fornecerá modelos de declarações exigíveis para os itens 4.4.9.1, 4.4.9.2, 4.4.9.3, 4.4.9.4, 4.4.9.5, 4.4.9.6. As declarações serão de responsabilidade do licitante, inclusive os conteúdos deverão ser expressos de forma clara e em conformidade com a 14.133/2024 ou a outro instrumento que faça referência.

4.4.11. A falsidade das declarações de que trata o item 4.4.9. e seus sub-itens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital, no Projeto Básico, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e Anexos.

4.4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes.

4.4.13. A validade da proposta de preço, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do último dia previsto para entrega do envelope “Proposta de Preços”.

4.4.14. Conterá data, assinatura e identificação do representante legal.

5. ABERTURA DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1. O recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas se dará no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, através do Agente de Contratações e sua Equipe, devendo os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:

5.1.1. Os envelopes de habilitação (tipo “A”) devidamente fechados e rubricados no fecho, serão abertos e verificados quanto ao preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.2. e seus sub-itens, devendo o resultado ser divulgado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da abertura, salvo a ocorrência de qualquer impedimento administrativo e/ou legal.

5.2. Poderá, a critério do Agente de Contratações, o resultado da habilitação ser definido e registrado em Ata no dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes (tipo “A”).

5.3. Os envelopes contendo as propostas (tipo "B"), recebidos juntamente com os envelopes de habilitação (tipo "A"), ficarão sob a guarda do Agente de Contratações e sua Equipe até a data de sua abertura, a qual será informada aos licitantes via e-mail e publicações no site oficial desta prefeitura e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), meios adotados para comunicação oficial relativa à todas as fases e atos do presente certame.

5.3.1. Os licitantes deverão informar, conforme modelo de proposta, e-mails e telefones de contatos para eventuais comunicados.

5.4. As propostas válidas, cuja documentação de Habilitação atendam ao disposto no item 4.2., serão lidas em voz alta e, concomitantemente, terão seus valores anotados no mapa comparativo de preços, dando início à disputa aberta.

5.4.1. As propostas comerciais pertencentes às empresas cuja documentação de Habilitação não seja apresentada de acordo com o estipulado no item 4.2. serão devolvidas fechadas ao representante que se fizer presente no dia aprazado para a abertura das propostas.

5.5. A participação das licitantes na sessão se dará através de 01 (um) representante, não sendo permitida a presença de 02 (dois) ou mais, ainda que munidos de credenciamento.

5.5.1. Em caso de comparecimento de mais de um representante, o segundo deles participará apenas como ouvinte, não podendo rubricar documento ou fazer observação em ata, sem prejuízo da participação da Proponente no processo.

5.6. Não será permitida a retirada da documentação do recinto da sessão de recebimento, nem a sua reprodução por qualquer forma.

5.7. O Município se reserva no direito de não receber a documentação de Habilitação ou Proposta cujos envelopes não estejam devidamente identificados conforme previsto neste Edital.

5.8. Nenhuma alteração ou complementação da Proposta ou da documentação de Habilitação será aceita posteriormente ao recebimento dos envelopes, ressalvando esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo Município.

5.9. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas neste Edital;

5.10. A licitante não poderá pleitear do Município o pagamento de qualquer importância em virtude de eventuais falhas ou omissões em suas propostas e/ou projeto, mesmo que aprovados pela Edilidade.

5.11. No valor da proposta deverão estar inclusos os impostos devidos para tal tipo de atividade, ficando consignado, desde já, que o Município, dentre outros devidos pelo contribuinte, fará retenção do valor do IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, do ISS – Imposto Sobre Serviços, e, ainda, quando for o caso, será feita retenção de contribuição devida ao INSS, conforme termos da Instrução Normativa SRP Nº 03, de 14 de Julho de 2005, da lavra da Secretaria da Receita Previdenciária (Art. 145).

6. DISPUTA ABERTA

6.1. Iniciada a disputa aberta, prevista no art. 56, I da Lei nº 14.133/2021, os licitantes serão convidados para a apresentação de lances públicos e sucessivos, sendo imediatamente cientificados do seu acatamento provisório.

6.1.1. O lance sempre deverá ser ofertado considerando o valor global;

6.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no Edital.

6.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e provisoriamente acatado.

6.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à Proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (mil real).

6.1.5. O licitante não poderá retirar o lance formulado e acatado pelo Agente de Contratações, que poderá desconsiderá-lo em caso de inconsistência ou inexecutabilidade.

6.1.6. Não havendo novas ofertas, na forma estabelecida, estará encerrada a fase de lances, oportunidade em que o Agente de Contratações fará constar em ata o último lance formulado por cada licitante, divulgando-os conforme a ordem final de classificação.

6.1.7. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das prerrogativas da LC 123/2006.

6.1.8. Caso algum licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.1.9. Registrada a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratações procederá com a verificação do porte da entidade empresarial junto à Receita Federal do Brasil, procedendo com a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.1.9.1. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.1.9.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de ofertar um último lance para fins de desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos, contados após a comunicação do Agente de Contratações.

6.1.9.3. Caso a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não ofereça um último lance, serão convocadas as demais licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.1.9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.1.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratações procederá com a verificação do porte da entidade empresarial junto à Receita Federal do Brasil, procedendo com a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.1.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.1.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, respeitadas as condições deste Edital.

6.1.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo máximo de 10 (dez) minutos, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.1.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.1.15. A proposta vencedora formulada ao final da disputa aberta deverá constar em ata, oportunidade em que será aberta a fase de negociação, que será acompanhada pelos demais licitantes.

6.1.16. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.1.17. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada formulada pelo licitante.

6.1.17.1. a não apresentação da proposta readequada, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.1.18. Com a apresentação da proposta readequada será declarado o vencedor da disputa, e terá início a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.1.19. Da sessão pública da Concorrência será gravada em áudio e vídeo, bem como registrada em ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo ser assinada pelo Agente de Contratação, Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

7. ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3.1. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73/2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Em contratação de serviços de engenharia a constatação de inexequibilidade e sobrepreço resultará na desclassificação da proposta, hipóteses que serão verificadas considerando o seguinte:

7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital;

7.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, à critério do Agente de Contratações, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua Proposta, sob pena de sua não aceitação.

7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-

integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, hipótese em que a planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação, assim como a sua plena exequibilidade.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser apresentados mediante protocolo diretamente na Sala de Licitações, ou enviado por e-mail através do endereço eletrônico licitacoespmtn@gmail.com.

8.4.1. O não recebimento do recurso apresentado via e-mail implicará em seu desconhecimento.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7.1. As contrarrazões deverão ser apresentados mediante protocolo diretamente na Sala de Licitações, ou enviado por e-mail através do endereço eletrônico licitacoespmtn@gmail.com.

8.7.1.1. o não recebimento das contrarrazões recursais apresentadas via e-mail implicará em seu desconhecimento.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os documentos necessários às manifestações recursais e de contrarrazões poderão ser solicitados diretamente na Sala de Licitações, ou por meio do endereço eletrônico licitacoespmtn@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da manifestação recursal.

8.10.1. Na hipótese de solicitação documental através de e-mail, a fluência do início do prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais não terá início contado da data de apresentação da manifestação recursal.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratações durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, mediante regulamentação.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo até 03 (três) úteis, a contar da comunicação oficial, por aplicação analógica aos termos do art. 829 da Lei nº. 13.105/2015.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,1% à 15% do valor do contrato licitado, permitida a cumulação e observando-se os seguintes parâmetros para sua fixação:
- 9.4.1.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- 9.4.1.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.
- 9.4.1.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 9.4.1.3. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia de reforço ou por ocasião de prorrogação, observado o máximo de 1,4% (um vírgula quatro por cento), sem prejuízo à rescisão do contrato decorrido o prazo máximo de 20 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7, a multa será limitada ao percentual de 30% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2.1. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 5% do valor licitado
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 7% do valor licitado
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 10% do valor licitado
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 15% do valor licitado
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 30% do valor licitado

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, inclusive induzindo deliberadamente a erro no julgamento e praticando atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	
	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação	
	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia.	1

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar junto ao Município de Terra Nova/PE pelo prazo máximo de até 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.1. A impugnação ou pedido de esclarecimentos formulados por licitante se dará por meio do endereço eletrônico licitacoespmtn@gmail.com.

10.1.2. Os transcritos do pedinte e resposta à impugnação constarão nos autos do processo, e serão divulgados no sítio eletrônico oficial www.terranova.pe.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações poderá ainda ser encaminhada através dos endereços eletrônicos cujos pedidos foram efetuados.

10.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratações nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada a ata da sessão pública no endereço eletrônico www.terranova.pe.gov.br.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário por parte do Agente de Contratações.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.terranoa.pe.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail licitacoespmtn@gmail.com.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Minuta de Contrato.

11.11.2. ANEXO II - Termo de Referência.

11.11.3. ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar.

11.11.4. ANEXO IV – Projeto Básico.

11.11.5. ANEXO V – Credenciamento Específico

Terra Nova PE, 04 de abril de 2024

Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho
Prefeita

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TERRA NOVA/PE E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, CNPJ n.º 11.361.201/0001-30, com sede na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova/PE, neste ato representado pela Prefeita do Município, **ALINE CLENNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**, e do outro a empresa _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, CEP: _____, no Município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, por meio de seu(sua) representante legal, Sr./Sr.ª _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ SSP/PE, inscrito(a) no C.P.F. sob o n.º _____, considerando-se a proposta mais vantajosa em razão das propostas ofertadas no processo em epígrafe, resolvem celebrar este contrato, na melhor forma de direito público e das disposições de direito privado, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

- 1.1. O presente contrato é firmado com base no artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sendo regido pela citada Lei.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à todos os termos do processo licitatório epigrafoado neste instrumento, especialmente ao Termo de Referência, Projeto Básico, Estudo Técnico Preliminar e seus demais anexos, bem como à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA E COM VESTIÁRIOS NO DISTRITO DO GUARANI – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Básico, Estudo Técnico Preliminar e seus demais anexos.
- 2.2. Objeto da contratação:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1								
1.2								
1.3								
1.4								

(...)

- 2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 2.3.1. O Termo de Referência;
 - 2.3.2. O Projeto Básico;
 - 2.3.3. O Estudo Técnico Preliminar;
 - 2.3.4. O Edital da Licitação;
 - 2.3.5. A Proposta do contratado;

- 2.3.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 2.4. O regime de execução é a empreitada por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados da emissão da ordem de serviços.
- 3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
 - 3.2.1. As prorrogações automáticas serão sucedidas por termo aditivo que justificará e estabelecerá a duração do prazo prolongado.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 4.1. O regime de execução contratual será de empreitada por preço unitário, cujos modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – MATRIZ DE RISCO

- 5.1. A definição das responsabilidades da CONTRATANTE e da CONTRATADA ficam definidas de acordo com a matriz de risco adiante estabelecida
 - 5.1.1. Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATANTE:
 - 5.1.1.1. Mudanças no projeto a pedido da Administração;
 - 5.1.1.2. Aumentos desproporcionais nos custos de insumos, na hipótese de inequívoca anomalia de mercado impossível de prever ou, se previsível, impossível de quantificar seus reais impactos.
 - 5.1.1.3. Inflação ou flutuação de câmbio capaz de acarretar aumentos desproporcionais de insumos.
 - 5.1.1.4. Impedimento ou dificuldades de acesso ao local da obra, causados pela demora em sua liberação.
 - 5.1.1.5. Ausência de liquidez causada por restrição orçamentária e/ou financeira.
 - 5.1.1.6. Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.
 - 5.1.2. Constituem riscos a serem suportados pela CONTRATADA:
 - 5.1.2.1. Aumento ou diminuição dos serviços e/ou materiais causadas por ausência de identificação de falhas ou omissões irrelevantes (menores que 10% para erros unitários de quantitativos) em quaisquer das peças técnicas que componham a contratação, tais quais: orçamentos, plantas, especificações ou memoriais (Acórdão TCU 2929/2010 – Plenário).
 - 5.1.2.2. Mudanças no projeto por iniciativa da empresa executora.
 - 5.1.2.3. Paralisações ou greves deflagradas entre os trabalhadores da empresa executora.
 - 5.1.2.4. Falha na compatibilização dos projetos em razão da ausência de análise eficiente *in loco*.
 - 5.1.2.5. Embargos ou interdições dos serviços por órgão público de fiscalização, ocorrida em razão do não cumprimento de exigências legais afetas à empresa executora, tais quais alvará, ART, atendimento às normas de Segurança, dentre outras.
 - 5.1.2.6. Falta de qualificação de pessoal.
 - 5.1.2.7. Erros essenciais ou execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com as normas vigentes.
 - 5.1.2.8. Elevação nos custos de quaisquer dos insumos, superiores aos índices de reajuste contratual, decorrentes de alterações tributárias ou de políticas públicas.
 - 5.1.2.9. Roubos ou furtos no local da obra.
 - 5.1.2.10. Prejuízos causados à terceiros.
 - 5.1.2.11. Acidentes na obra.
 - 5.1.3. Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de 50% para a CONTRATANTE e 50% para a CONTRATADA:
 - 5.1.3.1. A ocorrência de acentuadas mudanças climáticas que afetem a realização dos serviços.

6. CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO

- 7.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. CLÁUSULA OITO - PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base tabela SINAPI/PE – Mês de dezembro de 2023.

9.2. Após o interregno de um ano, à requerimento da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência, com o Projeto Básico, com as cláusulas contratuais e com os termos de sua proposta.

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.4. Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas.

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, quando couber.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como:

10.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;

10.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6.4. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

10.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Executar os serviços conforme especificações constantes no Termo de Referência, e em sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento, no Projeto Básico e em sua proposta.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à terceiros, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. A empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

11.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.10. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este TR, o ETP e o Projeto Básico, no prazo determinado.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/2015.

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 5º do art. 103 da Lei nº 14.133/2021.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

11.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11.22. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O contratado deverá ofertar garantia de execução da contratação, optando por uma das seguintes modalidades:

13.1.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

13.1.1.1. A garantia prestada por meio de caução em dinheiro deverá ser recolhida em favor do Município de Terra Nova/PE por meio de depósito no Banco do Brasil S.A., agência 0870-2, conta corrente nº 106471-1.

13.1.2. Seguro-garantia, que deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de homologação da licitação, observadas as seguintes regras:

13.1.2.1. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

13.1.2.2. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

13.1.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

13.1.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

13.2. Em razão dos valores envolvidos na contratação, o contratado deverá fornecer garantia no valor correspondente ao percentual de 3% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação;

13.3. Em qualquer dos casos, independente da forma de garantia escolhida, esta ficará em poder do Município de Terra Nova/PE pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a data de execução do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratações durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, mediante regulamentação.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo até 03 (três) úteis, a contar da comunicação oficial, por aplicação analógica aos termos do art. 829 da Lei nº. 13.105/2015.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,1% à 15% do valor do contrato licitado, permitida a cumulação e observando-se os seguintes parâmetros para sua fixação:

14.4.1.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

14.4.1.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

14.4.1.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

14.4.1.3. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia de reforço ou por ocasião de prorrogação, observado o máximo de 1,4% (um vírgula quatro por cento), sem prejuízo à rescisão do contrato decorrido o prazo máximo de 20 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, a multa será limitada ao percentual de 30% do valor do contrato licitado.

14.4.2.1. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 5% do valor licitado
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 7% do valor licitado
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 10% do valor licitado
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 15% do valor licitado
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 30% do valor licitado

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, inclusive induzindo deliberadamente a erro no julgamento e praticando atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	
	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação	
	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia.	1

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade

mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar junto ao Município de Terra Nova/PE pelo prazo máximo de até 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a posterior formalização de termo aditivo pelo prazo necessário ao seu integral cumprimento, readequando o cronograma originalmente fixado.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 15.5.3. Indenizações e multas.

15.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

15.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Terra Nova/PE para o corrente exercício de 2024 conforme classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa Atividade 27.813.0007.1010.0000 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.00

16.2. A despesa em referência está prevista no PPA – Plano Plurianual e será compatível com a LDO/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária e com a LOA/2024 - Lei de Orçamento Anual.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas legais aplicáveis, inclusive, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

18.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20. CLÁUSULA VIGÉSIM – FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Parnamirim/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Terra Nova PE, ____ de _____ de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
2-

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

- 1.1. Este Termo de Referência objetiva justificar e estabelecer as diretrizes para a CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA E COM VESTIÁRIOS NO DISTRITO DO GUARANI – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, através do fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência – TR, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Projeto Básico anexos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	309,79	367,35	2.204,10
1.2	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	276,00	119,94	142,22	39.252,72
1.3	SINAPI	101490	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UND	1,00	1.509,36	1.789,80	1.789,80
1.4	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UND	1,00	442,95	525,25	525,25
1.5		COMPOSIÇÃO 01	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, MEDINDO 4,00 DE COMPRIMENTO POR 3,00M DE LARGURA, ALTURA MÉDIA DE 2,60 M	UND	1,00	8.099,66	9.604,58	9.604,58
1.6	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	134,00	58,96	69,91	9.367,94
1.7	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	1.467,75	0,41	0,49	719,20
1.8		COMPOSIÇÃO 13	PROJETOS ESTRUTURAIS EXECUTIVOS DE ESTRUTURA	UND	1,00	9.821,30	11.646,10	11.646,10

			METÁLICA E CONCRETO , INCLUSIVE FUNDAÇÕES					
Subtotal								75.109,69

2								
MOVIMENTO DE TERRA								
2.1								
FUNDAÇÕES								
2.1.1	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	39,36	6,34	7,52	295,99
2.1.2	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	113,80	491,48	582,80	66.322,64
2.1.3		COMPOSIÇÃO 12	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, NÃO INCLUSO SOLO ARGILÓ-ARENOSO E TRANSPORTE DO MATERIAL	M3	1.730,40	15,69	18,61	32.202,74
2.1.4	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	251,57	80,22	95,12	23.929,34
2.1.5	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	200,22	5,95	7,06	1.413,55
2.1.6	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	176,00	25,51	30,25	5.324,00
2.1.7	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023	M3	25,35	76,21	90,37	2.290,88
Subtotal								131.779,14

3								
FUNDAÇÕES								
3.1								
CONCRETO ARMADO - SAPATAS E PESCOÇOS DE PILARES								
3.1.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	147,48	18,58	22,03	3.248,98
3.1.2	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	87,75	2.498,87	2.963,16	260.017,29

3.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES				-	-	
3.2.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	75,58	18,58	22,03	1.665,03	
3.2.2	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	31,52	2.498,87	2.963,16	93.398,80	
Subtotal									358.330,10

4			SUPERESTRUTURA					
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES, VIGAS SUPERIORES E LAJES					
4.1.1	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	5,79	2.498,87	2.963,16	17.156,70
4.1.2	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	58,10	184,70	219,02	12.725,06
4.2			CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA				-	-
4.2.1	SINAPI	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,02	39,58	46,93	470,24
4.2.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	44,47	157,95	187,30	8.329,23
4.2.3	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	988,00	3,12	3,70	3.655,60
4.2.4	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	889,25	2,29	2,72	2.418,76
4.2.5	INSUMOS SINAPI	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	889,25	11,84	14,04	12.485,07
4.2.6	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA	M2	889,25	85,64	101,55	90.303,34

			PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020						
4.3			CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS				-	-	
4.3.1	SINAPI	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	11,67	39,58	46,93	547,67	
4.3.2	INSUMOS SINAPI	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	73,53	11,84	14,04	1.032,36	
4.3.3	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,88	492,26	583,72	3.432,27	
4.4			CONCRETO - REVESTIMENTO DOS PILARES				-	-	
4.4.1	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	45,00	48,70	57,75	2.598,75	
4.4.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,97	492,26	583,72	2.901,09	
4.5			ESTRUTURA METÁLICA				-	-	
4.5.1	SINAPI	100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	21.066,9 4	22,33	26,48	557.852,57	
Subtotal									715.908,71

5			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL					
5.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.1.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	214,08	78,46	93,04	19.918,00
5.1.2	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,80	39,01	46,26	499,61

5.1.3	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	7,00	195,54	231,87	1.623,09
5.2			ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS				-	-
5.2.1	SINAPI	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	128,64	74,58	88,44	11.376,92
Subtotal								33.417,62

6			ESQUADRIAS					
6.1			PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	4,00	863,24	1.023,63	4.094,52
6.1.2	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	806,18	955,97	1.911,94
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS				-	-
6.2.2	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	380,16	450,79	1.803,16
6.3			PORTAS DE FERRO				-	-
6.3.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	5,28	604,31	716,59	3.783,60
Subtotal								11.593,22

7			SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.641,06	66,05	78,32	128.527,82
7.2	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM	M2	78,66	77,52	91,92	7.230,43

			INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019					
7.3	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	82,20	76,84	91,12	7.490,06
Subtotal								143.248,31

8			IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	361,81	42,76	50,70	18.343,77
Subtotal								18.343,77

9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
9.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	630,35	4,23	5,02	3.164,36
9.2	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	136,34	39,51	46,85	6.387,53
9.3	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	123,66	75,74	89,81	11.105,90
9.4		COMPOSIÇÃO 02	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, COLORIDA, TIPO A, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT	M2	12,68	102,59	121,65	1.542,52
9.5	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2	494,01	40,79	48,37	23.895,26

9.6	SINAPI	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	52,25	6,58	7,80	407,55
9.7	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	52,25	51,34	60,88	3.180,98
Subtotal								49.684,10

10								
PISOS INTERNOS E EXTERNOS								
10.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	45,92	18,58	22,03	1.011,62
10.2	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	45,92	39,54	46,89	2.153,19
10.3	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	45,92	65,30	77,43	3.555,59
10.4	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,80	117,86	139,76	251,57
10.5	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,91	756,18	896,68	815,98
10.6	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	6,12	148,55	176,15	1.078,04
10.7	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	425,80	61,22	72,59	30.908,82
Subtotal								39.774,81

11								
PINTURAS E ACABAMENTOS								
11.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	494,01	4,08	4,84	2.391,01
11.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	273,21	15,14	17,95	4.904,12
11.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	273,21	13,35	15,83	4.324,91
11.4	SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1.590,48	11,28	13,38	21.280,62
11.5	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1.649,28	24,36	28,89	47.647,70
11.6	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	660,00	27,09	32,12	21.199,20
11.7	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	393,58	9,32	11,05	4.349,06
11.8	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	220,80	25,63	30,39	6.710,11
11.9	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	52,25	4,95	5,87	306,71
11.10	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	52,25	27,99	33,19	1.734,18
11.11	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	52,25	15,50	18,38	960,36
Subtotal								115.807,98

12								
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
12.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UND	12,00	129,12	153,11	1.837,32

			AF_12/2014					
12.2		COMPOSIÇÃO 03	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 6,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00	248,93	295,18	1.180,72
12.3		COMPOSIÇÃO 04	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UND	10,00	108,76	128,97	1.289,70
12.4	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	466,87	553,61	2.214,44
12.5	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 UN C 25,24	UND	4,00	34,67	41,11	164,44
12.6	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	4,00	83,66	99,20	396,80
12.7	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	6,00	18,50	21,94	131,64
12.8	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	253,34	300,41	1.201,64
12.9	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	4,00	85,87	101,82	407,28
12.10	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	105,69	125,33	501,32
12.11	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	2,00	416,33	493,68	987,36
12.12	SINAPI	97904	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS,	UND	4,00	866,03	1.026,94	4.107,76

			DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020					
Subtotal								14.420,42

13								
FOSSA E FILTRO								
13.1								
FOSSA								
13.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	27,60	80,22	95,12	2.625,31
13.1.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	8,75	30,98	36,74	321,48
13.1.3	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,88	440,98	522,91	460,16
13.1.4	INSUMOS SINAPI	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	8,75	11,84	14,04	122,85
13.1.5	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	1,25	2.498,87	2.963,16	3.703,95
13.1.6	SINAPI	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	16,64	74,58	88,44	1.471,64
13.1.7	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	18,72	4,23	5,02	93,97
13.1.8	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2	18,72	40,79	48,37	905,49
13.1.9	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =	M2	8,75	196,68	233,22	2.040,68

			(8+4). AF_11/2020					
13.2			FILTRO				-	-
13.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	17,67	80,22	95,12	1.680,77
13.2.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	3,14	30,98	36,74	115,42
13.2.3	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,31	440,98	522,91	162,10
13.2.4	INSUMOS SINAPI	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	3,14	11,84	14,04	44,11
13.2.5	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	0,88	2.498,87	2.963,16	2.607,58
13.2.6	SINAPI	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	11,87	74,58	88,44	1.049,78
13.2.7	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	10,36	4,23	5,02	52,01
13.2.8	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2	10,36	40,79	48,37	501,11
13.2.9	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	3,14	196,68	233,22	732,68
13.2.10	SINAPI	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL.	M3	5,65	147,54	174,95	988,47

			AF_07/2021						
13.2.11	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	37,57	44,55	267,30	
13.2.12	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,00	28,64	33,96	135,84	
13.2.13	SINAPI	90701	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	10,00	75,36	89,36	893,60	
Subtotal									20.976,30

14			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
14.1	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	82,60	35,68	42,31	3.494,81	
14.2	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	101,65	74,04	87,80	8.924,87	
14.3	SINAPI	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UND	12,00	345,08	409,20	4.910,40	
14.4	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UND	8,00	39,43	46,76	374,08	
14.5	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	22,11	80,22	95,12	2.103,10	
14.6	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	19,66	25,51	30,25	594,72	
Subtotal									20.401,98

15			ACESSÓRIOS E METAIS					
15.1	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	94,86	112,48	449,92
15.2	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800	UND	4,00	99,72	118,25	473,00

			A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020					
15.3	SEINFRA	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UND	4,00	35,61	42,23	168,92
15.4	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	120,81	143,26	573,04
Subtotal								1.664,88

16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
16.1	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UND	2,00	292,69	347,07	694,14
16.2	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	2,00	28,60	33,91	67,82
16.3	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	2,00	46,02	54,57	109,14
16.4	INSUMOS SINAPI	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UND	4,00	45,00	53,36	213,44
Subtotal								1.084,54

17			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
17.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1.1	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	494,68	586,59	586,59
17.1.2	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	4,00	15,18	18,00	72,00
17.1.3	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	7,00	13,32	15,79	110,53
17.1.4	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	98,59	116,91	116,91
17.1.5		COMPOSIÇÃO 06	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-25A, 30mA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	188,37	223,37	1.116,85

17.1.6		COMPOSIÇÃO 07	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	140,29	166,36	166,36
17.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				-	-
17.2.1	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	19,80	9,10	10,79	213,64
17.2.2	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	21,69	11,78	13,97	303,01
17.2.3	SINAPI	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	8,05	9,55	47,75
17.2.4	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	113,35	9,73	11,54	1.308,06
17.2.5	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	17,54	13,65	16,19	283,97
17.2.6	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	7,02	18,31	21,71	152,40
17.2.7	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	23,10	27,36	32,44	749,36
17.2.8	SINAPI	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	5,00	22,42	26,59	132,95
17.2.9	SINAPI	95814	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	10,00	26,44	31,35	313,50

17.2.10	SINAPI	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	5,00	39,75	47,14	235,70
17.2.11	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UND	2,00	23,71	28,12	56,24
17.2.12	SINAPI	91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	2,00	12,32	14,61	29,22
17.2.13	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UND	2,00	23,78	28,20	56,40
17.2.14	SINAPI	91874	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	2,00	6,83	8,10	16,20
17.2.15	SINAPI	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	18,00	8,12	9,63	173,34
17.2.16	SINAPI	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	4,00	9,86	11,69	46,76
17.2.17	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UND	5,00	15,48	18,36	91,80
17.2.18	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	16,00	11,57	13,72	219,52
17.2.19	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	9,00	16,32	19,35	174,15
17.3			CABOS E FIOS CONDUTORES				-	-

17.3.1	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	519,26	3,86	4,58	2.378,21
17.3.2	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	179,61	5,95	7,06	1.268,05
17.3.3	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	99,42	8,28	9,82	976,30
17.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				-	-
17.4.1	91996	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	2,00	33,45	39,67	79,34
17.4.2	91997	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1,00	35,65	42,27	42,27
17.4.3	91953	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1,00	28,46	33,75	33,75
17.4.4	92023	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	2,00	48,41	57,40	114,80
17.4.5	INSUMOS SINAPI	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	8,00	2,45	2,91	23,28
17.4.6		COMPOSIÇÃO 08	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM 02 LAMPADAS LED TUBULARES DE LED 18/20W (1,20M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	97,76	115,92	1.391,04
17.4.7	ORSE	12808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND	24,00	266,15	315,60	7.574,40
Subtotal								20.654,65
18			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
18.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	23,07	80,22	95,12	2.194,42

18.2	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	144,80	50,04	59,34	8.592,43	
18.3	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	210,20	62,62	74,25	15.607,35	
18.4	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	35,94	25,51	30,25	1.087,19	
18.5	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	11,78	13,97	69,85	
18.6	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	11,40	27,36	32,44	369,82	
18.7	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	6,00	107,65	127,65	765,90	
18.8	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	1,00	142,76	169,28	169,28	
18.9	INSUMOS SINAPI	41425	MINICAPTOR, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, FIXAÇÃO HORIZONTAL DE 1 FUIROS, SEM BANDEIRA, H=300 MM X DN=10 MM	UND	9,00	7,71	9,14	82,26	
18.10	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	6,00	46,30	54,90	329,40	
18.11	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	10,00	25,21	29,89	298,90	
18.12		COMPOSIÇÃO 09	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO •SPLIT-BOLT• - PARA CABO DE 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	16,00	27,74	32,89	526,24	
18.13		COMPOSIÇÃO 10	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO PARA ATERRAMENTO 20X20X10 CM DE SOBREPOR PARA 11 TERMINAIS DE PRESSÃO COM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	363,42	430,94	430,94	
Subtotal									30.523,98

19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
19.1			GERAL					
19.1.1	SINAPI	103769	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UND	1,00	3.369,79	3.995,90	3.995,90

19.1.2	INSUMOS SINAPI	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UND	1,00	4.483,43	5.316,45	5.316,45
19.1.3	INSUMOS SINAPI	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UND	1,00	2.721,83	3.227,55	3.227,55
19.1.4	SEINFRA	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	9,80	387,74	459,78	4.505,84
19.1.5	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	314,57	179,06	212,33	66.792,65
19.1.6	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	25,00	604,31	716,59	17.914,75
19.2			MUROS E FECHAMENTOS EXTERNOS				-	-
19.2.1	SINAPI	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	14,00	74,58	88,44	1.238,16
19.2.2	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	5,62	2.498,87	2.963,16	16.652,96
19.2.3	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	261,72	78,46	93,04	24.350,43
19.2.4	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	574,14	4,23	5,02	2.882,18

AF_06/2014								
19.2.5	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2	574,14	40,79	48,37	27.771,15
19.2.6	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	6,00	604,31	716,59	4.299,54
19.2.7	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	12,00	24,36	28,89	346,68
19.2.8	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	574,14	13,35	15,83	9.088,64
Subtotal								188.382,88

20 SERVIÇOS FINAIS								
20.1		COMPOSIÇÃO 10	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	900,14	3,08	3,65	3.285,51
20.2	INSUMOS SINAPI	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UND	1,00	753,75	893,80	893,80
Subtotal								4.179,31

Custo TOTAL com BDI								1.995.286,39
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	---------------------

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução **CONCORRÊNCIA, MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 08 (oito) meses com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro.

PLANEJAMENTO									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6
1	SERVIÇOS	R\$	3,76%						

	PRELIMINARES	75.109,69		37.554,85	37.554,84				
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 131.779,14	6,60%	65.889,57	65.889,57				
3	FUNDAÇÕES	R\$ 358.330,10	17,96%	179.165,05	179.165,05				
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 715.908,71	35,88%	143.181,74	143.181,74	143.181,74	143.181,74	143.181,75	
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 33.417,62	1,67%			33.417,62			
6	ESQUADRIAS	R\$ 11.593,22	0,58%				11.593,22		
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 143.248,31	7,18%			71.624,16	71.624,15		
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 18.343,77	0,92%		18.343,77				
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 49.684,10	2,49%			24.842,05	24.842,05		
10	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 39.774,81	1,99%			19.887,41	19.887,40		
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 115.807,98	5,80%				38.602,66	38.602,66	38.602,66
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 14.420,42	0,72%					14.420,42	
13	FOSSA E FILTRO	R\$ 20.976,30	1,05%					20.976,30	
14	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 20.401,98	1,02%						20.401,98
15	ASSESSÓRIOS E METAIS	R\$ 1.664,88	0,08%						1.664,88
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 1.084,54	0,05%						1.084,54
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 20.654,65	1,04%						20.654,65
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 30.523,98	1,53%						30.523,98
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 188.382,88	9,44%					94.191,44	94.191,44
20	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 4.179,31	0,21%						4.179,31
	TOTAL	1.995.286,39	100,00%	425.791,21	444.134,97	292.952,98	309.731,22	311.372,57	211.303,44
	TOTAL %	100,00%		21,34%	22,26%	14,68%	15,52%	15,61%	10,59%

2 – ELEMENTOS TÉCNICOS

2.1. Os elementos técnicos encontram-se descrito no Projeto Básico, obrigando a contratada à atender e executar os materiais e serviços ali contidos.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A construção da quadra esportiva projetada na referida localidade trará maior qualidade de vida à população residente no Distrito do Guarani e em seu entorno, que receberá um equipamento apropriado para realizar diversas atividades esportivas e concomitantemente conduzirá aos usuários uma melhoria na saúde e qualidade de vida, agregando benefícios à comunidade e a possibilidade de envolver jovens e crianças em iniciativas esportivas e de lazer, intencionando assim afastá-los das drogas, violência e marginalidade.

3.2. Diante de tal explanação tem-se que a construção da quadra esportiva em questão levará crianças, jovens e adultos à prática das mais diversas modalidades, provendo assim a recreação e a formação esportiva.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA E COM VESTIÁRIOS NO DISTRITO DO GUARANI – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE encontra-se delimitada no ETP à partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição dos locais dos serviços: Distrito do Guarani, Zona Rural do Município de Terra Nova/PE;
- b) Definição dos serviços a serem executados: SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTOS DE TERRA; FUNDAÇÕES; SUPERESTRUTURA; SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL; ESQUADRIAS; SISTEMAS DE COBERTURA; IMPERMEABILIZAÇÃO; REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS; PISOS INTERNOS E EXTERNOS; PINTURAS E ACABAMENTOS; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS; FOSSA E FILTRO; DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS; ASSESSÓRIOS E METAIS; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA); SERVIÇOS COMPLEMENTARES; e SERVIÇOS FINAIS;
- c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial, portanto, essas definições estarão pormenorizadas nas especificações técnicas do Projeto Básico elaborado pela equipe técnica de engenharia;
- d) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os artigos previstos em lei;
- e) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada;
- f) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços;

5 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Trata-se de serviço comum, não continuado a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, menor preço global, haja vista o fato de que o valor previsto superará o constante no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

5.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do art. 48, da Lei 14.133/2021, ressaltando, que não se enquadram em nenhuma das vedações previstas nos incisos I a VI, e Parágrafo

Único, do referido artigo;

5.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. O contrato terá duração inicial de 08 (oito) meses;

6.1.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato;

6.1.3. As obrigações da contratada e contratante estão previstas neste TR.

6.2. Qualificação técnica exigida para os serviços de reforma:

6.2.1. Registro ou inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física, com prazo de validade vigente;

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O profissional contratado deverá executar o objeto rigorosamente de acordo com as condições estabelecidas no ETP e no Projeto Básico;

7.2 As obras deverão ter início no prazo de até 03 (três) dias úteis após a emissão da ordem de serviço;

7.3. O contratado deverá responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços prestados. No caso de defeito ou má execução, deverá refazer o serviço e arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem, sem repassar qualquer tipo de ônus ao município;

7.4. Todos os equipamentos e pessoal qualificados que se fizeram necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade do contratado;

7.5. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações técnicas, ou não apresentarem qualidade exigida, serão rejeitados pelo município, cabendo ao contratado refazê-los sem qualquer ônus para a Edilidade.

8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O contrato será gerido pelo Gestor de Contrato e fiscalizado pelo Fiscal de Contratos, em conformidade com a Lei Municipal nº 181/2023;

8.2. As comunicações poderão ser feitas por meio de publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), correios, ou por e-mail, salvo, quando urgentes, que poderão ser feitas por qualquer meio, desde que haja meios de comprovar o recebimento da mensagem;

8.3. Os serviços deverão ser executados conforme solicitação;

8.4. A forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento se dará com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

8.4.1. O pagamento será efetuado após o aceite do fiscal e do gestor do contrato;

8.4.2. Todos os serviços deverão atender os critérios técnicos constantes neste TR e no Projeto Básico, assim como deverão atender às solicitações feitas pela equipe técnica de engenharia do município, independentemente dos recursos para execução advierem de verbas estaduais ou federais;

8.4.3. Durante a execução deverá manter todas as condições de habilitação.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este TR, com o Projeto Básico, com as cláusulas contratuais e com os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, quando couber;

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como:

9.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

9.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornece as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela contratada;

9.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento, no Projeto Básico e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à terceiros, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021;

10.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

10.10. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de

acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este TR, o ETP e o Projeto Básico, no prazo determinado;

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.14. Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 5º do art. 103 da Lei nº 14.133/2021

10.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;

10.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.22. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

11 – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

12 – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, e que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, inexistindo prejuízos à execução do objeto pactuado, mediante anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133/2021 e Lei Municipal nº 181/2023;

13.2. O representante da contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato, podendo valer-se, para tanto, do auxílio direto da equipe técnica de engenharia do município;

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste TR, no ETP e no Projeto Básico.

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei 14.133/2021;

13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste TR, no ETP e no Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

13.6. O representante da contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133/2021;

13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

13.11. O fiscal, em razão de fiscalização técnica, deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

13.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

13.13. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo equipe técnica municipal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

13.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas neste TR e no ato convocatório;

13.15. A fiscalização técnica poderá se dar de forma diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

13.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais;

14 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços mediidos/faturados;

13.2. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal de Contratos, que submeterá à análise da equipe de engenharia municipal, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

14.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, a equipe técnica de engenharia irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato;

14.3.1.2. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;

14.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

14.3.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da contratada, a equipe técnica de engenharia deverá elaborar relatório circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo;

14.3.2.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

14.3.2.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo;

14.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

15 – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte de que trata o art. 141 da Lei 14.133/2021;

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo dos serviços medidos/faturados;

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral;

15.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização;

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. O prazo de validade;

15.4.2. A data da emissão;

15.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4. O período de prestação dos serviços;

15.4.5. O valor a pagar; e

15.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

15.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133/2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

15.6.1. Não produziu os resultados acordados;

15.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade abaixo da exigida;

15.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

15.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar

consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato;

15.13.1. Caso a Contratada não regularize sua situação, será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133/2021;

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante;

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17 – DO REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo, ficando a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18 – GARANTIA DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. O contratado deverá ofertar garantia de execução da contratação, optando por uma das seguintes modalidades:

18.1.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

18.1.1.1. A garantia prestada por meio de caução em dinheiro deverá ser recolhida em favor do Município de Terra Nova/PE por meio de depósito no Banco do Brasil S.A., agência 0870-2, conta corrente nº 106471-1.

18.1.2. Seguro-garantia, que deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de homologação da licitação, observadas as seguintes regras:

18.1.2.1. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

18.1.2.2. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

18.1.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

18.1.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

18.2. Em razão dos valores envolvidos na contratação, o contratado deverá fornecer garantia no valor de R\$ 43.885,17 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), correspondentes à 3% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação;

18.3. Em qualquer dos casos, independente da forma de garantia escolhida, esta ficará em poder do Município de Terra Nova/PE pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a data de execução do contrato.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133/2021, a contratada que:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

19.2. A Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia de reforço ou por ocasião de prorrogação, observado o máximo de 1,4% (um vírgula quatro por cento), sem prejuízo à rescisão do contrato decorrido o prazo máximo de 20 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos;

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste TR.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 5% do valor licitado
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 7% do valor licitado
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 10% do valor licitado
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 15% do valor licitado
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 30% do valor licitado

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, inclusive induzindo deliberadamente a erro no julgamento e praticando atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	
	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar	

	declaração falsa durante a licitação	
	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia.	1

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

19.7.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração do procedimento adequado;

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

19.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133/2021.

20 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DE PRECIFICAÇÃO DA OBRA

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021 no seguinte, com a utilização da tabela SINAPI/PE – Mês de dezembro de 2023, não desonerada, assim como composições e cotações de materiais no mercado local, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços;

20.4.1. Valor Global: R\$ 1.462.838,84 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global;

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21 – DOS RECURSOS ALOCADOS

21.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução dos serviços, serão utilizados recursos oriundos do Governo Municipal, nas seguintes classificações orçamentárias:

Programa Atividade 27.813.0007.1010.0000 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.00

Terra Nova/PE, 02 de abril de 2024.

NARCOS FREIRE DE VASCONCELOS MUNIZ

Secretária Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente e Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Construção de Uma Quadra de Esportes Coberta e com Vestiários no Distrito do Guarani – Zona Rural do Município de Terra Nova/PE.

1) INTRODUÇÃO

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à elaboração de projeto Básico referente aos serviços para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA E COM VESTIÁRIOS NO DISTRITO DO GUARANI – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.

2) DESENVOLVIMENTO

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A construção da quadra esportiva na referida localidade trará maior qualidade de vida à população que terá um local apropriado para realizar suas atividades esportivas e concomitantemente conduzirá aos usuários uma melhoria na saúde e qualidade de vida. Agregando benefícios à comunidade e a possibilidade de envolver jovens e crianças em atividades esportivas e de lazer, intencionando assim afastá-los das drogas, violência e marginalidade.

Portanto, o objetivo da construção da quadra em questão é fazer com que as crianças, jovens e adultos da referida comunidade possam praticar as mais diversas modalidades de esporte, provendo assim a recreação e a formação esportiva.

a) META I – Abertura de Processo Licitatório para execução dos serviços.

Informamos que todos os documentos relacionados à tramitação entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gabinete de gestão Municipal

Assim, a contratação, para cumprimento da META I, evidencia na necessidade de se elaborar o orçamento juntamente com sua memória de cálculo, plantas e projeto básico. Em vista disso, esse Estudo Técnico Preliminar focará no exame da viabilidade e da razoabilidade da contratação de empresa para execução dos serviços do objeto acima descritos.

Atentamos que na futura elaboração do edital, não deve ter a previsão de participação de consórcios.

Tendo em vista que neste caso reside na ausência de complexidade ou de grande vulto econômico do objeto licitado, conforme ensinamento trazido por Marçal Justen Filho (na obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ed, 2009, p.47 e 477), para quem:

“...o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.

Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuseram de condições de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares.”

Outro não é o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, para quem a formação de consórcios foi idealizada pelo legislador como forma de garantir que empresas reunidas possam suprir requisitos de habilitação em certames de alta complexidade, que não teriam condições de preencher de forma isolada. Vide:

A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Na prestação de serviços comuns, é da discricionariedade do gestor a possibilidade de participação ou não de consórcios.

(Acórdão nº 22/2003 – Plenário – TCU – rel. Min. BENJAMIN ZYMLER)

Merece registro, ainda, o fato de que a reunião em consórcio de empresas que poderiam concorrer entre si traria efeitos restritivos ao certame, sendo este o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU

“Ademais, a participação de consórcios em torneio licitatório não garante aumento de competitividade, consoante arestos do Relatório e Voto que impulsionaram o Acórdão nº 2.813/2004 – 1ª Câmara (...) O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, a nosso ver, a formação de consórcio pode tanto se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores ou, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com

os exemplos fornecidos pelo BACEN, vemos que é a prática comum a não aceitação de consórcios.”

(Acórdão nº1.946/2006 – Plenário – TCU – rel. Min. Marcos Bemquerer)

Assim, por se tratar de objeto comum, sem maiores complexidades, entende-se que a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não trará limitação alguma à competitividade.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado local e nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas, SINAPI/PE – Mês de dezembro de 2023, não desonerada, assim como composições e cotações de materiais no mercado local, as quais não foram encontradas nas fontes e tabelas oficiais.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de Empresa de Engenharia para Execução de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA E COM VESTIÁRIOS NO DISTRITO DO GUARANI – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

a) Definição dos locais dos serviços:

- Distrito do Guarani, Zona Rural do Município de Terra Nova/PE

b) Definição dos serviços a serem executados:

- SERVIÇOS PRELIMINARES
- MOVIMENTOS DE TERRA
- FUNDAÇÕES
- SUPERESTRUTURA
- SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL
- ESQUADRIAS

- SISTEMAS DE COBERTURA
- IMPERMEABILIZAÇÃO
- REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS
- PISOS INTERNOS E EXTERNOS
- PINTURAS E ACABAMENTOS
- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
- FOSSA E FILTRO
- DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
- ASSESSÓRIOS E METAIS
- SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)
- SERVIÇOS COMPLEMENTARES
- SERVIÇOS FINAIS

c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas nas especificações técnicas do Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

d) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os artigos previstos em lei.

e) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

f) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabelas SINAPI e constarão informados na memória de cálculo do orçamento.

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela SINAPI/PE – Mês de dezembro de 2023, não desonerada, assim como composições e cotações de materiais no mercado local, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente

justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

Desta forma esta contratação deve-se ser realizada em lote único, tendo em vista que o objeto contratado, não sendo necessário a divisão em lotes.

IX – CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica profissional e operacional para a realização do objeto a ser contratado.

X – ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios.

Para concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários, por parte da Gestão Municipal no valor de R\$ 1.995.286,39 (um milhão novecentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).

XI – RESULTADOS PRETENDIDOS

A Construção de Uma Quadra de Esportes Coberta e com Vestiários no Distrito do Guarani – Zona Rural do Município De Terra Nova será essencial para proporcionar maior qualidade de vida à população que terá um local apropriado para realizar suas

atividades esportivas e concomitantemente conduzirá aos usuários uma melhoria na saúde e qualidade de vida. Agregando benefícios à comunidade e a possibilidade de envolver jovens e crianças em atividades esportivas e de lazer, intencionando assim afastá-los das drogas, violência e marginalidade.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Em relação a manifestação ambiental, onde não terá nesta obra, construção de edificações que gerem dejetos de esgotos.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Terra Nova/PE, em 14 de fevereiro de 2024.

Responsável Técnico: _____

CREA: _____

Secretário Municipal de Infraestrutura: _____

PROJETO TÉCNICO

PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA E COM VESTIÁRIOS NO DISTRITO DO GUARANI – ZONA RURAL DE TERRA NOVA/PE

ANO DE 2024

APRESENTAÇÃO

O Presente relatório tem o objetivo de fornecer o projeto básico para Construção de Uma Quadra de Esportes Coberta e com Vestiários, a ser implantada no Distrito do Guarani – Zona Rural do Município de Terra Nova/PE.

A construção da quadra esportiva na referida localidade trará maior qualidade de vida à população que terá um local apropriado para realizar suas atividades esportivas e concomitantemente conduzirá aos usuários uma melhoria na saúde e qualidade de vida. Agregando benefícios à comunidade e a possibilidade de envolver jovens e crianças em atividades esportivas e de lazer, intencionando assim afastá-los das drogas, violência e marginalidade.

Portanto, o objetivo da construção da quadra em questão é fazer com que as crianças, jovens e adultos da referida comunidade possam praticar as mais diversas modalidades de esporte, provendo assim a recreação e a formação esportiva.

SUMÁRIO

- 1 – MEMÓRIAL TÉCNICO DESCRITIVO
- 2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 3 – COMPOSIÇÃO DO BDI
- 4 – MEMÓRIA DE CÁLCULO
- 5 – CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIRO
- 6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 7 – ANEXOS:
 - 7.1 – PLANTAS DE ARQUITETURA

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

1.0 – MEMORIAL DESCRITIVO

O Presente relatório tem o objetivo de fornecer o projeto básico para Construção de Uma Quadra de Esportes Coberta e com Vestiários, a ser implantada no Distrito do Guarani – Zona Rural do Município de Terra Nova/PE.

A população alvo a ser atendida com esse empreendimento, serão todos os jovens, praticantes de esportes e moradores dos povoados e localidades vizinhas.

Estão previstos os seguintes serviços neste projeto:

1.0 – Construção da Quadra de Esportes

Está previsto como serviços iniciais, movimentos de terra e fundações, locação convencional de obras através de gabarito de tábuas corridas, escavações manuais, arrasamento, reaterro e aterro manual.

As instalações elétricas estão previstos a instalação de quadro de distribuição refletores de LED de 200w, eletrodutos, cabos, caixas de passagens, aterramentos e disjuntores.

Para a construção do piso da quadra está previsto a instalação de lona plástica para impermeabilização, piso em concreto com resistência fck de 20 MPa, espessura de 7cm, com armação em tela soldada e polimento com desempenadeira elétrica e abertura de juntas de dilatação, inclusive com enchimento em poliuretano. Também estão previstos os serviços de construção de rampas para acessibilidade da escola até a quadra e pavimentação em piso com blocos de concreto intertravado no acesso da escola à quadra e nas laterais da mesma.

A cobertura da quadra será em estruturas metálicas compostas por trelias, terças metálicas e telhas metálicas leve, conforme detalhados em projetos, na quadra e no acesso da escola à quadra.

Estão previstos os serviços de revestimentos com chapisco e massa única para recebimento de pintura, com pintura manual com tinta látex acrílica nas paredes e pintura geral das estruturas metálicas da cobertura.

Estão previstos ainda o fornecimento e instalações de conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 metros em tubos de aço galvanizados 3" com requadro em tubos de 1" pintados com esmalte sintético e redes de polietileno fio de 4mm, conjunto para quadra de vôlei com postes em tubos de aço galvanizado 3", h=*255*cm, pintados com esmalte sintético, rede de nylon com 2mm, malha 10x10cm e antenas oficiais em fibra de vidro e par de tabelas de basquete em compensado naval, oficial, 1800 x 1200 mm, incluindo aro de metal e rede em polipropileno 100%.

Para a construção dos vestiários, estão previstos a execução de estrutura mista de concreto armado e alvenaria, com laje de cobertura, revestimento cerâmico em paredes e pisos, revestimento em massa única em paredes e tetos, esquadrias de madeira e alumínio com vidros, instalações elétricas e hidrossanitária e pintura geral.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-PE
PÇA. CORONEL JEREMIAS PARENTE DE SÁ, Nº 21, CENTRO, TERRA NOVA/PE
(87) 3892-1156 - (87) 3892-1011 - (87) 3892- 1336
WWW.TERRANOVA.PE.GOV.BR | GABINETE@TERRANOVA.PE.COM.BR

COMPOSIÇÃO DO BDI

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-PE
PÇA. CORONEL JEREMIAS PARENTE DE SÁ, Nº 21, CENTRO, TERRA NOVA/PE
(87) 3892-1156 - (87) 3892-1011 - (87) 3892- 1336
WWW.TERRANOVA.PE.GOV.BR | GABINETE@TERRANOVA.PE.COM.BR

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DA OBRA

Será obrigatório a instalação de uma placa de obras (para cada obra) confeccionada em chapa de aço galvanizada, fixada em estrutura de madeira, instalada em local visível e de acordo com o modelo fornecido pela prefeitura municipal.

1.2 LOCAÇÃO CONVENCIONAL

A locação da obra deverá ser executada sobre um ou mais quadros (banquetas) de madeira que envolverá o perímetro da mesma.

As tábuas que comporão esse quadro deverão ser niveladas e fixadas de modo a resistir à tensão dos fios sem oscilar e possuir as dimensões mínimas de 2,5 cm x 10 cm. A locação será feita por meio de prego que indicarão os eixos das paredes, salvo indicação em contrário no projeto. As banquetas serão conservadas até a conclusão do embasamento ou do cintamento.

2.0 – CAVAS DE FUNDAÇÃO

As cavas terão as dimensões compatíveis com as fundações a serem executadas.

Se, por ocasião da abertura das cavas, forem encontrados materiais estranhos a constituição normal do terreno, deverão os mesmos serem removidos, sem que o ônus adicional ao preço das escavações propriamente ditas, salvo casos excepcionais a critério da fiscalização.

O material escavado só poderá ser aproveitado como reaterro mediante prévia autorização da Fiscalização, manifestada no Livro de Ocorrências.

As águas pluviais ou subterrâneas que por ventura, invadirem as cavas serão previamente esgotadas a fim de que as fundações sejam executadas com o terreno seco.

O custo da realização de tal trabalho será considerado incluso no custo da escavação.

O fundo das valas, ao longo de toda sua extensão, deverá receber um único nivelamento, salvo quando previstos degrau os quais serão nivelados.

3.0 – FUNDAÇÕES

3.1 – FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS

- a) Deverão ser executadas de acordo com o projeto arquitetônico e estrutural. A cota da base das sapatas deverá estar em solo cuja taxa

mínima seja especificada no projeto, devendo se situar no mínimo a 0,7 m do nível do piso acabado do pavimento térreo, e a escavação deve ser no mínimo a 0,50m. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Fiscalização para aprovação.

- b) Sobre o terreno devidamente apiloado deverá ser executado lastro de concreto magro com 0,05 m de espessura e consumo mínimo de 150 kg/m³. O lastro deverá ser executado sob as sapatas e os blocos. Modificações e acréscimos:
- c) Pode ocorrer que a natureza do terreno imponha modificações necessárias, com justificativas técnicas, e encaminhar a Fiscalização para análise.

4.0 – EMBASAMENTO

4.1 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO

Serão executados em alvenaria de tijolos cerâmicos 19x19x39cm (espessura 19cm), rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4.

Suas dimensões terão largura uma vez para paredes de 0,15m. Quanto a altura será mantida a que determina o projeto arquitetônico, porém no mínimo, será necessária para que se estabeleça entre o seu coroamento e o ponto mais alto do terreno, na base um desnível mínimo de 0,30 m.

Os embasamentos deverão obedecer a um rigoroso nivelamento a fim de facilitar essa exigência de alvenaria de elevação.

5.0 – ATERRO E REATERRO DO CAIXÃO

O caixão da Edificação será aterrado com material arenoso isento de todo e qualquer material orgânico. Na sua falta poderá ser usado material argiloso no entanto deverá contar com a concordância da **Fiscalização**.

O aterro será colocado em camadas de 0,20 m, molhado e bem apiloado até atingir a cota de 0,10 m, abaixo do piso pronto.

6.0 – ARGAMASSA DE CIMENTO AREIA E CAL.

A argamassa obedecerá o traço de cimento e agregados variando em função da aplicação.

A argamassa deverá ser feita com areia fina peneirada, cal em proporções indicadas em função da plasticidade do mesmo e qualidade da areia existente na obra. Assim sempre deverá a empreiteira, apresentar à Fiscalização várias amostras de traço a este escolhido de comum acordo. No caso de mudança do tipo de cal durante o andamento da obra, serão feitas novas amostras.

O traço deverá proporcionar uma acabamentoo de 1ª qualidade com as superfícies planas, cantos vivos e arestas bloqueadas.

7.0 – ANDAIME

Os andaimes são construções provisórias, necessárias a realização da obra definitiva.

Os princípios que dirigem sua escolha são segurança e solidez, rapidez de montagem e desmontagem, possibilidade de reaproveitamento.

Sua execução deve obedecer as Normas de Segurança do Trabalho.

8.0 – ALVENARIAS

8.1 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO

- a) Os tijolos deverão ser molhados antes do seu emprego e assentados de forma que a parede fique perfeitamente nivelada, alinhada e aprumada, e tenha resistência compatível com o projeto.
- b) As argamassas deverão atender o item (6.0).
- c) A espessura das juntas deverá ser de, no máximo 1,5 cm, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.
- d) Os acertos superiores a 03 cm só poderão ser executados com a própria alvenaria ou concreto.
- e) Sobre o vão das portas, janelas ou elementos vazados, deverão ser construídas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas com espessura igual a da alvenaria, com o apoio mínimo para cada lado de 20 cm e altura não inferior a 10 cm. Igualmente deverão ser construídas vergas nos peitoris (contra-vergas), nas dimensões anteriores para janelas ou caixilhos diversos que possuam vãos superiores a 2,00 m.
- f) Nas paredes de vedação sem função estrutural a alvenaria deverá ser interrompida 0,15 m (quinze centímetros) abaixo das vigas ou lajes. O aperto da alvenaria será feito no mínimo 7 (sete) dias após a execução da mesma com tijolos maciços, colocados inclinados e bem apertados. O aperto da alvenaria, respeitando o prazo acima tenham sido levantadas até igual altura.
- g) Os parapeitos e paredes baixas não calçados superiormente, deverão ser respaldados com cinta de concreto armado com altura mínima de 10 cm e largura igual a da alvenaria.
- h) As paredes deverão começar a ser assentadas pelas peças dos cantos que servirão de guia, observando-se o alinhamento das faces e o nivelamento de cada unidade.
- i) A alvenaria deverá ser sempre colocada em esquadro, fiada por intermédio de linha, a fim de evitar distorções durante a execução (galgamento).

- j) Não será permitido o uso de andaimes nas paredes sem a devida colocação de travesseiros de concreto ou madeiras que poderão ser retiradas no desmolde do andaime.
- k) Na alvenaria aparente não serão permitidos cortes nos tijolos, devendo a mesma ser limpa logo após a execução, evitando dificuldades na retirada dos salpicos e rebarbas nas juntas de argamassa das peças.

9.0 – CONCRETO

9.1 – CONCRETO ARMADO

Disposições Gerais

EXECUÇÃO

Deverá obedecer rigorosamente ao projeto e especificações bem como as Normas Técnicas da ABNT que regem o assunto, na sua forma mais recente.

EQUIPAMENTOS

Para execução das obras de concreto armado, deverá dispor a Empreiteira no canteiro dos equipamentos e ferramentas de preparo, transporte, lançamento e adensamento do concreto em perfeitas condições de utilização. Deverá ser apresentado a Fiscalização um plano de trabalho de concretagem, demonstrando que o tipo e a qualidade dos equipamentos sejam compatíveis com o cronograma da obra.

MODIFICAÇÕES

Qualquer modificação que durante a execução dos trabalhos se fizer necessário na estrutura, só poderá ser efetuado depois da aprovação pela Fiscalização.

TUBULAÇÕES

As passagens das tubulações através dos elementos estruturais deverão obedecer rigorosamente às determinações do projeto, não sendo permitida a mudança das posições das mesmas.

Quando inevitáveis, tais mudanças exigirão aprovação da Fiscalização. As passagens serão asseguradas por buchas ou caixas localizadas nas formas.

Todos os elementos da estrutura, pilares, degraus, etc., que durante a execução da obra estiverem sujeitos a impactos ocasionais, deverão ser protegidos.

PREPARO DO CONCRETO ARMADO

O concreto a ser empregado na execução das obras deverá satisfazer as condições de resistência especificadas, durabilidade e impermeabilização, adequadas as condições da obra e satisfazer a NBR.

O preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente observando-se o tempo mínimo para a mistura especificada na NBR.

O concreto será transportado da central para o local de aplicação de forma a evitar a segregação ou perda de trabalhabilidade em decorrência da evaporação. O tempo decorrido entre a saída da betoneira e o lançamento do concreto não poderá ser superior a uma hora. Com uso de retardadores de pega, o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo. em nenhuma hipótese se fará lançamento após o início da pega.

O uso do aditivo só poderá ser permitido quando autorização pela Fiscalização.

Os furos decorrentes de passagens de tubulação serão obturados com argamassa de cimento e areia na proporção 1,3 em volume.

Qualquer porosidade ou vazamento que venha a ser reparado pela Empreiteira, até a estanqueidade da laje, não terá pagamento adicional por parte da **Prefeitura**.

As pequenas cavidades, falhas ou imperfeições que eventualmente resultem nas superfícies serão reparadas de maneira a se obter as características do concreto circundante.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorram, serão eliminadas. Especialmente em lajes não serão toleradas flechas superiores aquelas permitidas pela Norma NBR.

A fiscalização poderá exigir a realização de corpo de prova de acordo com as normas brasileiras e parecer técnico de firma especializada.

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

CIMENTO

- a) O cimento empregado nas obras será do tipo PORTLAND comum e deve e deve obedecer a todas as condições impostas pela NORMAS da ABNT.
- b) O cimento deverá ser armazenado em local seco e abrigado, a fim de não sofrer os efeitos da umidade. Cada lote será armazenado separadamente, de modo a ser facilmente distinguível dos demais lotes. Será permitido o uso de cimento a granel, desde que armazenados em silos ou sacos apropriados.

ÁGUA

A água a ser empregada no preparo do concreto deverá ser isenta de substâncias estranhas que possam prejudicar a qualidade do concreto. Deve satisfazer a normas técnicas.

AGREGADOS

A concretagem obedecerá ao plano de lançamento indicado em esquema específico. Nenhuma junta de concretagem não prevista no plano será tolerada. A altura máxima de lançamento permitida será de 2,00 m.

Antes de qualquer concretagem será procedida a limpeza dos moldes e armaduras, preferencialmente com ar comprimido e/ou lavagem com água.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado contínua e energicamente com equipamento adequado à trabalhabilidade do concreto. Deve-se tomar as precauções necessárias para que não se forme ninhos ou haja segregação dos materiais; deve-se evitar vibração da armadura para qual não se forme vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

Em concreto estrutural não será permitido o adensamento manual.

Será permitido a pré-moldagem da estrutura, desde que a Empreiteira apresente à Prefeitura, para aprovação, projeto com detalhes de fabricação e montagem cálculo estrutural, equipamentos a ser utilizado e “know how” empregado.

PREPARO E SUBSTITUIÇÕES:

- a) O agregado graúdo será a pedra britada ou pedregulho fraturado e agregado miúdo, areia natural.
- b) Os agregados não poderão apresentar substâncias nocivas, como torrões de argila, matérias orgânicas etc., em percentagem superior as que não estão especificadas normas da ABNT.
- c) O agregado graúdo será constituído pelas pedras britadas de diâmetro máximo de 19,25 e 25.
- d) Os agregados deverão ser armazenados separadamente de acordo com sua granulometria e de modo que permitam a livre drenagem das águas pluviais.

FORMAS DE CIMBRAMENTO

As formas devem se adaptar exatamente as dimensões das poças estruturas projetada, e devem ser construídas de modo a não deformarem sensivelmente sob a ação das cargas, das variações de temperatura e umidade.

As fôrmas para os elementos moldados “in loco” poderão ser de madeira ou metálica.

No reaproveitamento as fôrmas deverão ser limpas e protegidas com agentes de desfôrmas. Será vedado o uso de óleo queimado ou produtos outros que venham

prejudicar a uniformidade de coloração ou prejudicar a aderência de tintas ou outros materiais de acabamento.

As formas deverão ser suficiente estanques de madeira a impedir a fuga da nata de cimento.

A amarração das formas deverá garantir o perfeito alinhamento e prumo impedindo o aparecimento de ondulações. A Fiscalização poderá exigir acompanhamento topográfico em todas as fases da concretagem.

No caso de Fôrmas metálicas, deve ser prevista uma revisão periódica bem como a troca de elementos (abraçadeiras, parafusos, escoramentos, mãos francesas, espaçadores, etc.) que não ofereçam condições de uso a critério da **Fiscalização**.

Para execução de concreto aparente a superfície das fôrmas deverá estar limpa e preparada com substâncias que impeçam a aderência forma concreto.

Para o cimbramento, serão tomadas precauções quanto as tensões provocadas no solo ou no piso inferior, pelas cargas transmitidas. Os pontaletes com mais de 3m de comprimento deverão ser contaventados par evitar a flambagem.

A montagem das fôrmas e do cimbramento deverá ser feita de modo a facilitar a retirada de diversos elementos.

Para que essa retirada sem choques, o cimbramento deverá se apoiar em cunhas, caixas de areia ou dispositivos outros, apropriados para este fim.

Antes do lançamento do concreto, deverão ser tomadas as devidas precauções:

- Conferência de medidas e das posições das fôrmas afim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas na NBR.
- Proceder a limpeza do interior das formas e a vedação das juntas, de modo a evitar a fuga de pasta. Nas fôrmas de pilares, paredes e vigas estreitas e altas, deve-se deixar aberturas próximas ao fundo para a limpeza.
- As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoramento de água em excesso.
- No caso em que as superfícies das fôrmas sejam tratadas com produtos anteadherentes, destinados a facilitar a desmoldagem, este tratamento deve ser executado antes da colocação da armadura.
- Nos casos em que a retirada do cimbramento deverá ser executado em tempos menores do que os estipulados pela Normas, a Empreiteira deverá apresentar a Fiscalização para aprovação prévia, o “plano do descibramento” do qual consta:
 - - a) Resistência mínima á compreensão;
 - b) Escoramento que deve ser utilizado;
 - c) Tempo de permanência desse escoramento;
 - d) Tempo mínimo necessário para que a estrutura possa sofrer carregamento;
 - e) Tipo de cura que deve ser efetuada;

- As fôrmas de escoramento não deverão ser removidas enquanto a peça não tiver adquirido suficiente resistência para suportar o seu próprio peso e o das cargas acidentais de construção, com um fator de segurança no mínimo igual a dois; a época da remoção das fôrmas ou do escoramento deverá ser aprovada pelo técnico, responsável devido ao perigo de danos ao concreto que poderá não ter ainda atingido a sua plena resistência ou possa ser sobrecarregado, obedecendo os prazos mínimos estabelecidos no item das normas técnicas;
- Deverão ser deixadas aberturas provisórias (janelas) próximas ao fundo e, a intervalos suficientes, nas faces das fôrmas de pilares e paredes e em outros locais, se necessário, para permitir a limpeza e a inspeção antes da concretagem, assim como para reduzir a altura de queda livre de lançamento de concreto.

ARMADURAS

Os aços devem obedecer as normas específicas, observadas as disposições.

A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere a posição, bitola, dobramento e cobertura. Qualquer mudança só poderá ser efetuada com aprovação da Fiscalização.

Na colocação das armaduras, as fôrmas deverão estar limpas, isentas de graxas, desmoldantes, etc. As barras também deverão estar convenientemente limpas.

Não serão admitidas emendas de barras não previstas no projeto a não ser com autorização prévia da Fiscalização.

As armaduras serão colocadas no interior das fôrmas de modo que durante o lançamento do concreto as mantenham na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e as faces internas das formas, permitindo-se para isso o uso de arames ou pastilhas de concreto (cocadas).

O cobrimento mínimo para as armaduras será o recomendado pelas normas técnicas.

CONTROLE TECNOLÓGICO

DOSAGEM RACIONAL DO CONCRETO

A Empreiteira providenciará junto as firmas especializadas a dosagem racional e o controle tecnológico do concreto. Esta dosagem deverá ser revista toda vez que houver mudança das características dos agregados.

A dosagem pode ser feita por qualquer método que vise estabelecer a porção necessária dos componentes para atingir a resistência mínima fixada.

CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO

As condições impostas pelo cálculo estrutural e pela dosagem do concreto serão sujeitas a um controle que assegure as condições impostas.

O Controle Tecnológico Compreende:

- a) Estudos dos materiais componentes do concreto: cimento, agregado miúdo e graúdo, água e aditivos.
- b) Determinação da resistência à compressão simples através de moldagem, preparo e ensaio do corpo de prova.
- c) Determinação da resistência à tração simples através de moldagem e ensaios de corpos de prova, quando e se necessário.
- d) Controle estatístico das resistências obtidas para verificação dos traços utilizados, bem como as correções que se fizerem necessárias.
- e) Verificação da resistência através de ensaios destrutivos.

DOSAGEM

A verificação da dosagem racional do concreto, item 6.7, visa comprovar que o concreto apresente:

- a) Resistência a compressão ou à tração de acordo com o coeficiente de variação adotado.
- b) Trabalhabilidade adequada às condições de execução (mistura, transporte, lançamento, adensamento e sazonalidade).
- c) Durabilidade de acordo com as condições a que estará exposta na obra.
- d) Atendimento ao acabamento previsto no projeto (textura, etc) .

MATERIAIS

Os testes a que devem satisfazer os materiais utilizados na confecção dos concretos e argamassa são :

- a) Cimento – Deverá satisfazer as especificações da ABNT. Sempre que houver dúvida sobre o cimento , deverá ser remetido , no mínimo um saco fechado para o laboratório onde se processarão os seguintes ensaios : figura , pega , resistência a compressão e , em casos previstos no projeto , resistência a tração .
- b) Agregados Miúdos – Construído por areia natural quartzosa ou artificial obtida do britamento de rochas estáveis , deve atender os dispositivos da norma ; os ensaios para determinação da granulometria , torrões de argila , materiais pulverulentos e matéria orgânica serão executados de acordo com a normas da abnt; os agregados deverão ser caracterizados periodicamente pela determinação da massa específica, da sua medida na obra, processando-se as necessárias correções do traço; quando a dosagem for volumétrica, deverá ser conhecida a curva do inchamento do agregado em miúdo.

- c) Agregado Graúdo – Será constituído de pedra britada ou pedregulho isento de substâncias nocivas, verificadas pelos métodos das normas a amostragem deve obedecer as normas e as análises granulométricas.
- d) Água – A água a ser empregada tanto na concretagem como nas operações de lavagem deve obedecer as normas técnicas.

PRODUÇÃO

A Fiscalização efetuará o controle da elaboração, lançamento, adensamento e cura do concreto, através de inspeção durante os dias de concretagem.

TRABALHABILIDADE

Será caracterizada através de ensaios de abatimento (Slump Test) ou outro equivalente. Deverá ser apresentado preliminarmente o abatimento que será utilizado na obra.

RESISTÊNCIA

- a) Será medida em corpos de prova cilíndricos, moldados no canteiro de serviços. A moldagem, acura e o ensaio dos corpos de prova que deverão seguir os métodos da ABNT.
- b) Deve-se fazer no mínimo um exemplar por semana e/ ou para cada 30 m³ de concreto. O exemplar constará de 4 corpos de prova que deverão seguir os métodos da ABNT.
- c) O coeficiente de variação adotado inicialmente a dosagem, conforme critério da Norma técnica, deverá ser verificado na obra através de um controle estatístico para permitir a correção do traço em função da tensão de rutura aos 28 dias.
- d) Em caso de dúvidas sobre as características mecânicas far-se-ão ensaios não destrutivos do concreto.

LAJE DE COBERTURA

CO 03.01 - Toda a laje de cobertura a céu aberto deverá ser impermeabilizada, não se aceitando simplesmente pintura de emulsão asfáltica. (Ver Item 10-IM).

IMPERMEABILIZAÇÃO (IM)

IM 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS

IM 01.01 - Os serviços terão primorosa execução, por pessoal especializado, que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais obedecerão rigorosamente, as normas NBR 12190 e NBR 09575.

IM 01.02 - Durante a realização da impermeabilização, será estritamente vedada a passagem, no recinto dos trabalhos de pessoas ou operários estranhos aqueles serviços.

IM 01.03 - Nas impermeabilizações com asfalto ou elastômeros, será terminantemente proibido o uso de tamancos ou sapatos de sola grossa.

IM 01.04 - Serão adotadas medidas especiais de segurança contra o perigo de intoxicação ou inflamação de gases, quando da execução de trabalhos de impermeabilização betuminosa ou de elastômeros, em ambientes confinados como caixa d'água, subsolo, sanitários de pequenas dimensões, etc.; devendo assegurar-se ventilação suficiente e prevenir-se a aproximação de chamas, brasa de cigarro, etc. Nesse sentido, será o pessoal, em tais condições, obrigados ao uso de máscaras especiais, bem como ao emprego exclusivo de equipamento elétrico garantido contra centelhas, quer nas lâmpadas, quer nos fios.

IM 01.05 - As impermeabilizações do tipo colado ou análogas só poderão ser aplicadas à superfícies resistentes, unidas e secas, apresentando ângulos e cantos arredondados.

IM 01.06 - Quando as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável o emprego de sistema diverso do previsto nas especificações, esse fato deverá ser analisado previamente pela FISCALIZAÇÃO para aprovação das modificações julgadas necessárias.

IM 01.07 - As impermeabilizações serão executadas por pessoal habilitado cabendo a CONTRATADA fazer a prova, perante a FISCALIZAÇÃO, desse fato, mediante atestado fornecido pelos fabricantes dos produtos especificados para cada tipo ou sistema.

IM 01.08 - Os tipos de impermeabilização a empregar serão objeto de especificações para cada caso.

IM 01.09 - O tipo adequado de impermeabilização será determinado segundo a solicitação imposta pela água. Essa solicitação poderá ocorrer de três maneiras distintas, subdividindo as impermeabilizações em:

- impermeabilização contra água sob pressão;
- impermeabilização contra água de percolação;

- impermeabilização contra a umidade do solo.

IM 01.10 - Impermeabilização contra água sob pressão; podemos ter os tipos abaixo:

- concreto impermeável;
- argamassa impermeável;
- membrana asfáltica;
- membrana de polímeros.

IM 01.11 - Impermeabilização contra água de percolação podemos Ter os tipos abaixo:

- concreto impermeável;
- argamassa impermeável;
- membrana asfáltica;
- membrana de polímeros;
- membrana de polímeros moldada no local;
- revestimentos impermeáveis.

IM 01.12 - Impermeabilização contra umidade; podemos ter os tipos abaixo:

- concreto impermeável;
- argamassa impermeável.

IM 02 - IMPERMEABILIZAÇÃO TERRAÇOS E LAJES DE COBERTURA

IM 02.01 - Será considerado Terraço de Cobertura ou Laje de Cobertura todo o teto plano, exposto às intempéries, cuja declividade não ultrapasse a 5%, salvo pequenos trechos de concordância, relevos ou saliências.

IM 02.02 - Antes da execução de qualquer trabalho de impermeabilização de terraços e lajes de coberta, será elaborado um plano geral dos serviços da cobertura contendo as seguintes indicações:

- juntas de dilatação de rotura e de movimento;
- linhas de cumeadas ou espigões e linhas de escoamento ou rincões;
- cotas de nível e declividades;
- calhas, ralos e caixas de condutores de águas pluviais;
- saliências, canteiros, jardineiras, ventiladores, lanternins, aberturas diversas e outros pontos notáveis da cobertura.

IM 02.03 - Serão executados cortes e desenhos de detalhes que orientem pormenores de construção e concordância, rodapés, relevos, ralos, muretas e platibandas, guarda-corpos, pingadeiras, soleiras, etc.

IM 02.04 - Procurando conseguir uma inclinação ótima, de 1,5 a 2,5%, para impermeabilização do tipo de membranas, o projeto deverá assegurar, nos rincões e calhas, uma declividade mínima de 1%.

IM 02.05 - O concreto de proteção ou a pavimentação de recobrimento da impermeabilização, por acaso existente, será fracionado em juntas, ditas de movimento, que formem painéis com área máxima de 30m² não convindo ultrapassar-se 7m de distância entre juntas paralelas.

IM 02.06 - As aberturas das juntas de movimento e de rotura serão, respectivamente, de cerca de 1/1.000 (1cm para cada 10m) e 1/2.500 (1cm para cada 25m) do comprimento dos respectivos painéis.

IM 02.07 - Haverão juntas em todas as linhas sujeitas a movimentos tais como faixas junto a parapeitos e muretas, variações de número de pavimentos, fundações diferentes, linhas de rincão, etc.

IM 02.08 - Os tetos planos serão realizados de forma a assegurar rápido e seguro esgotamento das águas pluviais, observando-se, com este objetivo o seguinte:

- desempenho de superfícies;
- calha;
- ralos e condutores.

IM 02.09 - Todos os ralos de cobertura levarão grelhas removíveis de metal inoxidável (latão, bronze, aço inoxidável, etc.) ou de náilon, cujas malhas serão suficientes para reter os detritos previsíveis para o local considerado, mas não tão apertado que entupam com facilidade.

IM 02.10 - Nenhum trabalho de impermeabilização será executado enquanto houver umidade nas respectivas lajes de suporte.

IM 02.11 - Os trabalhos de impermeabilização serão realizados com o tempo seco e firme.

IM 02.12 - As superfícies das lajes serão lisas e resistentes, capeando-se, com camada suficientemente robusta de argamassa ou de concreto com cascalhinho quaisquer porção menos consistentes de materiais isotérmicos ou de enchimento que, eventualmente existam devem ficar sob as impermeabilizações.

IM 02.13 - Quando do lançamento das camadas impermeáveis, haverá especial cuidado no sentido de não permanecerem, sob as mesmas, água ou umidade suficientes para formar bolsa de vapor.

IM 02.14 - As precauções para proteção das impermeabilizações serão função do grau de acessibilidade da cobertura ou terraço.

IM 02.15 - As camadas protetoras serão executadas com particular cuidado para que seu assentamento não danifique a impermeabilização.

IM 02.16 - Serão tomadas precauções para que os eventuais movimentos das camadas protetoras não afetem as camadas impermeáveis.

IM 02.17 - As camadas protetoras levarão juntas de enfraquecimento ou juntas completas, estas convenientemente rejuntadas, de acordo com o tipo adotado e as condições de cada caso.

IM 02.18 - A proteção integral das coberturas deve abranger os elementos que formam saliências sobre o plano do terraço ou laje, tornando-se indispensável a eficaz defesa de todas as partes emergentes ou periféricas, bem como a perfeita concordância da camada impermeável da laje com a base daquelas partes.

IM 02.19 - Prova de Estanqueidade:

- o construtor procederá a vedação de todos os ralos e saídas d'água, inclusive bordas livres de laje acaso existentes;
- assegurada a vedação de todas as saídas, a CONTRATADA encherá a área a ensaiar até uma altura média de 5cm acima do nível da membrana impermeável, não devendo, de maneira alguma, atingir o nível do rodapé ou remate da membrana no plano vertical;
- o plano d'água será mantido por cinco dias consecutivos no nível indicado no item anterior;
- o ensaio será considerado satisfatório se nenhuma fuga ou nenhum sinal de umidade se manifestar na obra;
- em caso contrário, caberá a CONTRATADA reparar as fugas ou defeitos até que novo ensaio confirme que o terraço ou laje de cobertura em prova está perfeitamente estanque.

IM 02.20 - Nos terraços e laje de cobertura a impermeabilização da superfície será no sistema de manta butílica, ancorada no perímetro.

IM 02.21 - Após 24 horas será aplicada camada de proteção mecânica com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, espessura de 3cm.

10.0 – REVESTIMENTOS

10.1 – CHAPISCO

Todas as peças de concreto e alvenaria de tijolos antes de qualquer revestimento receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia grossa peneirada no traço de 1:4 lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência em camadas homogêneas e bastante áspera.

As paredes externas em alvenaria receberão o chapisco no traço volumétrico 1:4, incorporado, de maneira tal, que as superfícies fiquem totalmete recobertos. As demais levarão chapisco no traço volumétrico de 1:4.

Nas alvenarias dobradas de tijolos vazados, antes da realização do chapisco serão estampados os furos voltados para o exterior com argamassa de cimento e areia grossa peneirada ao traço de 1:4.

As peças de concreto armado deverão receber o chapisco no traço volumétrico de 1:4, incorporado de tal maneira que a superfície fique totalmente recoberta.

No caso de peças moldadas em formas metálicas ou plastificadas deverá ser adicionado à argamassa de chapisco o aditivo SIKA FLEX, branco ou similar.

11.0 – ARGAMASSA

11.1 – Revestimento de paredes (uma massa com cal)

Será executado com argamassa de cimento, cal e areia de fringir, em traço volumétrico de 1: 2: 8.

O acabamento será de 1ª qualidade, apresentado superfícies planas, cantos vivos sombreados a preto e arestas boleadas, usando esponja ou borracha.

Caso previsto no projeto, em alguma situações serão usadas cantoneiras de alumínio nas arestas de paredes e pilares .

12.0 – PINTURA

RECOMENDAÇÕES GERAIS

A pintura consistirá na aplicação de uma ou mais tintas sobre base, aplicadas por pincel, rolo, revolver ou outro processo qualquer, visando proteger e/ou decorar as superfícies.

Na execução das pinturas serão exigidas as seguintes características:

- a) Recobrimento uniforme da base;
- b) Ausência de escorrimento;
- c) Ausência de fissuras, trincas, bolhas e pulverulência;
- d) Prevenção contra o desenvolvimento de organismos biológicos;
- e) Possuir estabilidade química em relação a base, de modo a evitar o aparecimento de eflurecências, saponificação e desfolhamento decorrentes da alcalinidade da base;
- f) Resistência mecânica suficiente aos impactos normais de usuários;

- g) Apresentar estanqueidade da superfície a fim de impedir a penetração de águas pluviais, e, sem, contudo interferir na eliminação do vapor porventura existente na base;
- h) Resistir aos esforços mecânicos de lavagem;
- i) Resistir à ação das intempéries;

12.1 – PREPARO DAS SUPERFÍCIES

- a) Antes do início da pintura deve-se proceder a uma cuidadosa observação do estado da superfície de modo a permitir uma perfeita aderência da película de pintura;
- b) Constatada a existência de imperfeições tais como: trinca, fissuras, saliências, reentrâncias ou quaisquer outras imperfeições, o defeito será reparado e a superfície regularizada por meio de lixamento ou emassamento com o mesmo material ou outro, desde que seja compatível com a tinta que vai ser usada;
- c) No caso de existência de materiais soltos ou em paredes já anteriormente pintadas, recorre-se ao uso de escovas com fios duros, raspagem com espátula ou lixamento e lavagem com água ou aplicação de jatos d'água de modo a remover-se todas as partes soltas;
- d) No caso de constatada a presença de óleos, graxas ou outro qualquer produto gorduroso, deve-se recorrer a um dos procedimentos a seguir indicados:
 - e) – Aplicar escova de piaçaba com solução de soda cáustica e que se segue enxaguamento com água, salvo quando se tratar de tintas a óleos ou alquímicas;
 - f) – No caso de grandes áreas pode-se recorrer a um processo mecânico de escovamento, lichamento ou jateamento de areia, sendo os resíduos removidos com lavagem d'água ou ar comprimido;
- g) Constatada a presença de alcalinidade na superfície deverá ser a mesma neutralizada com o emprego de uma solução de 1 a 2 quilos de sulfato de zinco para cada 5 litros d'água, que será aplicada a broxa sobre a superfície;
- h) Após uma permanência de cerca de uma hora será limpa por enxaguamento assegurando-se completa secagem antes de iniciar-se a pintura;
- i) Constatada a presença de mofo ou bolor, devem ser objeto de completa remoção, com emprego de uma solução antimoho, aplicada de acordo com a orientação do fabricante;
- j) No caso da existência de eflorescências serão as mesmas removidas por escova de aço com solução de 10% de ácido muriático repetindo-se a operação até que toda eflorescência seja eliminada. Segue-se enxaguamento e aguardando a secagem total;
- l) Nas superfícies metálicas devem ser eliminadas todas as ferrugens existentes mediante o uso de lixamento manual ou mecânico;

m) No caso de estrutura metálicas será exigida a retirada no local de toda a pintura de remoção proveniente da fábrica, por meio de jateamento, jato SA 2 ½ Norma Sueca. O uso de desoxidantes só será permitido nos casos de ferrugem em estado inicial de desenvolvimento, mediante expressa autorização da Fiscalização;

12.2 – PINTURA À BASE D'ÁGUA

- a) A pasta de cal extinta será peneirada para preparação do leite de cal;
- b) A guarda ou leite de cal não deverá ser muito espesso de modo a evitar-se esfoliação;
- c) Após o preparo das superfícies serão aplicadas no mínimo três demãos do leite de cal com a cola alternadamente em direções cruzadas;
- d) Tratando-se de superfícies excessivamente absorvente na primeira demão será adicionada uma pequena quantidade de óleo de linhaça;
- e) A adição de corantes será cuidadosamente realizada de maneira a assegurar a uniformidade da cor desejada;
- f) A terceira demão de caiação em forros será realizada em sentido perpendicular ao vão de luz das janelas;
Entre cada uma das demãos cruzadas devem existir um intervalo mínimo de 8 horas .

13.0 – LATEX

PINTURAS EM PAREDES E TETOS INTERIORES

- a) As superfícies receberão o tratamento adequado;
- b) As superfícies serão seladas com antecedência mínima de 8 horas;
- c) Com auxílio da espátula e desempenadeira metálica aplica-se uma demão de massa;
- d) Após um mínimo de 01 hora repetir a operação com uma segunda demão , lixando com lixa nº120 após secagem;
- e) Após intervalo de 05 (cinco) horas limpar a superfície com escova de pelo macia e aplicar uma demão de tinta diluída a fim de corrigir os defeitos;
- f) Concluir aplicando 03 (três) demãos de tinta;

14.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- a) A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente ao projeto, especificações e detalhes respectivos, bem como as normas técnicas da ABNT: NB-3; NB-22; PNB-57; EB-59; NB-79; PNB-158; PNB-165; EB-11; EB-187; EB-12; EB-181; EB-83; AO DECRETO 23.705 de 06 de Outubro de 1954 que regulamenta a Lei 2.531 de 12 de Janeiro de 1954 e a Legislação que rege o assunto, a as norma da CELPE;
- b) As instalações elétricas só poderão ser executadas com projetos aprovados pela Prefeitura, sendo obrigatório, aprovação prévia da concessionária, quando for o caso;
- c) A execução das instalações elétricas obedecerá à melhor técnicas para que venha preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade;
- d) A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados o que não eximira a Empreiteira de responsabilidades pelo perfeito funcionamento das mesmas;
- e) As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas a rede da empresa fornecedora de energia local;
- f) Só poderão ser executados na obra curvas em eletrodutos de ferro até diâmetro de 19 mm, através de curvadores especiais e com raio mínimo não inferir a 6 vezes o diâmetro dos mesmos;
- g) Os eletrodutos em lajes serão colocados depois da ferragem;
- h) As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas rosqueadas, tendo-se cuidado a eliminar rebarbas que possam prejudicar a enfição;
- i) As ligações dos eletrodutos às caixas de derivação, deverão ser feitas por intermédio de arruelas de buchas galvanizadas ou de alumínio, rosqueadas e fortemente apertadas;
- j) As caixas de derivação que ficarem dentro da estrutura, deverão ser cheias de serragem molhada e rigidamente fixadas às formas;
- k) Antes da concretagem a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às fôrmas e devidamente obturada a fim de evitar penetração da nata de cimento. Tal preocupação deverá também ser tomada quando a execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação;
- l) As paredes de tubulações, caixas, quadros, etc., deverão estar ligadas à terra por sistema independente não apresentado em qualquer ponto resistência superior a 20 ohms;
- m) Antes da enfição, toda a tubulação será limpa, seca e desobstruída de qualquer corpo estranho, que possa prejudicar a passagem dos fios. Para isto, deverá se processar a passagem de bucha embebida em verniz isolante, ou parafina (para impermeabilização);

- n) Serão rejeitados os tubos cujas curvaturas tenha causado fendas ou redução de secção;
- o) Toda tubulação será embutida e o menor diâmetro empregado será de 19 mm (interno);
- p) Todos os corpos necessários para embutir os eletrodutos e caixas, deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia 1:4;
- q) A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos;
- r) Para facilitar a enfição, os condutores deverão ser lubrificados com tal ou parafina, não sendo permitido o emprego de outros lubrificantes;
- s) A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações;
- t) Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos;
- u) Para os condutores de bitola 16 mm² e maiores só serão permitidas emendas e ligações através de conectores de pressão;
- v) A enfição só será procedida quando o prédio estiver protegido de chuva;
- w) Os espelhos, plafoniers, etc., serão colocados após a pintura;
- x) Sempre que solicitado pela Prefeitura deverá a Empreiteira fornecer amostras do material que irá empregar, como também ensaios de resistência, isolamento e condutibilidade, assim como os outros esclarecimentos que forem pedidos;
- y) Nas caixas de derivação só serão abertos os olhais destinados a ligações de eletroduto;
- z) As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e estar niveladas e prumadas;
 - a.*) A enfição deverá quando concluída, apresentar uma resistência de isolamento mínima de 100 mega ohms entre condutores e entre estes e a terra, não devendo a mesma baixar aquém de 2 mega ohms com o equipamento instalado;
 - b.*) Os quadros sempre serão localizados em locais de fácil acesso e de uso comum;
 - c.*) recomenda-se o emprego de quadros pré-fabricados em chapa e, em casos especiais, de madeira;
 - d.*) Os postes de entrada serão sempre de concreto armado pré-fabricados;
 - e.*) As tubulações em áreas externas deverão ter um caimento de 1% para as caixas de passagem;
 - f.*) As caixas de passagens de alvenaria deverão atender as dimensões indicadas no projeto e estar providas de drenagem de água, de modo a ficarem sempre secas;
 - g.*) Todos os aparelhos elétricos deverão ter ligações à terra;

- h.*) nas áreas externas, os eletrodutos em contato com o terreno deverão ser envolvidos por camada de concreto com até 10 cm de espessura;
- i.*) A fixação dos interruptores, tomadas, etc., nas caixas estampadas, somente será feita por parafusos metálicos zincados;
- j.*) A fixação de espelhos semente será feito com parafusos de latão cromados, não sendo permitido o uso de parafusos plásticos;
- k.*) Todas as caixas internas serão metálicas;

APARELHOS ELÉTRICOS

- a) Nas luminárias para lâmpadas fluorescentes, só serão empregados reatores de alto fator de potencia (0,9) isentos de zumbidos;
- b) Os receptáculos para lâmpadas fluorescentes serão a prova de vibração, a fim de evitar-se o desprendimento das mesmas;
- c) Todos os aparelhos elétricos não destinados à iluminação bem como as luminárias fluorescentes de partida rápida serão ligada para a terra;

QUADRO DE BAIXA TENSÃO

O quadro de baixa tensão será do tipo USB, SIEMENS ou similar.

MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Eletrodutos
- Condutores para eletrodutos flexíveis .
- Luvas para eletroduto .
- Buchas e arruelas
- Bucha de porcelana
- Caixas de passagem
- Caixas estampadas
- Fiação para baixa tensão e para aterramento
- Quadros automáticos co disjuntores
- Disjuntores
- Quadros metálicos
- Chave de faca
- Interruptores
- Espelhos ou placas
- Tomadas
- Fusíveis .
- Conjunto eletro-bomba , Obs: quadro com chave magnética , fusíveis e relê .
- Fitas isolantes
- Material para soldar

- Adesivos
- Arames
- Buchas de nylon
- Ganchos
- Arruelas
- Parafusos e porcas
- Pregos
- Massa plástica
- Estrutura de alta e baixa tensão.
- Postes
- Luminárias
- Lâmpadas e equipamentos auxiliares .
- Eletrodos de terra.
- Chaves seccionadoras baixa tensão .
- Equipamentos para medição .

15.0 – ESTRUTURA DE COBERTURAS

15.1 - Estrutura Metálica

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

15.2 - COBERTURAS

15.2.1 - Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referencia:

Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

Sequência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

16.0 - IMPERMEABILIZAÇÕES

Tinta Betuminosa

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

A superfície deveser estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

17.0 - PISOS E PAVIMENTOS (PV)

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Os pisos e pavimentos previstos deverão ser executados de acordo com os Projetos Arquitetônicos e de pavimentação.

Os pisos laváveis serão executados com pequeno declive (mínimo de 0,1%) de modo a permitir o fácil escoamento das águas de lavagem em direção aos ralos, soleiras ou portas externas. A declividade deve ser dada no lastro ou em alguns casos, quando a dimensão do ambiente o permitir, no próprio piso.

O aterro interno do “caixão” será executado com areia ou material arenoso aprovado pela FISCALIZAÇÃO, bem compactado em camadas de espessura no máximo 20cm por soquete manual ou por meio de compactadores de baixa energia.

17.1 - PISO EM BLOCOS DE CONCRETO PRE-MOLDADO

Blocos de Concreto com resistência ≥ 35 Mpa, para a execução do Piso Intertravado, na quantidade e cores necessárias à atender as especificações. Devem ser fabricados por empresa detentora de atestado de fornecimento para áreas superiores a 3.000m² de piso;

Serão assentados seguindo a paginação definida no projeto executivo. Obedecendo as cores e tipos indicados;

Antes da execução deverá ser realizado o serviço de preparo da caixa que consistirá na execução de aterro, demolição do piso existente (quando for o caso), rebaixamento de caixas, retirada de meio-fio existente, carga e remoção de entulho até bota fora aprovado pela fiscalização da obra. Estes serviços devem seguir as recomendações destas especificações nos itens pertinentes.

No preparo da caixa também devem ser observados os acertos das guias e rampa de acessibilidade e pontos de travessia de pedestre, bem como o encontro com as canaletas de drenagem.

O assentamento inclui os serviços de espalhamento e sarrafeamento do lastro de areia, colocação dos blocos de concreto (piso intertravado nas espessuras 6cm), conforme indicações em projeto), recortes por processo mecanizado (serra) onde necessário, compactação do piso colocado, rejuntamento da areia e limpeza final da obra.

Será exigido pela FISCALIZAÇÃO a apresentação de protótipos para aprovação, ficando o fornecimento e instalação desses elementos condicionados a aprovação

dos protótipos. Esta aprovação só terá validade se registrada em Livro Diário de Obras

Cuidados especiais devem ser tomados no tocante à condução dos serviços, devendo a CONSTRUTORA observar:

- Sinalização de segurança;
- Isolamento de área onde necessário;
- Iluminação noturna, onde necessário;
- Manutenção de faixa de circulação através de passadiços;
- Cuidados especiais com as instalações de concessionárias de serviços (COMPESA, Celpe, Telemar, copergás, etc), sendo responsável pela reposição de qualquer dano causado às mesmas;

18 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS (HS)

HS 01 - Os serviços serão executados de acordo com o Projeto Hidro-sanitário atendendo as normas vigentes da ABNT e dos órgãos públicos com jurisdição sobre o assunto - depois de aprovado pelo órgão fiscalizador.

HS 02 - INSTALAÇÕES DE ÁGUA

HS 02.01 - Descrições gerais: compreenderão reservatórios, rede de distribuição e instalação predial dos blocos. Para o abastecimento está previsto uma entrada de água com respectivo hidrômetro, ligada à rede pública.

HS 02.02 - Acumulação: constará de reservatórios enterrados e elevados. A água será recalçada do reservatório inferior para o superior através de eletro-bombas, sendo uma de reserva, tudo de acordo com o projeto aprovado.

HS 02.03 - Na construção dos reservatórios, suas paredes, lajes de cobertura e fundo receberão impermeabilização por meios de aditivos impermeabilizantes de argamassa e outros próprios para este fim.

HS 02.04 - Os reservatórios inferiores devem ter pelo menos 40cm de sua profundidade acima do solo, a fim de que se tenha parte da sucção afogada.

HS 02.05 - Colocar escada de marinho com guarda-corpo, para o acesso à caixa d'água suspensa.

HS 02.06 - A válvula-de-pé deverá ficar sempre a uma distância mínima de 0,20cm do fundo do reservatório inferior.

HS 02.07 - Para montagem das bombas serão observadas as instruções do fabricante. As bombas serão assentadas sobre alicerces firmes de concreto no local pré-estabelecido. As sucções de recalque terão registro de gaveta para manobrar e só serão permitidos o uso de conexões em curva, junção ou 45°. O comando das eletrobombas deverá ser automático por meio de chave bóia e ter sua proteção através de chave térmica.

HS 02.08 - Na rede de distribuição os tubos deverão ser de PVC rígido de ponta e bolsa classe 15, série B, colado com vedação em fita adequada nas conexões e registros.

HS 02.09 - As tubulações da rede de distribuição não deverão ser embutidas em elementos estruturais de concreto (sapatas, pilares, vigas, lajes, etc.) podendo entretanto, quando indispensáveis, serem alojadas em reentrâncias (encaixes) projetadas para este fim. Não deverão atravessar vigas ou lajes, para que possam ser substituídas ou reparadas quando necessário. Deverão ser colocadas braçadeiras para melhor fixação das tubulações. Quando tiverem que atravessar vigas e lajes se faz necessário após consulta ao calculista estrutural locação de caixas de passagens antes da concretagem.

HS 02.10 - As peças acessórias da tubulação (tês, cruzetas, curvas, etc.) serão também em PVC rígido soldáveis. Os registros de gaveta terão o corpo de ferro fundido, anéis de bronze e hastes de manobra de latão forjado, de reconhecida boa qualidade aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

HS 02.11 - Os registros de gaveta de comando ficarão abrigados em caixas de alvenaria de tijolo, com tampa de lajota de concreto armado com encaixe e o fundo de concreto simples com perfuração, assentes sobre um leito de pedra britada.

HS 02.12 - Para a instalação predial serão utilizados tubos de PVC rígido, classe 20, soldável, em atendimento as normas da ABNT, de reconhecida boa qualidade aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

HS 02.13 - Todo o conduto d'água será embutido nas paredes ou lajes dos pisos e se necessário esconder com forro, se for o caso. Os que ficarão aparente serão fixados através de braçadeiras e no teto através de suspensões em fita galvanizadas.

HS 02.14 - Todos os registros de passagem serão de fabricação de reconhecida boa qualidade aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

HS 02.15 - As canalizações enterradas não poderão passar dentro de fossas, poços absorventes, poços de visita, caixas de suspensão ou valas.

HS 02.16 - Todas as torneiras para lavatórios serão cromado tipo "bico-de-pato" de fabricação de reconhecida boa qualidade aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

HS 02.17 - Todas as torneiras para pias e tanque serão de latão cromado, tipo alongadas de canto largo de fabricação de reconhecida boa qualidade aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

HS 02.18 - Serão previstos (05 cinco) pontos d'água externos à escola. As torneiras serão para jardim com rosca para mangueira de latão e sem ser cromada.

HS 02.19 - Todas as bacias sanitárias terão caixa de descarga tipo plástica presa à parede.

HS 02.20 - Nos casos de canalização enterrada, o recobrimento mínimo será de 0,40m, devendo-se levar em conta que o leito esteja isento de pedras ou arestas vivas. O material de envolvimento deve ser firme, dando-se preferência a areia para conservar a elasticidade longitudinal do tubo, razão pelo qual não se recomenda o envolvimento com concreto armado.

HS 02.21 - Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres serão vedadas com bujões rosqueados e plugues convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel, para tal fim.

HS 02.22 - Com exclusão dos elementos cromados ou de latão polido todas as demais partes aparentes da instalação, tais como canalizações, braçadeiras, tampas, etc., deverão ser pintadas no cor determinada pela FISCALIZAÇÃO depois de prévia limpeza das superfícies com benzina.

HS 02.23 - Para facilidade de desmontagem das canalizações, deverão ser colocadas uniões ou flanges nas sucções das bombas, recalques, barriletes ou onde convier.

HS 02.24 - As tubulações de distribuição de água, deverão ser antes do fechamento dos rasgos, lentamente cheias de água, para eliminação de ar, e em seguida, submetida à prova de pressão interna.

HS 02.25 - Essa prova, deverá ser feita com água sobre pressão 50% superior a pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1kg/cm². A duração da prova será de pelo menos 6 horas (seis) horas.

HS 02.26 - De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

HS 03 - SISTEMA DE ESGOTO

HS 03.01 - O sistema de esgoto previsto será constituído de rede externa, instalações prediais e fossas sépticas, com valas de infiltração, conforme projeto.

HS 03.02 - Não havendo rede pública, deverão ser construídas fossas sépticas e valas de absorção, onde serão lançados os esgotos, com sua capacidade definida em função dos índices determinados.

HS 03.03 - A rede sanitária compõe-se de tubos de PVC, obedecendo ao projeto hidrosanitário.

HS 03.04 - Toda canalização de esgoto que ficar localizada sob a laje de impermeabilização do piso e as colunas de ventilação de esgoto sanitário serão de PVC de fabricação de reconhecida boa qualidade aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

HS 03.05 - Os ramais internos deverão ser encaminhados às caixas de inspeção que permitirão o escoamento para qualquer direção, dependendo das condições de planimetria do terreno em cada unidade.

HS 03.06 - Os coletores externos recolherão das caixas de inspeção, com declividade no sentido do coletor principal.

HS 03.07 - O coletor principal receberá todo o esgoto dos coletores externos, ligando à rede pública.

HS 03.08 - As caixas de inspeção serão executadas com alvenaria de tijolos, assentados sobre camadas de concreto simples com 0.10m de espessura, revestida internamente com lençol de cimento queimado e com tampa de ferro, de acordo com os padrões normais da COMPESA.

HS 03.09 - As valas abertas no solo para assentamento das canalizações só poderão ser fechadas após verificação, pela FISCALIZAÇÃO, das juntas, tubos, proteção dos mesmos e níveis de declividade.

HS 03.10 - A declividade deve ser uniforme entre as caixas sucessivas de inspeção.

HS 03.11 - As canalizações deverão ser assentadas em terrenos resistentes ou sobre embasamento adequado, com recobrimento de 0,30m no mínimo.

HS 03.12 - Deverá ser deixada folga nas travessias dos elementos estruturais para fazer face a eventuais recalques do prédio.

HS 03.13 - Durante a execução da obra, deverão ser tomadas precauções especiais para evitar a entrada de detritos nas tubulações.

HS 03.14 - As extremidades das tubulações de esgoto deverão ser vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários, com bujões ou “plugs”, sendo vedado o emprego de buchas de papel, pano ou madeira para tal fim.

HS 03.15 - Deverão ser adotadas um declividade mínima de 3% (três por cento) para tubos de 75mm e de 2% (dois por cento) para tubo de 100mm.

HS 03.16 - Os tubos de ventilação terão sua extremidade superior a 0,50m acima do telhado.

HS 03.17 - Os tubos de queda deverão ser prolongados e ventilados na cobertura.

HS 03.18 - As canalizações de esgoto não deverão ser instaladas imediatamente acima de reservatórios d’água, depósitos ou locais destinados à preparação de gêneros alimentícios.

HS 03.19 - Serão observadas as seguintes declividades mínimas:

- ramais de descargas : 2%
- ramais de esgoto e subcoletores: de acordo com o quadro abaixo:

Diâmetro do tubo(mm)	Declividade % mm/m	
100 a menos	3,0	20
125	1,2	12
150	0,7	7
200	0,5	5
250 ao Max.	0,4	4

HS 03.20 - Todos os sifões das cubas serão do tipo “copo”.

HS 03.21 - Os ralos serão cilíndricos de 100mm de diâmetro de PVC sinfonado e grelhas em latão fundido tipo caixilho, reforçado e cromado nas partes em vista.

HS 03.22 - Todas as peças sanitárias deverão ser fornecidas e instaladas pela CONTRATADA, nos pontos constantes no projeto, com seus respectivos acessórios.

HS 03.23 - Os tubos de queda apresentarão opérculos-tubos radiais de inspeção nos seus trechos inferiores.

HS 03.24 - Antes da entrega da obra todas as instalações serão convenientemente testadas, pela FISCALIZAÇÃO.

HS 05 - EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

HS 05.01 - Os aparelhos e respectivos pertences, acessórios e peças complementares, serão colocados conforme as indicações dos projetos de arquitetura e de instalações, obedecendo as recomendações de fabricantes, inclusive os de prevenção contra incêndio.

HS 05.02 - O perfeito estado de cada equipamento deverá ser cuidadosamente verificado antes de sua colocação.

HS 05.03 - Nos sanitários os equipamentos instalados são:

- bacia - em louça branca, de reconhecida boa qualidade aprovada pela FISCALIZAÇÃO (fixadas em buchas de nylon com parafuso de latão cromado).
- assentos - plásticos de reconhecida boa qualidade aprovada pela FISCALIZAÇÃO na cor branca;
- papeleira - em louça branca, com rolete;
- chuveiro - em plástico;
- lavatório - sem coluna em louça branca, marca de reconhecida boa qualidade aprovada pela FISCALIZAÇÃO;
- porta toalha de louça - branco, fixado no azulejo, quando todas as paredes forem de alvenaria;
- porta toalha de ferro;

HS 05.04 - Todos os metais serão de primeira qualidade e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

19.0 MUROS DE CONTENÇÃO E FECHAMENTOS EXTERNOS

19.1 - MOVIMENTO DE TERRA (MT)

MT 01 - ESCAVAÇÃO

MT 01.01 - O processo a ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volume da escavação, objetivando-se sempre o máximo rendimento e economia.

MT 01.02 - Quando necessário, os locais escavados deverão ser adequadamente escorados, de modo a garantir a segurança aos operários.

MT 01.03 - Nas escavações efetuadas nas proximidades de prédios e edifícios, vias públicas ou servidões, deverão ser empregados métodos de trabalho que evitem ou

reduzam, ao máximo, a ocorrência de quaisquer perturbações oriundas das escavações.

MT 01.04 - Para efeitos de classificação, os materiais escavados serão grupados em 3 categorias:

- **1ª categoria** - materiais que podem ser escavados, sem uso de explosivos, com ferramentas (enxada, pá, enxadeco ou picareta), ou com trator com lâmina e equipamento escavo-transportador. Compreende os materiais vulgarmente denominados “terra” e “moledo”, abrangendo entre outros, terra em geral, argila, areia, cascalhos soltos, xistos, grés mole, seixos e pedras com diâmetro inferior a 0,15m, piçarro e rochas em adiantado estado de decomposição.
- **2ª categoria** - materiais que só possam ser extraídos manualmente através de alavancas, cunhas, cavadeiras de aço e com rompedores pneumáticos; mecanicamente com trator dotado de escarificador e lâmina, através de constante escarificação pesada; ou com o uso combinado de explosivos, máquinas de terraplenagem e ferramentas manuais. Compreende os materiais vulgarmente chamados de “pedra solta” e “rocha branda”, abrangendo entre outros, seixos e pedras com diâmetro superior a 0,15m e volume inferior a 0,50 m, rochas em decomposição e as de dureza inferior à do granito.
- **3ª. categoria** - materiais que só possam ser extraídos com o emprego constante de equipamento de perfuração e explosivos. Compreende os materiais vulgarmente denominados de “rocha dura”, englobando, entre outros, blocos de pedra de volume superior a 0,50m³ granito, gneiss, grés ou calcário duros e rochas de dureza igual ou superior à do granito.

MT 01.05 - As escavações em rocha deverão ser executadas por pessoal devidamente habilitado, principalmente quando houver necessidade do emprego de explosivos, segundo normas e leis vigentes.

MT 01.06 - Nas escavações com utilização de explosivos deverão ser tomadas, pelo menos, as seguintes precauções:

- as detonações não poderão ser feitas em horas que perturbem o repouso dos moradores da vizinhança;
- a detonação da carga explosiva deverá ser precedida e seguida de sinais de alerta;
- carga das minas deverá ser feita somente na ocasião de ser detonada e jamais na véspera e sem a presença do encarregado do fogo (“blaster”) devidamente habilitado;

- transporte manuseio e guarda dos explosivos deverão ser feitos obedecendo às prescrições legais que regem a matéria;
- as cargas das minas deverão ser reguladas de modo que o material por elas expelidos não ultrapassem a metade da distância do desmonte à construção mais próxima.

MT 01.07 - Não será considerado pela FISCALIZAÇÃO, qualquer excesso de escavação fora dos limites tolerados pela mesma.

MT 01.08 - Só serão considerados nas medições volumes realmente escavados, com base nos elementos constantes da Ordem de Serviço correspondente.

MT 01.09 - A escavação em pedra solta ou rocha terá sua profundidade acrescida de 0,10 a 0,15m para a colocação de “colchão” (ou “berço”) de areia, pó de pedra ou outro material arenoso de boa qualidade, convenientemente adensado.

MT 01.10 - Sempre que houver necessidade, será efetuado o esgotamento através de bombeamento, tubos de drenagem ou outro método adequado.

MT 01.11 - Quando a cota da base das fundações não estiver indicada nos Projetos, ou a critério da FISCALIZAÇÃO, a escavação deverá atingir um solo de boa qualidade que possua características físicas de suporte compatíveis com a carga atuante no mesmo.

MT 01.12 - Após a escavação atingir a cota prevista, o solo de fundação, a critério da FISCALIZAÇÃO, poderá ser substituído por areia ou outro material adequado, devidamente compactado, a fim de melhorar as condições de suporte do terreno natural.

MT 01.13 - As cavas deverão ser abertas em caixão com as dimensões horizontais das fundações, acrescidas de 0,20m. Essas dimensões poderão ser aumentadas, a critério da FISCALIZAÇÃO, a fim de possibilitar a execução de escoramento ou ensecadeira, bem como o livre trabalho dentro da CAVA.

MT 01.14 – O reaterro de escavações provisórias e o enchimento junto as fundações serão executados com todos os cuidados necessários, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

19.2 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

Após a escavação, o fundo das cavas será apiloado com soquete de 30 a 50 kg e regularizado por um lastro de concreto magro (traço T1 – 8,00 Mpa) com 5 cm de espessura e largura de 10 cm maior em alvenaria de pedra a ser executada.

Deverão ser selecionadas pedras de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira.

O assentamento será feito com argamassa no traço T4 (1:6 de cimento e areia).

As pedras serão colocadas lado a lado formando uma camada horizontal: em seguida, a superfície formada será umedecida em toda sua extensão. Será, então, lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência camada de pedra subsequente. Os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, permitindo um melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura.

Desse modo, em camadas sucessivas, o maciço será executado até atingir a altura indicada no projeto.

No caso de fundação em alvenarias de pedra, deverá ser executada, no seu coroamento, uma cinta de concreto armado, a ser dimensionada pelo engenheiro calculista, com a função de melhor distribuir as cargas das paredes e evitar possíveis recalques diferenciais.

20.0 – LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue completamente limpa, com os pisos lavados, sem manchas de óleo, ferrugem ou crosta de argamassa, tinta etc.

Toda a área do canteiro deverá ficar completamente limpa. As instalações de água, esgoto, luz, deverão estar em condições de perfeito funcionamento, bem como todas as peças e serviços de quaisquer espécies. Todos os entulhos serão removidos para outro local.

21.0 – RECEBIMENTO DA OBRA

A Fiscalização da Prefeitura deverá aprovar, se for o caso, a receber oficialmente todos os serviços. Os casos por ventura omissos nesta especificação somente poderão ser solucionados com a concordância da Prefeitura.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA E COM VESTIÁRIOS
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2023 - NÃO DESONERADO
ESTADO: PERNAMBUCO BDI: 18,58%
LOCAL: DISTRITO DO GUARANI - ZONA RURAL - TERRA NOVA/PE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	309,79	367,35	2.204,10
1.2	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	276,00	119,94	142,22	39.252,72
1.3	SINAPI	101490	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UND	1,00	1.509,36	1.789,80	1.789,80
1.4	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UND	1,00	442,95	525,25	525,25
1.5		COMPOSIÇÃO 01	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, MEDINDO 4,00 DE COMPRIMENTO POR 3,00M DE LARGURA, ALTURA MÉDIA DE 2,60 M	UND	1,00	8.099,66	9.604,58	9.604,58
1.6	SINAPI	99059	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	134,00	58,96	69,91	9.367,94
1.7	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	1.467,75	0,41	0,49	719,20
1.8		COMPOSIÇÃO 13	PROJETOS ESTRUTURAIS EXECUTIVOS DE ESTRUTURA METÁLICA E CONCRETO, INCLUSIVE FUNDAÇÕES	UND	1,00	9.821,30	11.646,10	11.646,10
						Subtotal		75.109,69
2 MOVIMENTO DE TERRA								
2.1 FUNDAÇÕES								
2.1.1	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	39,36	6,34	7,52	295,99
2.1.2	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	113,80	491,48	582,80	66.322,64
2.1.3		COMPOSIÇÃO 12	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, NÃO INCLUSO SOLO ARGILO-ARENOSO E TRANSPORTE DO MATERIAL	M3	1.730,40	15,69	18,61	32.202,74
2.1.4	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	251,57	80,22	95,12	23.929,34
2.1.5	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	200,22	5,95	7,06	1.413,55
2.1.6	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	176,00	25,51	30,25	5.324,00
2.1.7	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	25,35	76,21	90,37	2.290,88
						Subtotal		131.779,14
3 FUNDAÇÕES								
3.1 CONCRETO ARMADO - SAPATAS E PESCOÇOS DE PILARES								
3.1.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	147,48	18,58	22,03	3.248,98
3.1.2	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	87,75	2.498,87	2.963,16	260.017,29
3.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES								
3.2.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	75,58	18,58	22,03	1.665,03
3.2.2	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	31,52	2.498,87	2.963,16	93.398,80
						Subtotal		358.330,10
4 SUPERESTRUTURA								
4.1 CONCRETO ARMADO - PILARES, VIGAS SUPERIORES E LAJES								
4.1.1	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	5,79	2.498,87	2.963,16	17.156,70
4.1.2	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	58,10	184,70	219,02	12.725,06
4.2 CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA								
4.2.1	SINAPI	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,02	39,58	46,93	470,24
4.2.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	44,47	157,95	187,30	8.329,23
4.2.3	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	988,00	3,12	3,70	3.655,60
4.2.4	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	889,25	2,29	2,72	2.418,76
4.2.5	INSUMOS SINAPI	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	889,25	11,84	14,04	12.485,07
4.2.6	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	889,25	85,64	101,55	90.303,34
4.3 CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS								
4.3.1	SINAPI	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	11,67	39,58	46,93	547,67
4.3.2	INSUMOS SINAPI	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	73,53	11,84	14,04	1.032,36
4.3.3	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,88	492,26	583,72	3.432,27
4.4 CONCRETO - REVESTIMENTO DOS PILARES								
4.4.1	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	45,00	48,70	57,75	2.598,75
4.4.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,97	492,26	583,72	2.901,09
4.5 ESTRUTURA METÁLICA								

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA E COM VESTIÁRIOS
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2023 - NÃO DESONERADO
ESTADO: PERNAMBUCO BDI: 18,58%
LOCAL: DISTRITO DO GUARANI - ZONA RURAL - TERRA NOVA/PE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
4.5.1	SINAPI	100773	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	21.066,94	22,33	26,48	557.852,57
						Subtotal		715.908,71
5			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL					
5.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.1.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	214,08	78,46	93,04	19.918,00
5.1.2	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,80	39,01	46,26	499,61
5.1.3	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	7,00	195,54	231,87	1.623,09
5.2			ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS					
5.2.1	SINAPI	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	128,64	74,58	88,44	11.376,92
						Subtotal		33.417,62
6			ESQUADRIAS					
6.1			PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	4,00	863,24	1.023,63	4.094,52
6.1.2	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	806,18	955,97	1.911,94
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.2.2	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	380,16	450,79	1.803,16
6.3			PORTAS DE FERRO					
6.3.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	5,28	604,31	716,59	3.783,60
						Subtotal		11.593,22
7			SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.641,06	66,05	78,32	128.527,82
7.2	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	78,66	77,52	91,92	7.230,43
7.3	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	82,20	76,84	91,12	7.490,06
						Subtotal		143.248,31
8			IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	361,81	42,76	50,70	18.343,77
						Subtotal		18.343,77
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
9.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	630,35	4,23	5,02	3.164,36
9.2	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	136,34	39,51	46,85	6.387,53
9.3	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	123,66	75,74	89,81	11.105,90
9.4		COMPOSIÇÃO 02	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA 10X10CM, COLORIDA, TIPO A, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT	M2	12,68	102,59	121,65	1.542,52
9.5	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2	494,01	40,79	48,37	23.895,26
9.6	SINAPI	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	52,25	6,58	7,80	407,55
9.7	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	52,25	51,34	60,88	3.180,98
						Subtotal		49.684,10
10			PISOS INTERNOS E EXTERNOS					
10.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	45,92	18,58	22,03	1.011,62
10.2	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	45,92	39,54	46,89	2.153,19
10.3	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	45,92	65,30	77,43	3.555,59

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA E COM VESTIÁRIOS
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2023 - NÃO DESONERADO
ESTADO: PERNAMBUCO BDI: 18,58%
LOCAL: DISTRITO DO GUARANI - ZONA RURAL - TERRA NOVA/PE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
10.4	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,80	117,86	139,76	251,57
10.5	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,91	756,18	896,68	815,98
10.6	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	6,12	148,55	176,15	1.078,04
10.7	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	425,80	61,22	72,59	30.908,82
						Subtotal		39.774,81

11 PINTURAS E ACABAMENTOS								
11.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	494,01	4,08	4,84	2.391,01
11.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	273,21	15,14	17,95	4.904,12
11.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	273,21	13,35	15,83	4.324,91
11.4	SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1.590,48	11,28	13,38	21.280,62
11.5	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1.649,28	24,36	28,89	47.647,70
11.6	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	660,00	27,09	32,12	21.199,20
11.7	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	393,58	9,32	11,05	4.349,06
11.8	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	220,80	25,63	30,39	6.710,11
11.9	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	52,25	4,95	5,87	306,71
11.10	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	52,25	27,99	33,19	1.734,18
11.11	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	52,25	15,50	18,38	960,36
						Subtotal		115.807,98

12 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
12.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	12,00	129,12	153,11	1.837,32
12.2		COMPOSIÇÃO 03	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 6,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00	248,93	295,18	1.180,72
12.3		COMPOSIÇÃO 04	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UND	10,00	108,76	128,97	1.289,70
12.4	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	466,87	553,61	2.214,44
12.5	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 UN C 25,24	UND	4,00	34,67	41,11	164,44
12.6	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	4,00	83,66	99,20	396,80
12.7	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	6,00	18,50	21,94	131,64
12.8	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	253,34	300,41	1.201,64
12.9	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	4,00	85,87	101,82	407,28
12.10	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	105,69	125,33	501,32
12.11	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	2,00	416,33	493,68	987,36
12.12	SINAPI	97904	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UND	4,00	866,03	1.026,94	4.107,76
						Subtotal		14.420,42

13 FOSSA E FILTRO								
13.1 FOSSA								
13.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	27,60	80,22	95,12	2.625,31
13.1.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	8,75	30,98	36,74	321,48
13.1.3	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,88	440,98	522,91	460,16
13.1.4	INSUMOS SINAPI	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	8,75	11,84	14,04	122,85
13.1.5	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	1,25	2.498,87	2.963,16	3.703,95
13.1.6	SINAPI	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	16,64	74,58	88,44	1.471,64
13.1.7	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	18,72	4,23	5,02	93,97
13.1.8	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2	18,72	40,79	48,37	905,49

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA E COM VESTIÁRIOS
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2023 - NÃO DESONERADO
ESTADO: PERNAMBUCO BDI: 18,58%
LOCAL: DISTRITO DO GUARANI - ZONA RURAL - TERRA NOVA/PE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
13.1.9	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	8,75	196,68	233,22	2.040,68
13.2			FILTRO				-	-
13.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	17,67	80,22	95,12	1.680,77
13.2.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	3,14	30,98	36,74	115,42
13.2.3	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,31	440,98	522,91	162,10
13.2.4	INSUMOS SINAPI	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	3,14	11,84	14,04	44,11
13.2.5	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	0,88	2.498,87	2.963,16	2.607,58
13.2.6	SINAPI	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	11,87	74,58	88,44	1.049,78
13.2.7	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	10,36	4,23	5,02	52,01
13.2.8	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2	10,36	40,79	48,37	501,11
13.2.9	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	3,14	196,68	233,22	732,68
13.2.10	SINAPI	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	5,65	147,54	174,95	988,47
13.2.11	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	37,57	44,55	267,30
13.2.12	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,00	28,64	33,96	135,84
13.2.13	SINAPI	90701	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	10,00	75,36	89,36	893,60
Subtotal								20.976,30
14			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
14.1	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	82,60	35,68	42,31	3.494,81
14.2	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	101,65	74,04	87,80	8.924,87
14.3	SINAPI	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UND	12,00	345,08	409,20	4.910,40
14.4	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UND	8,00	39,43	46,76	374,08
14.5	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	22,11	80,22	95,12	2.103,10
14.6	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	19,66	25,51	30,25	594,72
Subtotal								20.401,98
15			ACESSÓRIOS E METAIS					
15.1	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	94,86	112,48	449,92
15.2	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	99,72	118,25	473,00
15.3	SEINFRA	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UND	4,00	35,61	42,23	168,92
15.4	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	120,81	143,26	573,04
Subtotal								1.664,88
16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
16.1	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UND	2,00	292,69	347,07	694,14
16.2	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	2,00	28,60	33,91	67,82
16.3	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	2,00	46,02	54,57	109,14
16.4	INSUMOS SINAPI	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UND	4,00	45,00	53,36	213,44
Subtotal								1.084,54
17			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
17.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1.1	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	494,68	586,59	586,59
17.1.2	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	4,00	15,18	18,00	72,00
17.1.3	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	7,00	13,32	15,79	110,53
17.1.4	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	98,59	116,91	116,91
17.1.5		COMPOSIÇÃO 06	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-25A, 30mA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	188,37	223,37	1.116,85
17.1.6		COMPOSIÇÃO 07	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *90* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	140,29	166,36	166,36
17.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				-	-

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA E COM VESTIÁRIOS
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2023 - NÃO DESONERADO
ESTADO: PERNAMBUCO BDI: 18,58%
LOCAL: DISTRITO DO GUARANI - ZONA RURAL - TERRA NOVA/PE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
17.2.1	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	19,80	9,10	10,79	213,64
17.2.2	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	21,69	11,78	13,97	303,01
17.2.3	SINAPI	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	8,05	9,55	47,75
17.2.4	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	113,35	9,73	11,54	1.308,06
17.2.5	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	17,54	13,65	16,19	283,97
17.2.6	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	7,02	18,31	21,71	152,40
17.2.7	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	23,10	27,36	32,44	749,36
17.2.8	SINAPI	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	5,00	22,42	26,59	132,95
17.2.9	SINAPI	95814	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	10,00	26,44	31,35	313,50
17.2.10	SINAPI	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	5,00	39,75	47,14	235,70
17.2.11	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UND	2,00	23,71	28,12	56,24
17.2.12	SINAPI	91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	2,00	12,32	14,61	29,22
17.2.13	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UND	2,00	23,78	28,20	56,40
17.2.14	SINAPI	91874	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	2,00	6,83	8,10	16,20
17.2.15	SINAPI	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	18,00	8,12	9,63	173,34
17.2.16	SINAPI	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	4,00	9,86	11,69	46,76
17.2.17	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UND	5,00	15,48	18,36	91,80
17.2.18	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	16,00	11,57	13,72	219,52
17.2.19	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	9,00	16,32	19,35	174,15
17.3			CABOS E FIOS CONDUTORES					
17.3.1	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	519,26	3,86	4,58	2.378,21
17.3.2	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	179,61	5,95	7,06	1.268,05
17.3.3	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	99,42	8,28	9,82	976,30
17.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
17.4.1	91996	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	2,00	33,45	39,67	79,34
17.4.2	91997	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1,00	35,65	42,27	42,27
17.4.3	91953	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1,00	28,46	33,75	33,75
17.4.4	92023	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	2,00	48,41	57,40	114,80
17.4.5	INSUMOS SINAPI	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	8,00	2,45	2,91	23,28
17.4.6	COMPOSIÇÃO 08		LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM 02 LAMPADAS LED TUBULARES DE LED 18/20W (1.20M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	97,76	115,92	1.391,04
17.4.7	ORSE	12808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND	24,00	266,15	315,60	7.574,40
Subtotal								20.654,65
18			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
18.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	23,07	80,22	95,12	2.194,42
18.2	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	144,80	50,04	59,34	8.592,43
18.3	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	210,20	62,62	74,25	15.607,35
18.4	SINAPI	93382	REATERO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	35,94	25,51	30,25	1.087,19
18.5	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	11,78	13,97	69,85
18.6	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	11,40	27,36	32,44	369,82
18.7	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	6,00	107,65	127,65	765,90
18.8	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	1,00	142,76	169,28	169,28
18.9	INSUMOS SINAPI	41425	MINICAPTOR, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, FIXAÇÃO HORIZONTAL DE 1 FUROS, SEM BANDEIRA, H=300 MM X DN=10 MM	UND	9,00	7,71	9,14	82,26
18.10	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	6,00	46,30	54,90	329,40
18.11	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	10,00	25,21	29,89	298,90
18.12	COMPOSIÇÃO 09		CONNECTOR PARAFUSO FENDIDO •SPLIT-BOLT• - PARA CABO DE 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	16,00	27,74	32,89	526,24

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA E COM VESTIÁRIOS
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2023 - NÃO DESONERADO
ESTADO: PERNAMBUCO BDI: 18,58%
LOCAL: DISTRITO DO GUARANI - ZONA RURAL - TERRA NOVA/PE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
18.13		COMPOSIÇÃO 10	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO PARA ATERRAMENTO 20X20X10 CM DE SOBREPOR PARA 11 TERMINAIS DE PRESSÃO COM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	363,42	430,94	430,94
Subtotal								30.523,98
19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
19.1			GERAL					
19.1.1	SINAPI	103769	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UND	1,00	3.369,79	3.995,90	3.995,90
19.1.2	INSUMOS SINAPI	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UND	1,00	4.483,43	5.316,45	5.316,45
19.1.3	INSUMOS SINAPI	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UND	1,00	2.721,83	3.227,55	3.227,55
19.1.4	SEINFRA	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	9,80	387,74	459,78	4.505,84
19.1.5	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	314,57	179,06	212,33	66.792,65
19.1.6	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	25,00	604,31	716,59	17.914,75
19.2			MUROS E FECHAMENTOS EXTERNOS					
19.2.1	SINAPI	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	14,00	74,58	88,44	1.238,16
19.2.2	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	5,62	2.498,87	2.963,16	16.652,96
19.2.3	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	261,72	78,46	93,04	24.350,43
19.2.4	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	574,14	4,23	5,02	2.882,18
19.2.5	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2	574,14	40,79	48,37	27.771,15
19.2.6	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	6,00	604,31	716,59	4.299,54
19.2.7	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	12,00	24,36	28,89	346,68
19.2.8	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	574,14	13,35	15,83	9.088,64
Subtotal								188.382,88
20			SERVIÇOS FINAIS					
20.1		COMPOSIÇÃO 10	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	900,14	3,08	3,65	3.285,51
20.2	INSUMOS SINAPI	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, "40" CM X "60" CM	UND	1,00	753,75	893,80	893,80
Subtotal								4.179,31
Custo TOTAL com BDI								1.995.286,39

RECURSOS:

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO BASE

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	REPETIÇÕES	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2					
	DIMENSÕES		3,00	2,00			6,00
						TOTAL	6,00
1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2					
	PERÍMETRO (37,00X26,00M)		138,00	2,00			276,00
						TOTAL	276,00
1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UND					
	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA (DEFINITIVA)						1,00
						TOTAL	1,00
1.4	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UND					
	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA (DEFINITIVA)						1,00
						TOTAL	1,00
1.5	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, MEDINDO 4,00 DE COMPRIMENTO POR 3,00M DE LARGURA, ALTURA MÉDIA DE 2,60 M	UND					
	BARRAÇÃO DA OBRA						1,00
						TOTAL	1,00
1.6	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M					
	PERÍMETRO (36,00X25,00M)		134,00				134,00
						TOTAL	134,00
1.7	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2					
	LIMPEZA TOTAL DO TERRENO		51,50		28,50		1467,75
						TOTAL	1467,75
2	MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	FUNDAÇÕES						
2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3					
	LATERAIS TERRENO (NÍVEL 0,00 ATÉ -1,00M)		30,00	0,40	0,40	2,00	9,60
	LATERAIS TERRENO (NÍVEL -1,00 ATÉ -2,40M)		21,50	0,60	0,60	2,00	15,48
	FUNDOS		28,00	0,60	0,60	1,00	10,08
	FRENTE		28,00	0,50	0,30	1,00	4,20
						TOTAL	39,36
2.1.2	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3					
	BASES PAREDES DE CONTENÇÕES LATERAIS (NÍVEL 0,00 ATÉ -1,00M)		30,00	0,40	0,40	2,00	9,60
	BASES PAREDES DE CONTENÇÕES LATERAIS (NÍVEL -1,00 ATÉ -2,40M)		21,50	0,60	0,60	2,00	15,48
	ELEVAÇÕES PAREDES DE CONTENÇÕES LATERAIS (NÍVEL 0,00 ATÉ -1,00M)		30,00	0,50	0,30	2,00	9,00
	ELEVAÇÕES PAREDES DE CONTENÇÕES LATERAIS (NÍVEL -1,00 ATÉ -2,40M)		21,20	1,70	0,50	2,00	36,04
	BASES PAREDES DE CONTENÇÃO FUNDOS		28,00	0,60	0,60	1,00	10,08
	ELEVAÇÃO PAREDES DE CONTENÇÃO FUNDOS (-2,40M)		28,00	2,40	0,50	1,00	33,60
						TOTAL	113,80
2.1.3	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, NÃO INCLUSO SOLO ARGILÓ-ARENOSO E TRANSPORTE DO MATERIAL	M3					
	VOLUME TOTAL DE ATERRO - (MÉDIA DE ALTURA (0,00 + 2,40)/2 = 1,20M)		51,50	1,20	28,00		1730,40
						TOTAL	1730,40

2.1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3					
	SAPATAS QUADRA		3,00	1,35	3,00	16,00	194,40
			2,00	1,35	1,50	6,00	24,30
	VALAS QUADRA		3,00	0,30	0,30	14,00	3,78
	VALAS VESTIÁRIOS		47,00	0,30	0,30	1,00	4,23
	SAPATAS VESTIÁRIOS		1,20	1,00	1,20	8,00	11,52
	BASES ARQUIBANCADAS		29,50	0,30	0,40	2,00	7,08
			14,55	0,30	0,40	2,00	3,49
			11,55	0,30	0,40	2,00	2,77
						TOTAL	251,57
2.1.5	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2					
	SAPATAS QUADRA		3,00		3,00	16,00	144,00
			2,00		1,50	6,00	18,00
	VALAS QUADRA		3,00		0,30	14,00	12,60
	VALAS VESTIÁRIOS		47,00		0,30	1,00	14,10
	SAPATAS VESTIÁRIOS		1,20		1,20	8,00	11,52
						TOTAL	200,22
2.1.6	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3					
	VOLUME ESCAVADO		251,57				251,57
	VOLUMES SAPATAS (TERRENO NATURAL)		71,44			-1,00	-71,44
	VOLUMES PESCOÇOS PILARES (TERRENO NATURAL)		4,13			-1,00	-4,13
						TOTAL	176,00
2.1.7	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3					
	ATERROS VESTIÁRIOS						
	SANITÁRIOS		1,82	0,30	1,60	2,00	1,75
	PNE		1,79	0,30	1,60	2,00	1,72
	VESTIÁRIOS		3,76	0,30	3,17	2,00	7,15
	BANHOS		3,76	0,30	1,40	2,00	3,16
	ATERROS ARQUIBANCADAS						
	ARQUIBANCADA 01		29,50	0,72	0,20	1,00	4,25
			29,50	0,32	0,20	1,00	1,89
	ARQUIBANCADA 02		14,55	0,72	0,20	1,00	2,10
			14,55	0,32	0,20	1,00	0,93
			11,55	0,72	0,20	1,00	1,66
			11,55	0,32	0,20	1,00	0,74
						TOTAL	25,35
3	FUNDAÇÕES						
3.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS						
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2					
	SAPATAS QUADRA		2,80		2,80	16,00	125,44
			1,80		1,30	6,00	14,04
	SAPATAS VESTIÁRIOS		1,00		1,00	8,00	8,00
						TOTAL	147,48
3.1.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3					
	VOLUME SAPATAS ISOLADAS (SP1 A SP16)		4,36			16,00	69,76
	VOLUME SAPATAS ISOLADAS (SP17 A SP22)		0,66			6,00	3,96
	PESCOÇOS PILARES QUADRA (ABAIXO DO NÍVEL DO TERRENO NATURAL)		0,60	1,30	0,30	16,00	3,74
			0,40	1,30	0,20	6,00	0,62
	PESCOÇOS PILARES QUADRA (MÉDIA NIVEIS -1,80 A -2,40M)		0,60	2,10	0,30	16,00	6,05
			0,40	2,10	0,20	6,00	1,01
	SAPATAS ISOLADAS VESTIÁRIOS (SP23 A SP30)		0,21			8,00	1,68
	PESCOÇO PILARES VESTIÁRIOS (ABAIXO DO NÍVEL DO TERRENO NATURAL)		0,25	1,30	0,15	8,00	0,39
	PESCOÇOS PILARES VESTIÁRIOS (MÉDIA NIVEIS -1,80 A -2,40M + DESC. BALDRAMES)		0,25	1,80	0,15	8,00	0,54
						TOTAL	87,75
3.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES						
3.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2					
	VIGAS BALDRAMES QUADRA		5,55		0,20	14,00	15,54
			6,90		0,15	4,00	4,14
			4,97		0,15	4,00	2,98
	VIGAS BALDRAMES VESTIÁRIOS		13,40		0,15	2,00	4,02
			3,75		0,15	7,00	3,94
			1,60		0,15	2,00	0,48
	BASES ARQUIBANCADAS		29,50		0,40	2,00	23,60
			14,55		0,40	2,00	11,64
			11,55		0,40	2,00	9,24
						TOTAL	75,58
3.2.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3					

	NÍVEL -2,40M						
	VIGAS BALDRAMES QUADRA		5,55	0,40	0,20	14,00	6,22
			6,90	0,30	0,15	4,00	1,24
			4,97	0,30	0,15	4,00	0,89
	VIGAS BALDRAMES VESTIÁRIOS		13,40	0,40	0,15	2,00	1,61
			3,75	0,40	0,15	7,00	1,58
			1,60	0,40	0,15	2,00	0,19
	NÍVEL 0,00M						
	VIGAS BALDRAMES QUADRA		5,55	0,40	0,20	14,00	6,22
			6,90	0,30	0,15	4,00	1,24
			4,97	0,30	0,15	4,00	0,89
	VIGAS BALDRAMES VESTIÁRIOS		13,40	0,40	0,15	2,00	1,61
			3,75	0,40	0,15	7,00	1,58
			1,60	0,40	0,15	2,00	0,19
	BASES ARQUIBANCADAS - BLOCO 15X35CM		29,50	0,15	0,35	2,00	3,10
	BASES ARQUIBANCADAS - BLOCO 10X20CM		29,50	0,10	0,20	2,00	1,18
	BASES ARQUIBANCADAS - BLOCO 15X35CM		14,55	0,15	0,35	2,00	1,53
	BASES ARQUIBANCADAS - BLOCO 10X20CM		14,55	0,10	0,20	2,00	0,58
	BASES ARQUIBANCADAS - BLOCO 15X35CM		11,55	0,15	0,35	2,00	1,21
	BASES ARQUIBANCADAS - BLOCO 10X20CM		11,55	0,10	0,20	2,00	0,46
						TOTAL	31,52
4	SUPERESTRUTURA						
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES, VIGAS SUPERIORES E LAJES						
4.1.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3					
	SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS						
	PILARES		0,25	2,70	0,15	8,00	0,81
	CINTAS/VIGAS SUPERIORES		13,40	0,40	0,15	2,00	1,61
			3,75	0,40	0,15	7,00	1,58
			1,60	0,40	0,15	2,00	0,19
	BANCOS VESTIÁRIOS		3,53	0,10	0,55	2,00	0,39
	FECHAMENTOS QUADRA						
	PILARES DAS PAREDES DE FECHAMENTO DA QUADRA		0,20	2,50	0,15	4,00	0,30
	VIGA SUPERIOR PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA		23,40	0,30	0,13	1,00	0,91
						TOTAL	5,79
4.1.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2					
	SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS		14,00		4,15		58,10
						TOTAL	58,10
4.2	CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA						
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2					
	FECHAMENTOS EXTREMIDADES		5,55	0,08		14,00	6,22
			6,90	0,08		4,00	2,21
			4,97	0,08		4,00	1,59
						TOTAL	10,02
4.2.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3					
	LASTRO DE BRITA		40,00	0,05	24,70		49,40
	DESCONTO ÁREAS VSTIÁRIOS		13,40	0,05	4,05	-1,00	-2,71
	DESCONTO ÁREAS ARQUIBANCADAS		29,50	0,05	0,80	-1,00	-1,18
			14,55	0,05	0,80	-1,00	-0,58
			11,55	0,05	0,80	-1,00	-0,46
						TOTAL	44,47
4.2.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2					
	ÁREA TOTAL PISO QUADRA		40,00		24,70		988,00
						TOTAL	988,00
4.2.4	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2					
	ÁREA TOTAL PISO QUADRA		40,00		24,70		988,00
	DESCONTO ÁREAS VSTIÁRIOS		13,40		4,05	-1,00	-54,27
	DESCONTO ÁREAS ARQUIBANCADAS		29,50		0,80	-1,00	-23,60
			14,55		0,80	-1,00	-11,64
			11,55		0,80	-1,00	-9,24
						TOTAL	889,25
4.2.5	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2					
	ÁREA TOTAL PISO QUADRA		40,00		24,70		988,00
	DESCONTO ÁREAS VSTIÁRIOS		13,40		4,05	-1,00	-54,27
	DESCONTO ÁREAS ARQUIBANCADAS		29,50		0,80	-1,00	-23,60

				14,55		0,80	-1,00	-11,64
				11,55		0,80	-1,00	-9,24
							TOTAL	889,25
4.2.6	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2						
	ÁREA TOTAL PISO QUADRA			40,00		24,70		988,00
	DESCONTO ÁREAS VESTIÁRIOS			13,40		4,05	-1,00	-54,27
	DESCONTO ÁREAS ARQUIBANCADAS			29,50		0,80	-1,00	-23,60
				14,55		0,80	-1,00	-11,64
				11,55		0,80	-1,00	-9,24
							TOTAL	889,25
4.3	CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS							
4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2						
	ARQUIBANCADA 01			29,55	0,10		2,00	5,91
				0,45	0,10		2,00	0,09
				0,45	0,10		2,00	0,09
	ARQUIBANCADA 02			14,55	0,10		2,00	2,91
				11,55	0,10		2,00	2,31
				0,45	0,10		4,00	0,18
				0,45	0,10		4,00	0,18
							TOTAL	11,67
4.3.2	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2						
	ARQUIBANCADA 01			29,50		0,45	2,00	26,55
	ARQUIBANCADA 02			14,55		0,45	4,00	26,19
				11,55		0,45	4,00	20,79
							TOTAL	73,53
4.3.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3						
	ARQUIBANCADA 01			29,50	0,08	0,45	2,00	2,12
	ARQUIBANCADA 02			14,55	0,08	0,45	4,00	2,10
				11,55	0,08	0,45	4,00	1,66
							TOTAL	5,88
4.4	CONCRETO - REVESTIMENTO DOS PILARES							
4.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2						
	ENCAMISAMENTOS DOS PILARES DA QUADRA			2,10	1,00		16,00	33,60
				1,90	1,00		6,00	11,40
							TOTAL	45,00
4.4.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3						
	ENCAMISAMENTOS DOS PILARES DA QUADRA			0,70	1,00	0,35	16,00	3,92
				0,70	1,00	0,25	6,00	1,05
							TOTAL	4,97
4.5	ESTRUTURA METÁLICA							
4.5.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG						
	PESO TOTAL DA ESTRUTURA (CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE ÁREA)							21066,94
							TOTAL	21066,94
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL							
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO							
5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2						
	SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS							
	VEDAÇÕES			3,75	2,70		7,00	70,88
				13,40	2,70		2,00	72,36
				1,60	2,70		2,00	8,64
	BASES BANCOS			0,30	0,55		10,00	1,65
	PLATIBANDAS			14,00	0,50		2,00	14,00
				4,05	0,50		2,00	4,05
	FECHAMENTO CAIXAS D'ÁGUA			12,00	1,50		1,00	18,00
	DESCONTOS PORTAS			0,90	2,10		-6,00	-11,34
				0,80	2,10		-2,00	-3,36
	DESCONTOS COBOGÓS			1,00	0,50		-6,00	-3,00
				2,00	0,50		-4,00	-4,00
	QUADRA							
	ALVENARIA DE FECHAMENTO FACHADA			21,00	2,20		1,00	46,20
							TOTAL	214,08

5.1.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M					
	PORTAS		1,40			6,00	8,40
			1,20			2,00	2,40
						TOTAL	10,80
5.1.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2					
	ABERTURAS/JANELAS		1,00	0,50		6,00	3,00
			2,00	0,50		4,00	4,00
						TOTAL	7,00
5.2	ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS						
5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2					
	ARQUIBANCADAS 01		29,50	1,20		1,00	35,40
			29,50	0,72		1,00	21,24
			29,50	0,32		1,00	9,44
	ARQUIBANCADAS 02		29,50	1,20		1,00	35,40
			14,55	0,72		1,00	10,48
			14,55	0,32		1,00	4,66
			11,55	0,72		1,00	8,32
			11,55	0,32		1,00	3,70
						TOTAL	128,64
6	ESQUADRIAS						
6.1	PORTAS DE MADEIRA						
6.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND					
	ENTRADAS VESTIÁRIOS						2,00
	WCS PNE						2,00
						TOTAL	4,00
6.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND					
	SANITÁRIOS						2,00
						TOTAL	2,00
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS						
6.2.1	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND					
	SANITÁRIOS PNE						4,00
						TOTAL	4,00
6.3	PORTAS DE FERRO						
6.3.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2					
	PORTAS ENTRADAS VESTIÁRIOS		1,20	2,20		2,00	5,28
						TOTAL	5,28
7	SISTEMAS DE COBERTURA						
7.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2					
	COBERTURA QUADRA		41,10		13,80	2,00	1134,36
	LANTERNIM		41,10		6,51	1,00	267,56
	FECHAMENTOS FACHADAS - ÁREAS CONFORME PROJETO AUTOCAD	158,90				2,00	317,80
	DESCONTOS TELHAS TRANSLÚCIDAS		1,00		13,11	-6,00	-78,66
						TOTAL	1641,06
7.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2					
	TELHAS TRANSLÚCIDAS		1,00		13,11	6,00	78,66
						TOTAL	78,66
7.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M					
	CALHAS LATERAIS		41,10			2,00	82,20
						TOTAL	82,20
8	IMPERMEABILIZAÇÃO						
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2					
	VIGAS BALDRAMES QUADRA		5,55	0,40		28,00	62,16
			6,90	0,30		8,00	16,56
			4,97	0,30		8,00	11,93

	VIGAS BALDRAMES VESTIÁRIOS		13,40	0,40		4,00	21,44
			3,75	0,40		14,00	21,00
			1,60	0,40		4,00	2,56
	SAPATAS QUADRA		11,20	0,40		16,00	71,68
			6,20	0,20		6,00	7,44
	PESCOÇOS PILARES QUADRA (ABAIXO DO NÍVEL DO TERRENO NATURAL)		1,80	1,30		16,00	37,44
			1,20	1,30		6,00	9,36
	PESCOÇOS PILARES QUADRA (MÉDIA NÍVEIS -1,80 A -2,40M)		1,80	2,10		16,00	60,48
			1,20	2,10		6,00	15,12
	SAPATAS VESTIÁRIOS		4,00	0,15		8,00	4,80
	PESCOÇO PILARES VESTIÁRIOS (ABAIXO DO NÍVEL DO TERRENO NATURAL)		0,80	1,30		8,00	8,32
	PESCOÇOS PILARES VESTIÁRIOS (MÉDIA NÍVEIS -1,80 A -2,40M + DESC. BALDRAMES)		0,80	1,80		8,00	11,52
						TOTAL	361,81
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO						
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2					
	SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS						
	VEDAÇÕES		3,75	2,70		14,00	141,75
			13,40	2,70		4,00	144,72
			1,60	2,70		4,00	17,28
	BASES BANCOS		0,30	0,55		20,00	3,30
	PLATIBANDAS		14,00	0,50		4,00	28,00
			4,05	0,50		4,00	8,10
	FECHAMENTO CAIXAS D'ÁGUA		12,00	1,50		2,00	36,00
	DESCONTOS PORTAS		0,90	2,10		-12,00	-22,68
			0,80	2,10		-4,00	-6,72
	DESCONTOS COBOGÓS		1,00	0,50		-12,00	-6,00
			2,00	0,50		-8,00	-8,00
	QUADRA						
	ENCAMISAMENTOS DOS PILARES DA QUADRA		2,10	1,00		16,00	33,60
			1,90	1,00		6,00	11,40
	FECHAMENTO FACHADA		21,00	2,50		2,00	105,00
	ARQUIBANCADAS						0,00
	PAREDES EXTERNAS		29,50	1,20		2,00	70,80
	ESPELHOS		29,50	0,40		3,00	35,40
			14,55	0,40		3,00	17,46
			11,55	0,40		3,00	13,86
	ÁREA CADEIRANTES		3,40	1,20		1,00	4,08
	FECHAMENTOS LATERAIS AQUIBANCADAS	0,50				6,00	3,00
						TOTAL	630,35
9.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2					
	SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS (INTERNOS)						
	SANITÁRIOS		1,82	2,10	1,60	2,00	28,73
	PNE		1,79	2,10	1,60	2,00	28,48
	VESTIÁRIOS		3,76	2,10	3,17	2,00	58,21
	BANHOS		3,76	2,10	1,40	2,00	43,34
	BASES BANCOS		0,40	0,40		20,00	3,20
	DESCONTOS PORTAS		0,90	2,10		-10,00	-18,90
			0,80	2,10		-4,00	-6,72
						TOTAL	136,34
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2					
	SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS (INTERNOS)						
	SANITÁRIOS		1,82	1,90	1,60	2,00	25,99
	PNE		1,79	1,90	1,60	2,00	25,76
	VESTIÁRIOS		3,76	1,90	3,17	2,00	52,67
	BANHOS		3,76	1,90	1,40	2,00	39,22
	BASES BANCOS		0,40	0,40		20,00	3,20
	DESCONTOS PORTAS		0,90	1,90		-10,00	-17,10
			0,80	1,90		-4,00	-6,08
						TOTAL	123,66
9.4	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, COLORIDA, TIPO A, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT	M2					
	SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS (INTERNOS)						
	SANITÁRIOS		1,82	0,20	1,60	2,00	2,74
	PNE		1,79	0,20	1,60	2,00	2,71
	VESTIÁRIOS		3,76	0,20	3,17	2,00	5,54
	BANHOS		3,76	0,20	1,40	2,00	4,13
	DESCONTOS PORTAS		0,90	0,20		-10,00	-1,80
			0,80	0,20		-4,00	-0,64
						TOTAL	12,68

9.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2					
	SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS						
	VEDAÇÕES		3,75	2,70		14,00	141,75
			13,40	2,70		4,00	144,72
			1,60	2,70		4,00	17,28
	BASES BANCOS		0,30	0,55		20,00	3,30
	PLATIBANDAS		14,00	0,50		4,00	28,00
			4,05	0,50		4,00	8,10
	FECHAMENTO CAIXAS D'ÁGUA		12,00	1,50		2,00	36,00
	DESCONTOS PORTAS		0,90	2,10		-12,00	-22,68
			0,80	2,10		-4,00	-6,72
	DESCONTOS COBOGÔS		1,00	0,50		-12,00	-6,00
			2,00	0,50		-8,00	-8,00
	QUADRA						
	ENCAMISAMENTOS DOS PILARES DA QUADRA		2,10	1,00		16,00	33,60
			1,90	1,00		6,00	11,40
	FECHAMENTO FACHADA		21,00	2,50		2,00	105,00
	ARQUIBANCADAS						0,00
	PAREDES EXTERNAS		29,50	1,20		2,00	70,80
	ESPELHOS		29,50	0,40		3,00	35,40
			14,55	0,40		3,00	17,46
			11,55	0,40		3,00	13,86
	ÁREA CADEIRANTES		3,40	1,20		1,00	4,08
	FECHAMENTOS LATERAIS AQUIBANCADAS	0,50				6,00	3,00
	DESCONTOS REVESTIMENTOS CERÂMICOS	136,34				-1,00	-136,34
						TOTAL	494,01
9.6	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2					
	SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS						
	SANITÁRIOS		1,82		1,60	2,00	5,82
	PNE		1,79		1,60	2,00	5,73
	VESTIÁRIOS		3,76		3,17	2,00	23,84
	BANHOS		3,76		1,40	2,00	10,53
	MARQUISES		21,10		0,30	1,00	6,33
						TOTAL	52,25
9.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2					
	SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS						
	SANITÁRIOS		1,82		1,60	2,00	5,82
	PNE		1,79		1,60	2,00	5,73
	VESTIÁRIOS		3,76		3,17	2,00	23,84
	BANHOS		3,76		1,40	2,00	10,53
	MARQUISES		21,10		0,30	1,00	6,33
						TOTAL	52,25
10	PISOS INTERNOS E EXTERNOS						
10.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2					
	SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS						
	SANITÁRIOS		1,82		1,60	2,00	5,82
	PNE		1,79		1,60	2,00	5,73
	VESTIÁRIOS		3,76		3,17	2,00	23,84
	BANHOS		3,76		1,40	2,00	10,53
						TOTAL	45,92
10.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2					
	SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS						
	SANITÁRIOS		1,82		1,60	2,00	5,82
	PNE		1,79		1,60	2,00	5,73
	VESTIÁRIOS		3,76		3,17	2,00	23,84
	BANHOS		3,76		1,40	2,00	10,53
						TOTAL	45,92
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2					
	SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS						
	SANITÁRIOS		1,82		1,60	2,00	5,82
	PNE		1,79		1,60	2,00	5,73
	VESTIÁRIOS		3,76		3,17	2,00	23,84

	BANHOS		3,76		1,40	2,00	10,53
						TOTAL	45,92
10.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M					
	PORTAS ENTRADAS PRINCIPAIS VESTIÁRIOS		0,90			2,00	1,80
						TOTAL	1,80
10.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3					
	RAMPAS ACESSOS PRINCIPAIS		2,53	0,05	1,80	4,00	0,91
						TOTAL	0,91
10.6	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2					
	RAMPAS DE ACESSO		2,10		0,30	8,00	5,04
	ENTRADAS VESTIÁRIOS		0,90		0,30	4,00	1,08
						TOTAL	6,12
10.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2					
	ÁREA TOTAL DO TERRENO (EXCLUINDO ÁREA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA)						425,80
						TOTAL	425,80
11	PINTURAS E ACABAMENTOS						
11.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2					
	SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS						
	VEDAÇÕES		3,75	2,70		14,00	141,75
			13,40	2,70		4,00	144,72
			1,60	2,70		4,00	17,28
	BASES BANCOS		0,30	0,55		20,00	3,30
	PLATIBANDAS		14,00	0,50		4,00	28,00
			4,05	0,50		4,00	8,10
	FECHAMENTO CAIXAS D'ÁGUA		12,00	1,50		2,00	36,00
	DESCONTOS PORTAS		0,90	2,10		-12,00	-22,68
			0,80	2,10		-4,00	-6,72
	DESCONTOS COBOGÓS		1,00	0,50		-12,00	-6,00
			2,00	0,50		-8,00	-8,00
	QUADRA						
	ENCAMISAMENTOS DOS PILARES DA QUADRA		2,10	1,00		16,00	33,60
			1,90	1,00		6,00	11,40
	FECHAMENTO FACHADA		21,00	2,50		2,00	105,00
	ARQUIBANCADAS						0,00
	PAREDES EXTERNAS		29,50	1,20		2,00	70,80
	ESPELHOS		29,50	0,40		3,00	35,40
			14,55	0,40		3,00	17,46
			11,55	0,40		3,00	13,86
	ÁREA CADEIRANTES		3,40	1,20		1,00	4,08
	FECHAMENTOS LATERAIS AQUIBANCADAS	0,50				6,00	3,00
	DESCONTOS REVESTIMENTOS CERÂMICOS	136,34				-1,00	-136,34
						TOTAL	494,01
11.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2					
	SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS						
	VEDAÇÕES		3,75	2,70		14,00	141,75
			13,40	2,70		4,00	144,72
			1,60	2,70		4,00	17,28
	BASES BANCOS		0,30	0,55		20,00	3,30
	PLATIBANDAS		14,00	0,50		4,00	28,00
			4,05	0,50		4,00	8,10
	FECHAMENTO CAIXAS D'ÁGUA		12,00	1,50		2,00	36,00
	DESCONTOS PORTAS		0,90	2,10		-12,00	-22,68
			0,80	2,10		-4,00	-6,72
	DESCONTOS COBOGÓS		1,00	0,50		-12,00	-6,00
			2,00	0,50		-8,00	-8,00
	ARQUIBANCADAS						0,00
	ESPELHOS		29,50	0,40		3,00	35,40
			14,55	0,40		3,00	17,46
			11,55	0,40		3,00	13,86
	ÁREA CADEIRANTES		3,40	1,20		1,00	4,08
	FECHAMENTOS LATERAIS AQUIBANCADAS	0,50				6,00	3,00
	DESCONTOS REVESTIMENTOS CERÂMICOS	136,34				-1,00	-136,34
						TOTAL	273,21
11.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2					
	SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS						

		VEDAÇÕES		3,75	2,70		14,00	141,75
				13,40	2,70		4,00	144,72
				1,60	2,70		4,00	17,28
		BASES BANCOS		0,30	0,55		20,00	3,30
		PLATIBANDAS		14,00	0,50		4,00	28,00
				4,05	0,50		4,00	8,10
		FECHAMENTO CAIXAS D'ÁGUA		12,00	1,50		2,00	36,00
		DESCONTOS PORTAS		0,90	2,10		-12,00	-22,68
				0,80	2,10		-4,00	-6,72
		DESCONTOS COBOGÓS		1,00	0,50		-12,00	-6,00
				2,00	0,50		-8,00	-8,00
		ARQUIBANCADAS						0,00
		ESPELHOS		29,50	0,40		3,00	35,40
				14,55	0,40		3,00	17,46
				11,55	0,40		3,00	13,86
		ÁREA CADEIRANTES		3,40	1,20		1,00	4,08
		FECHAMENTOS LATERAIS AQUIBANCADAS	0,50				6,00	3,00
		DESCONTOS REVESTIMENTOS CERÂMICOS	136,34				-1,00	-136,34
							TOTAL	273,21
11.4		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2					
		ARCOS + LANTERNIM (ÁREA SEÇÃO TRANSVERSAL - CONFORME AUTOCAD)	33,20				8,00	265,60
		PILAR CENTRAL (ÁREA SEÇÃO TRANSVERSAL - CONFORME AUTOCAD)	5,90				2,00	11,80
		PILARES LATERAIS (ÁREA SEÇÃO TRANSVERSAL - CONFORME AUTOCAD)	5,20				4,00	20,80
		VIGAS DE RIGIDEZ (SEÇÃO TRANSVERSAL)		5,65	0,60		14,00	47,46
		TERÇAS		41,10		0,42	23,00	397,03
		MÃOS FRANCESAS		1,15		0,19	238,00	52,55
							TOTAL	795,24
		02 DEMÃOS	795,24				2,00	1590,48
11.5		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2					
		COBERTURA QUADRA		41,10		13,90	2,00	1142,58
		LANTERNIM		41,10		6,51	1,00	267,56
		FECHAMENTOS FACHADAS - ÁREAS CONFORME PROJETO AUTOCAD	158,90				2,00	317,80
		DESCONTOS TELHAS TRANSLÚCIDAS		1,00		13,11	-6,00	-78,66
							TOTAL	1649,28
11.6		PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2					
		ÁREA TOTAL DO PISO		33,00		20,00		660,00
							TOTAL	660,00
11.7		PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M					
		QUADRA DE FUTSAL - FAIXAS COR AZUL						
		LATERAIS		30,00			2,00	60,00
		FUNDOS + LINHA CENTRAL		18,00			3,00	54,00
		ÁREAS		15,50			2,00	31,00
		CÍRCULO CENTRAL		18,85			1,00	18,85
		QUADRA DE BASQUETE - FAIXAS COR LARANJA						
		CÍRCULOS DAS ÁREAS E CENTRAL		11,31			3,00	33,93
		ÁREAS INTERNAS		5,80			8,00	46,40
				4,80			2,00	9,60
		ÁREAS EXTERNAS		22,85			2,00	45,70
		QUADRA DE VOLEI - FAIXAS COR BRANCA						
		LATERAIS		21,05			2,00	42,10
		FUNDOS E INTERNAS		13,00			4,00	52,00
							TOTAL	393,58
11.8		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2					
		QUADRA						
		ENCAMISAMENTOS DOS PILARES DA QUADRA		2,10	1,00		16,00	33,60
				1,90	1,00		6,00	11,40
		FECHAMENTO FACHADA		21,00	2,50		2,00	105,00
		ARQUIBANCADAS						0,00
		PAREDES EXTERNAS		29,50	1,20		2,00	70,80
							TOTAL	220,80
11.9		FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2					
		SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS						
		SANITÁRIOS		1,82		1,60	2,00	5,82
		PNE		1,79		1,60	2,00	5,73

		VESTIÁRIOS		3,76		3,17	2,00	23,84
		BANHOS		3,76		1,40	2,00	10,53
		MARQUISES		21,10		0,30	1,00	6,33
							TOTAL	52,25
11.10	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2						
		SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS						
		SANITÁRIOS		1,82		1,60	2,00	5,82
		PNE		1,79		1,60	2,00	5,73
		VESTIÁRIOS		3,76		3,17	2,00	23,84
		BANHOS		3,76		1,40	2,00	10,53
		MARQUISES		21,10		0,30	1,00	6,33
							TOTAL	52,25
11.11	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2						
		SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS						
		SANITÁRIOS		1,82		1,60	2,00	5,82
		PNE		1,79		1,60	2,00	5,73
		VESTIÁRIOS		3,76		3,17	2,00	23,84
		BANHOS		3,76		1,40	2,00	10,53
		MARQUISES		21,10		0,30	1,00	6,33
							TOTAL	52,25
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
12.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSO RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND						
		SANITÁRIOS (VASOS)						4,00
		LAVATÓRIOS						4,00
		CHUVEIROS						4,00
							TOTAL	12,00
12.2	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 6,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND						
		SANITÁRIOS PNE						2,00
		SANITÁRIOS						2,00
							TOTAL	4,00
12.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UND						
		LAVATÓRIOS						4,00
		RALOS						6,00
							TOTAL	10,00
12.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND						
		WCS PNE						2,00
		SANITÁRIOS						2,00
							TOTAL	4,00
12.5	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 UN C 25,24	UND						
		WCS PNE						2,00
		SANITÁRIOS						2,00
							TOTAL	4,00
12.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND						
		UNIDADES						4,00
							TOTAL	4,00
12.7	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND						
		RALO SANIT.						2,00
		RALO PNE						2,00
		RALO BANHOS						2,00
							TOTAL	6,00
12.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND						
		SANIT. PNE						2,00
		SANITÁRIOS						2,00
							TOTAL	4,00

12.9	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND						
	CHUVEIROS							4,00
							TOTAL	4,00
12.10	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND						
	CHUVEIROS							4,00
							TOTAL	4,00
12.11	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND						
	UNIDADES							2,00
							TOTAL	2,00
12.12	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UND						
	UNIDADES							4,00
							TOTAL	4,00
13	FOSSA E FILTRO							
13.1	FOSSA							
13.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3						
	DIMENSÕES		4,00	2,30	3,00			27,60
							TOTAL	27,60
13.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2						
	LASTRO DE PISO		3,50		2,50			8,75
							TOTAL	8,75
13.1.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3						
	PISO		3,50	0,10	2,50			0,88
							TOTAL	0,88
13.1.4	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2						
	ARMAÇÃO PARA PISO		3,50		2,50			8,75
							TOTAL	8,75
13.1.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3						
	CINTAS INFERIOR + SUPERIOR		11,20	0,20	0,20	2,00		0,90
	PILARES		0,20	1,40	0,20	4,00		0,22
	CHICANAS		2,50	0,50	0,05	2,00		0,13
							TOTAL	1,25
13.1.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2						
	ALVENARIAS		10,40	1,60		1,00		16,64
							TOTAL	16,64
13.1.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2						
	CHAPISCO INTERNO		10,40	1,80				18,72
							TOTAL	18,72
13.1.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2						
	REBOCO INTERNO		10,40	1,80				18,72
							TOTAL	18,72
13.1.9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2						
	LAJE		3,50		2,50			8,75
							TOTAL	8,75
13.2	FILTRO							
13.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3						
	DIÂMETRO X ALTURA		7,07	2,50				17,67
							TOTAL	17,67

13.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2					
	DIÂMETRO	3,14					3,14
						TOTAL	3,14
13.2.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3					
	DIÂMETRO X ALTURA	3,14		0,10			0,31
						TOTAL	0,31
13.2.4	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2					
	DIÂMETRO	3,14					3,14
						TOTAL	3,14
13.2.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3					
	CINTAS INFERIOR + SUPERIOR		5,65	0,20	0,20	2,00	0,45
	PILARES		0,20	2,10	0,20	4,00	0,34
	PLACA DE CONCRETO FURADA	1,77		0,05		1,00	0,09
						TOTAL	0,88
13.2.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2					
	ALVENARIAS		5,65	2,10		1,00	11,87
						TOTAL	11,87
13.2.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2					
	CHAPISCO INTERNO		4,71	2,20			10,36
						TOTAL	10,36
13.2.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2					
	REBOCO INTERNO		4,71	2,20			10,36
						TOTAL	10,36
13.2.9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2					
	DIÂMETRO	3,14					3,14
						TOTAL	3,14
13.2.10	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3					
	VOLUME DRENO	3,14		1,80			5,65
						TOTAL	5,65
13.2.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M					
	INSTALAÇÕES FOSSA/FILTRO		6,00				6,00
						TOTAL	6,00
13.2.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M					
	UNIDADES						4,00
						TOTAL	4,00
13.2.13	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M					
	ENCAMINHAMENTO DESPEJO EXTERNO		10,00				10,00
						TOTAL	10,00
14	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
14.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M					
	DESCIDAS		2,40			8,00	19,20
	LIGAÇÃO DESCIDAS ATE AS CAIXAS		1,10			8,00	8,80
	LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS		27,30			2,00	54,60
						TOTAL	82,60
14.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M					
	LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS		101,65			1,00	101,65

	TOMADAS DA QUADRA					1,00
	ILUMINAÇÃO DA QUADRA 01					1,00
	ILUMINAÇÃO DA QUADRA 02					1,00
	ILUMINAÇÃO DA QUADRA 03					1,00
	ILUMINAÇÃO DA QUADRA 04					1,00
	ILUMINAÇÃO DA QUADRA 05					1,00
					TOTAL	7,00
17.1.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND				
	DISTRIBUIÇÃO GERAL					1,00
					TOTAL	1,00
17.1.5	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-25A, 30mA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND				
	CHUVEIROS					4,00
	TOMADAS DA QUADRA					1,00
					TOTAL	5,00
17.1.6	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND				
	DISTRIBUIÇÃO GERAL					1,00
					TOTAL	1,00
17.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
17.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M				19,80
17.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M				21,69
17.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M				5,00
17.2.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M				113,35
17.2.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M				17,54
17.2.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M				7,02
17.2.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M				23,10
17.2.8	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND				5,00
17.2.9	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND				10,00
17.2.10	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND				5,00
17.2.11	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UND				2,00
17.2.12	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND				2,00
17.2.13	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UND				2,00
17.2.14	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND				2,00
17.2.15	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND				18,00
17.2.16	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND				4,00
17.2.17	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UND				5,00
17.2.18	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND				16,00
17.2.19	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3". PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND				9,00
17.3	CABOS E FIOS CONDUTORES					
17.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M				519,26
17.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M				179,61
17.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M				99,42
17.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
17.4.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND				2,00
17.4.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND				1,00
17.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND				1,00

17.4.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND					2,00
17.4.5	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND					8,00
17.4.6	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM 02 LAMPADAS LED TUBULARES DE LED 18/20W (1,20M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND					12,00
17.4.7	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND					
	UNIDADES						24,00
						TOTAL	24,00
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						
18.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3					
	ESCAVAÇÕES PARA INSTALAÇÕES DE CORDOALHAS		43,40	0,55	0,30	2,00	14,32
			26,50	0,55	0,30	2,00	8,75
						TOTAL	23,07
18.2	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M					
	SUBSISTEMA DE MALHA DE ATERRAMENTO		139,80			1,00	139,80
	VAI PARA BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DO QGBT ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO		5,00			1,00	5,00
						TOTAL	144,80
18.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M					
	DESCIDAS		4,50			6,00	27,00
	MALHA DE SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO		210,20			1,00	210,20
						TOTAL	210,20
18.4	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3					
	REATERROS		217,80	0,55	0,30	1,00	35,94
						TOTAL	35,94
18.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M					
	VAI PARA BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DO QGBT ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO		5,00			1,00	5,00
						TOTAL	5,00
18.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M					
	DESCIDAS		1,90			6,00	11,40
						TOTAL	11,40
18.7	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND					
	UNIDADES						6,00
						TOTAL	6,00
18.8	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND					
	UNIDADES						1,00
						TOTAL	1,00
18.9	MINICAPTOR, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, FIXAÇÃO HORIZONTAL DE 1 FUROS, SEM BANDEIRA, H=300 MM X DN=10 MM	UND					
	UNIDADES						9,00
						TOTAL	9,00
18.10	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND					
	UNIDADES						6,00
						TOTAL	6,00
18.11	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND					
	UNIDADES						10,00
						TOTAL	10,00
18.12	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO •SPLIT-BOLT• - PARA CABO DE 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND					
	UNIDADES						16,00
						TOTAL	16,00
18.13	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO PARA ATERRAMENTO 20X20X10 CM DE SOBREPOR PARA 11 TERMINAIS DE PRESSÃO COM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND					
	UNIDADES						1,00
						TOTAL	1,00
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
19.1	GERAL						

19.1.1	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UND						
	UNIDADES							1,00
							TOTAL	1,00
19.1.2	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UND						
	UNIDADES							1,00
							TOTAL	1,00
19.1.3	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UND						
	UNIDADES							1,00
							TOTAL	1,00
19.1.4	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M						
	ACESSOS LATERAIS		2,45				4,00	9,80
							TOTAL	9,80
19.1.5	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2						
	ALAMBRADOS QUADRA		33,05	1,67			2,00	110,39
	ATRÁS DO GOL (LADO VESTIÁRIOS)		20,00	3,15			1,00	63,00
	FECHAMENTOS EXTERNOS (ENTRE PAREDE FUNDO ARQUIBANCADAS ATÉ TELHADO)		29,50	1,30			2,00	76,70
	FECHAMENTOS LATERAIS VESTIÁRIOS		5,75	3,10			2,00	35,65
	FECHAMENTOS FUNDOS VESTIÁRIOS		4,65	3,10			2,00	28,83
							TOTAL	314,57
19.1.6	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2						
	FECHAMENTOS ACESSOS LATERAIS		2,50	2,50			4,00	25,00
							TOTAL	25,00
19.2	MUROS E FECHAMENTOS EXTERNOS							
19.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2						
	EMBASAMENTO FRENTE		28,00	0,50			1,00	14,00
							TOTAL	14,00
19.2.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3						
	SAPATAS FRENTE		0,50	0,20	0,50		9,00	0,45
	PESCOÇOS PILARES FRENTE		0,20	0,30	0,20		9,00	0,11
	SAPATAS LATERAIS E FUNDOS		0,50	0,20	0,50		44,00	2,20
	PILARES		0,20	1,80	0,15		53,00	2,86
							TOTAL	5,62
19.2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2						
	ELEVAÇÕES LATERAIS		51,50	1,80			2,00	185,40
	ELEVAÇÕES FUNDOS		28,00	1,80			1,00	50,40
	ELEVAÇÃO FRENTE (DESCONTO PORTÃO DE ACESSO)		25,00	1,80			1,00	45,00
	DESCONTOS PILARES		0,20	1,80			-53,00	-19,08
							TOTAL	261,72
19.2.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2						
	ELEVAÇÕES LATERAIS		51,50	1,80			4,00	370,80
	ELEVAÇÕES FUNDOS		28,00	1,80			2,00	100,80
	ELEVAÇÃO FRENTE (DESCONTO PORTÃO DE ACESSO)		25,00	1,80			2,00	90,00
	CAPIALÇOS SUPERIORES		104,50		0,12		1,00	12,54
							TOTAL	574,14
19.2.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2						
	ELEVAÇÕES LATERAIS		51,50	1,80			4,00	370,80
	ELEVAÇÕES FUNDOS		28,00	1,80			2,00	100,80
	ELEVAÇÃO FRENTE (DESCONTO PORTÃO DE ACESSO)		25,00	1,80			2,00	90,00
	CAPIALÇOS SUPERIORES		104,50		0,12		1,00	12,54
							TOTAL	574,14

19.2.6	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2					
	PORTÃO ACESSO PRINCIPAL		3,00	2,00			6,00
						TOTAL	6,00
19.2.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2					
	PORTÃO ACESSO PRINCIPAL		3,00	2,00		2,00	12,00
						TOTAL	12,00
19.2.8	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2					
	ELEVAÇÕES LATERAIS		51,50	1,80		4,00	370,80
	ELEVAÇÕES FUNDOS		28,00	1,80		2,00	100,80
	ELEVAÇÃO FRENTE (DESCONTO PORTÃO DE ACESSO)		25,00	1,80		2,00	90,00
	CAPIALÇOS SUPERIORES		104,50		0,12	1,00	12,54
						TOTAL	574,14
20	SERVIÇOS FINAIS						
20.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2					
	ÁREA TOTAL		37,35		24,10		900,14
						TOTAL	900,14
20.2	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UND					
	PLACA DE INAUGURAÇÃO						1,00
						TOTAL	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

COMPOSIÇÃO 01		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, MEDINDO 4,00 DE COMPRIMENTO POR 3,00M DE LARGURA, ALTURA MÉDIA DE 2,60 M		UND			
98443	COMPOSIÇÃO	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	MAT.	M2	36,40000	136,39	4.964,60
92543	COMPOSIÇÃO	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	MAT.	M2	15,75000	25,56	402,57
94207	COMPOSIÇÃO	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	MAT.	M2	15,75000	61,04	961,38
95240	COMPOSIÇÃO	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	MAT.	M2	12,00000	18,58	222,96
90843	COMPOSIÇÃO	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	MAT.	UND	1,00	988,88	988,88
104473	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	MAT.	UND	1,00	159,23	159,23
97584	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	MAT.	UND	1,00	131,60	131,60
104475	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	MAT.	UND	2,00	134,22	268,44
						PREÇO (mão-de-obra):	
						PREÇO (material):	8.099,66
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	8.099,66
COMPOSIÇÃO ELABORADA PARA UM BARRAÇÃO MEDINDO 4,00 DE COMPRIMENTO POR 3,00M DE LARGURA, ALTURA MÉDIA DE 2,60 M							
INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE DEZEMBRO/2023							

COMPOSIÇÃO 02		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, COLORIDA, TIPO A, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT		M2			
	COTAÇÃO	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, TIPO A, COLORIDA, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR	MAT.	M2	1,0600000	65,90	69,85
1381	SINAPI INSUMO	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	M2	4,8600000	0,93	4,52
34357	SINAPI INSUMO	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	MAT.	KG	0,4200000	5,46	2,29
88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,7200000	25,31	18,22
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,3800000	20,28	7,71
						PREÇO (mão-de-obra):	25,93
						PREÇO (material):	76,66
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	102,59
COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA: CÓDIGO: 87264 - TABELA: SINAPI - SET/2019 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014							
INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE DEZEMBRO/2023							

COMPOSIÇÃO 03		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 6,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO		UND			
301	SINAPI INSUMO	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	2,00000	4,00	8,00
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,80000	24,70	69,16
3520	SINAPI INSUMO	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	1,00000	9,20	9,20
88316	COMPOSIÇÃO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,90000	20,28	58,81
9836	SINAPI INSUMO	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	6,00000	16,50	99,00
20078	INSUMOS SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	MAT.	UN	0,20000	23,81	4,76
						PREÇO (mão-de-obra):	127,97
						PREÇO (material):	120,96
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	248,93
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							
COMPOSIÇÃO ADAPTADA DO CÓDIGO 73958/001 - TABELA: SINAPI - ABRIL/2011 - PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO							
INSUMOS EXTRAÍDOS DA TABELA:							
SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE DEZEMBRO/2023							
COMPOSIÇÃO 04		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)		UND			
0122	INSUMOS SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,15000	57,70	8,66
20078	INSUMOS SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	MAT.	UN	0,15000	23,81	3,57
20083	INSUMOS SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,02300	65,38	1,50
0013	INSUMOS SINAPI	ESTOPA	MAT.	KG	0,05000	20,01	1,00
88267	COMPOSIÇÃO	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,30000	24,70	7,41
3518	INSUMOS SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	3,00000	4,19	12,57
3767	INSUMOS SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,20000	0,74	0,15
88316	COMPOSIÇÃO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,30000	20,28	6,08
7097	INSUMOS SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	1,00000	8,32	8,32
9838	INSUMOS SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	5,00000	11,90	59,50
						PREÇO (mão-de-obra):	13,49
						PREÇO (material):	95,27
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	108,76
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							
COMPOSIÇÃO ADAPTADA DO CÓDIGO: 01678 - TABELA: ORSE - MAR/2019 - Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)							
INSUMOS EXTRAÍDOS DA TABELA:							
SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE DEZEMBRO/2023							
COMPOSIÇÃO 05		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	GRANITO CINZA POLIDO PARA BALCÃO / BANCADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M2			
11795	INSUMOS SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	MAT.	M2	1,00500	679,24	682,64
37329	INSUMOS SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	MAT.	KG	0,02110	115,01	2,43
4823	INSUMOS SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	MAT.	KG	0,52280	53,10	27,76
88274	COMPOSIÇÃO	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,49440	25,31	37,82

88316	COMPOSIÇÃO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,98340	20,28	19,94	
							PREÇO (mão-de-obra):	57,76
							PREÇO (material):	712,83
							PREÇO (equipamento):	-
							PREÇO TOTAL (unit.):	770,59
COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA:								
COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO CÓDIGO 86889 - SINAPI: BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO								
INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA:								
SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE DEZEMBRO/2023								
COMPOSIÇÃO 06		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
CÓDIGO	TABELA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-25A, 30mA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN				
39445	INSUMO SINAPI	DDISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	MAT.	UN	1,00000	159,90	159,90	
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,60000	25,82	15,49	
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,60000	21,63	12,98	
							PREÇO (mão-de-obra):	28,47
							PREÇO (material):	159,90
							PREÇO (equipamento):	-
							PREÇO TOTAL (UNIT.):	188,37
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:								
TABELA: SEINFRA 026.1 DEZ/2018 - CÓDIGO: C4531 - DISCRIMINAÇÃO: DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA								
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:								
SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE DEZEMBRO/2023								
COMPOSIÇÃO 07		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
CÓDIGO	TABELA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *90* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN				
39467	INSUMO SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	MAT.	UN	1,00000	111,82	111,82	
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,60000	25,82	15,49	
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,60000	21,63	12,98	
							PREÇO (mão-de-obra):	28,47
							PREÇO (material):	111,82
							PREÇO (equipamento):	-
							PREÇO TOTAL (UNIT.):	140,29
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:								
TABELA: SEINFRA 026.1 DEZ/2018 - CÓDIGO: C4531 - DISCRIMINAÇÃO: DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA								
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:								
SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE DEZEMBRO/2023								
COMPOSIÇÃO 08		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
CÓDIGO	TABELA	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM 02 LAMPADAS LED TUBULARES DE LED 18/20W (1,20M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UND				
12239	INSUMO SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	MAT.	UN	1,00000	47,29	47,29	
39387	INSUMO SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	MAT.	UN	2,00000	17,03	34,06	
88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,47100	25,82	12,16	
88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,19630	21,63	4,25	
							PREÇO (mão-de-obra):	16,41
							PREÇO (material):	81,35
							PREÇO (equipamento):	-
							PREÇO TOTAL (UNIT.):	97,76
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:								
SINAPI_CATALOGO_COMPOSICOES_ANALITICAS_EXCEL_05_2018 - ITEM - 97586 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017								
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:								
SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE DEZEMBRO/2023								
COMPOSIÇÃO 09		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO	
CÓDIGO	TABELA	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO *SPLIT-BOLT* - PARA CABO DE 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO		UND				

11862	INSUMO SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	MAT.	UN	1,00000	18,25	18,25
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,20000	25,82	5,16
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,20000	21,63	4,33
						PREÇO (mão-de-obra):	9,49
						PREÇO (material):	18,25
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	27,74
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA: TABELA: SINAPI_CATALOGO_COMPOSICOES_ANALITICAS_EXCEL_06_2015 - CÓDIGO: 72272 - CONECTOR PARAFUSO FENDIDO •SPLIT-BOLT• - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE DEZEMBRO/2023							

COMPOSIÇÃO 10		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO PARA ATERRAMENTO 20X20X10 CM DE SOBREPOR PARA 11 TERMINAIS DE PRESSÃO COM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UND			
9326	INSUMO ORSE	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO PARA ATERRAMENTO 20X20X10 CM DE SOBREPOR PARA 11 TERMINAIS DE PRESSÃO COM BARRAMENTO (PÁRA-RAIO)	MAT.	UN	1,00000	349,59	349,59
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,30000	25,82	7,75
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,30000	20,28	6,08
						PREÇO (mão-de-obra):	13,83
						PREÇO (material):	349,59
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	363,42
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA: COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA DO CÓDIGO 09051/ORSE - CAIXA DE EQUALIZAÇÃO PARA ATERRAMENTO 20X20X10 CM DE SOBREPOR PARA 11 TERMINAIS DE PRESSÃO COM BARRAMENTO							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE DEZEMBRO/2023							

COMPOSIÇÃO 11		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	LIMPEZA GERAL DA OBRA		M2			
88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,100000	20,28	2,03
38400	INSUMOS	VASSOURA 40 CM COM CABO	MAT.	UND	0,050000	20,96	1,05
						PREÇO (mão-de-obra):	2,03
						PREÇO (material):	1,05
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	3,08
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA: COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO CÓDIGO 02450/ORSE - LIMPEZA GERAL							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE DEZEMBRO/2023							

COMPOSIÇÃO 12		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, NÃO INCLUSO SOLO ARGILÓ-ARENOSO E TRANSPORTE DO MATERIAL		UND			
5631	COMPOSICAO	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	MAT.	CHP	0,0278000	218,40	6,07
5632	COMPOSICAO	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	M.O.	CHI	0,0402000	95,70	3,85
5901	COMPOSICAO	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	MAT.	CHP	0,0054000	314,41	
5903	COMPOSICAO	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	M.O.	CHI	0,0006000	69,98	
6079	INSUMO	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		M3	1,3889000	36,51	
88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MAT.	H	0,0379000	20,28	0,77
91533	COMPOSICAO	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	MAT.	CHP	0,1252000	39,92	5,00

							PREÇO (mão-de-obra):	0,77
							PREÇO (material):	-
							PREÇO (equipamento):	14,92
							PREÇO TOTAL (UNIT.):	15,69
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:								
COMPOSIÇÃO ADAPTADA DO CÓDIGO 94306 - TABELA: SINAPI - DEZ/2023 - ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016								
INSUMOS EXTRAÍDOS DA TABELA:								
SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE DEZEMBRO/2023								
COMPOSIÇÃO 13		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
CÓDIGO	TABELA	PROJETOS ESTRUTURAIS EXECUTIVOS DE ESTRUTURA METÁLICA E CONCRETO , INCLUSIVE FUNDAÇÕES		UND				
90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	55,00000	141,89	7.803,95	
90771	SINAPI	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	45,00000	26,03	1.171,35	
90773	SINAPI	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	45,00000	18,80	846,00	
							PREÇO (mão-de-obra):	9.821,30
							PREÇO (material):	-
							PREÇO (equipamento):	-
							PREÇO TOTAL (unit.):	9.821,30
COEFICIENTES OBTIDOS DA TABELA:								
TABELA DO SINAPI:90779 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								
TABELA DO SINAPI:90771 - AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								
TABELA DO SINAPI:90773 - DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								
SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE DEZEMBRO/2023								

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA E COM VESTIÁRIOS
LOCAL: DISTRITO DO GUARANI - ZONA RURAL - TERRA NOVA/PE
Cronograma de Planejamento

PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 75.109,69	3,76%	37.554,85	37.554,84				
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 131.779,14	6,60%	65.889,57	65.889,57				
3	FUNDAÇÕES	R\$ 358.330,10	17,96%	179.165,05	179.165,05				
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 715.908,71	35,88%	143.181,74	143.181,74	143.181,74	143.181,74	143.181,75	
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 33.417,62	1,67%			33.417,62			
6	ESQUADRIAS	R\$ 11.593,22	0,58%				11.593,22		
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 143.248,31	7,18%			71.624,16	71.624,15		
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 18.343,77	0,92%		18.343,77				
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 49.684,10	2,49%			24.842,05	24.842,05		
10	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 39.774,81	1,99%			19.887,41	19.887,40		
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 115.807,98	5,80%				38.602,66	38.602,66	38.602,66
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 14.420,42	0,72%					14.420,42	
13	FOSSA E FILTRO	R\$ 20.976,30	1,05%					20.976,30	
14	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 20.401,98	1,02%						20.401,98
15	ASSESSÓRIOS E METAIS	R\$ 1.664,88	0,08%						1.664,88
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 1.084,54	0,05%						1.084,54
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 20.654,65	1,04%						20.654,65
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 30.523,98	1,53%						30.523,98
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 188.382,88	9,44%					94.191,44	94.191,44
20	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 4.179,31	0,21%						4.179,31
	TOTAL	1.995.286,39	100,00%	425.791,21	444.134,97	292.952,98	309.731,22	311.372,57	211.303,44
	TOTAL %	100,00%		21,34%	22,26%	14,68%	15,52%	15,61%	10,59%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA E COM VESTIÁRIOS

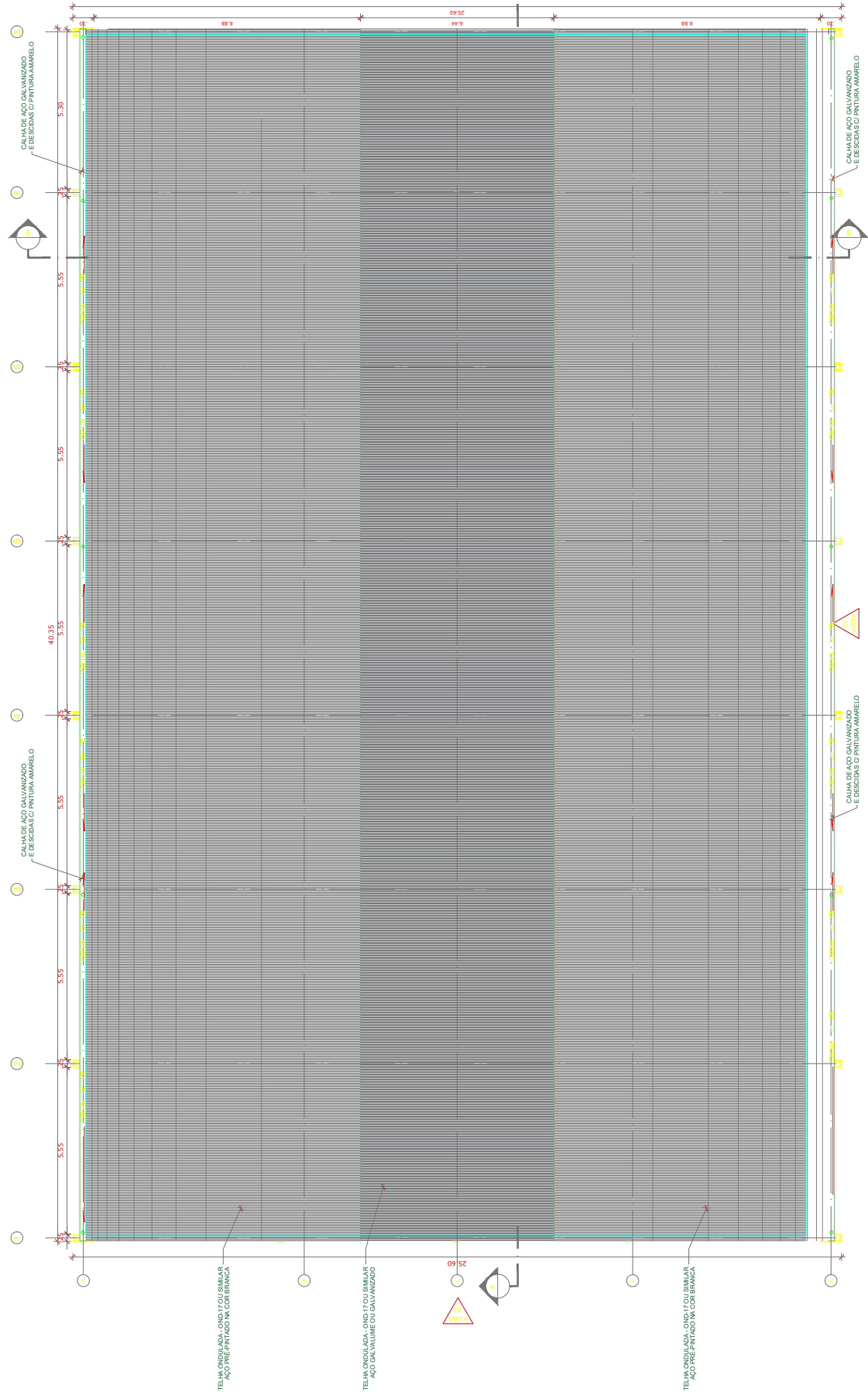
LOCAL: DISTRITO DO GUARANI - ZONA RURAL - TERRA NOVA/PE

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	5,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	5,65
	BDI =	18,58%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

RESUMO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 75.109,69
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 131.779,14
3	FUNDAÇÕES	R\$ 358.330,10
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 715.908,71
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 33.417,62
6	ESQUADRIAS	R\$ 11.593,22
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 143.248,31
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 18.343,77
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$ 49.684,10
10	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 39.774,81
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 115.807,98
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 14.420,42
13	FOSSA E FILTRO	R\$ 20.976,30
14	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 20.401,98
15	ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 1.664,88
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 1.084,54
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 20.654,65
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 30.523,98
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 188.382,88
20	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 4.179,31
Valores totais		R\$ 1.995.286,39



PREFEITURA DE TERRA NOVA
GOVERNO DE TODOS

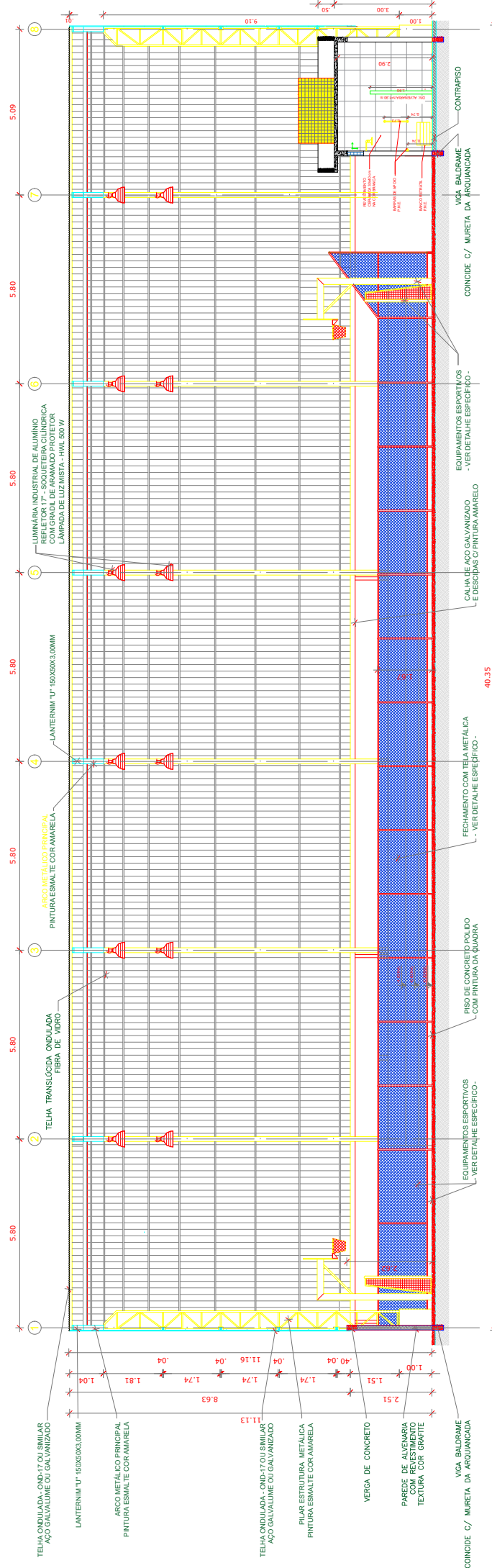
OBJETO: QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO GUARANI, TERRA NOVA - PE.

LOCAL: DISTRITO GUARANI, TERRA NOVA - PE

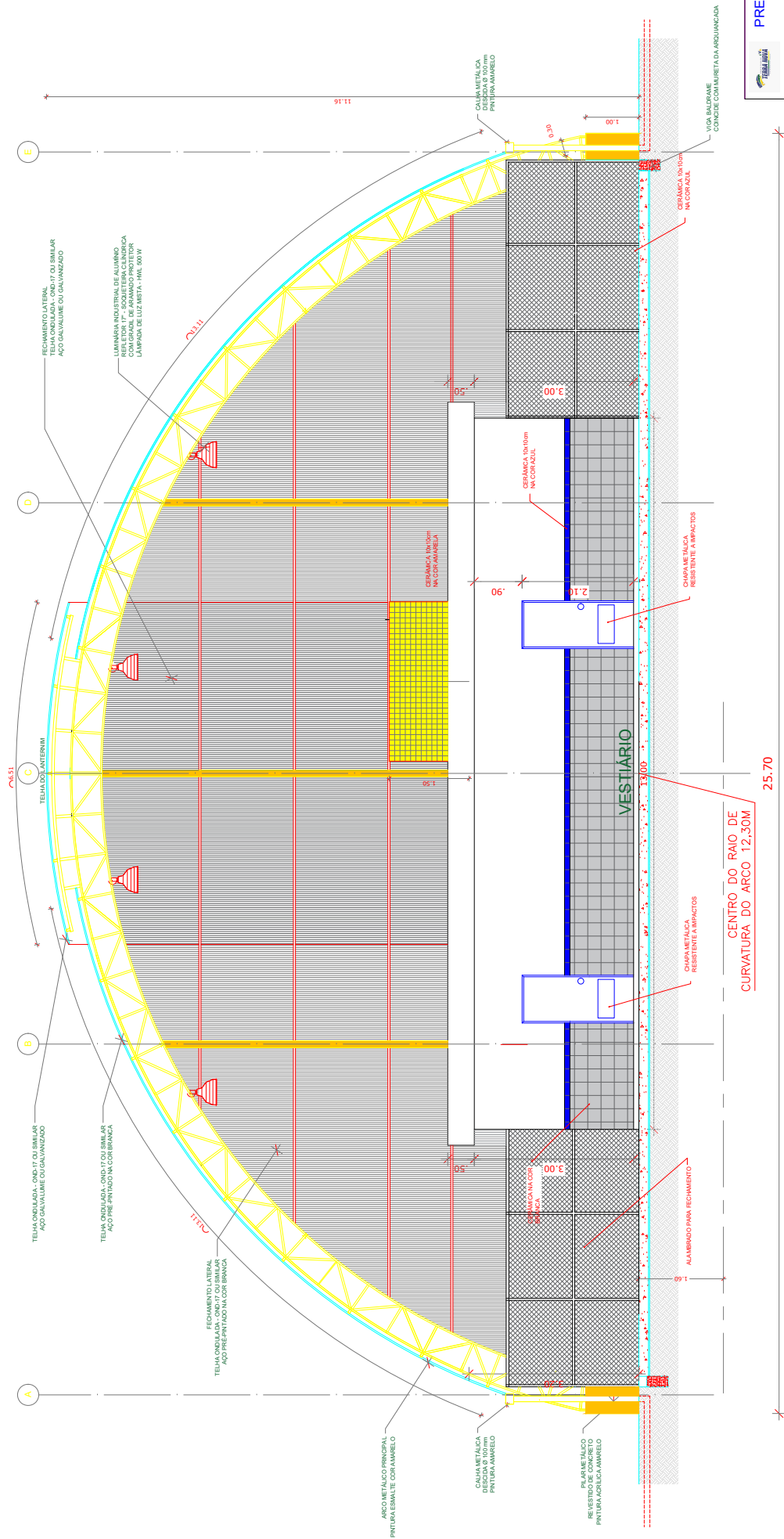
PROPOSTA: 02/08
PLANTA: BAIXA COBERTA

DATA: 11/19

PROJETISTA: _____
ARQUITETA: _____
ENGENHEIRO: _____
PROFESSOR: _____
CONTRATADO: _____
PROFESSOR: _____
ARQUITETA: _____



	PREFEITURA DE TERRA NOVA
	GOVERNO DE TODOS
QUADRA POLIESPORTIVA	
OBJETO: QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO GUARANI, TERRA NOVA - PE.	
LOCAL: DISTRITO GUARANI, TERRA NOVA - PE	
PARÂMETRO: 04 / 09	CORTE AA
ESCALA: 1/50	DATA:
DESENHADO POR: _____	PROJETADO POR: _____
REVISADO POR: _____	CONTRIBUIÇÃO: _____
APROVADO POR: _____	PROJETO: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA	
ASSINATURA: _____	



PREFEITURA DE TERRA NOVA
GOVERNO DE TODOS

QUADRA POLIESPORTIVA

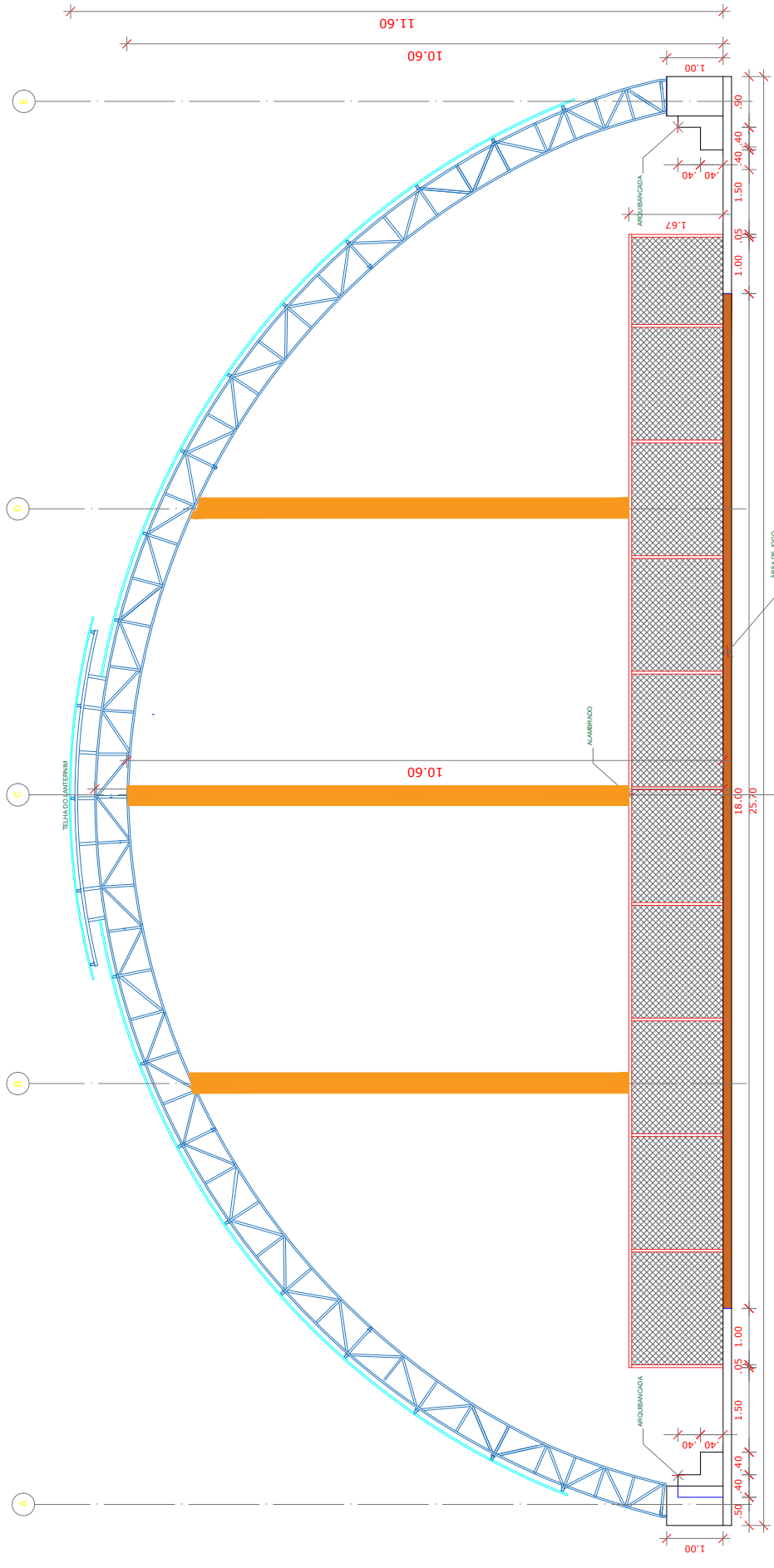
OBJETO: QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO GUARANI, TERRA NOVA - PE.


LOCAL: DISTRITO GUARANI, TERRA NOVA - PE

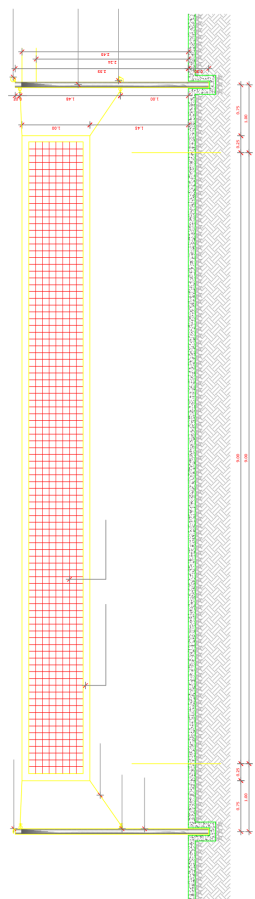
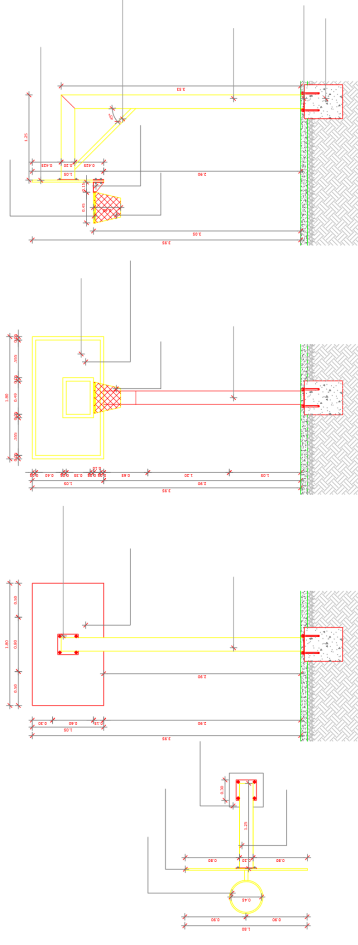
PROPOSTA: 05 / 09
CORTE: BB

ESCALA: 1/100
DATA:

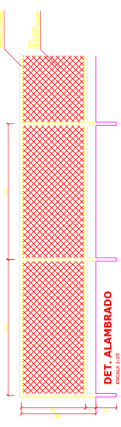
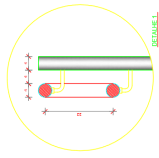
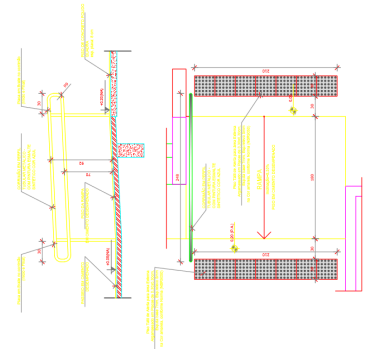
PROFESSOR: _____
CONTRIBUICAO: _____
PROFESSORA AUXILIAR: _____
PROFESSOR ALUNO: _____
PROFESSOR: _____
PROFESSORA AUXILIAR: _____
PROFESSOR ALUNO: _____
PROFESSOR: _____
PROFESSORA AUXILIAR: _____
PROFESSOR ALUNO: _____



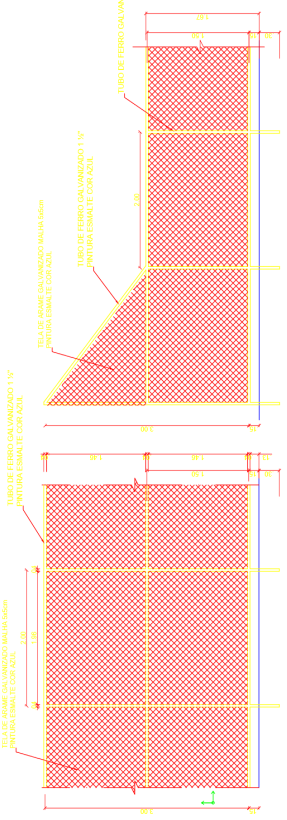
 PREFEITURA DE TERRA NOVA GOVERNO DE TODOS	
QUADRA POLIESPORTIVA	
OBJETO: QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO GUARANI, TERRA NOVA - PE.	
LOCAL: DISTRITO GUARANI, TERRA NOVA - PE	Nº PROJETO: 08 / 09
DATA:	ESCALA: 1/100
PROJETO:	EXECUÇÃO:
ARQUITETO:	ARQUITETA:
PROPOSTOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CONTRATAÇÃO:	PROJETO:
ASSINATURA:	ASSINATURA:



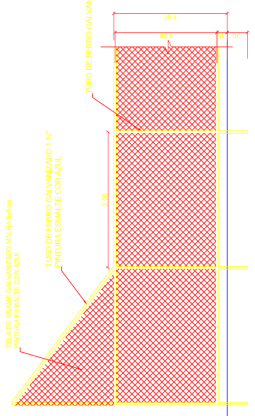
VISTA REDE DE VOLEIBOL
FIGURA 1.08



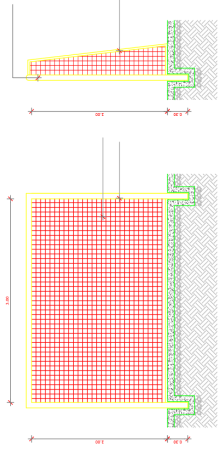
DET. ALAMEDADO
FIGURA 1.09



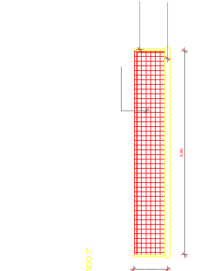
VISTA DO ALAMEDADO (FUNDOS)
ESCALA 1:50



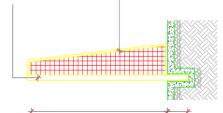
VISTA DO ALAMEDADO (LATERAL)
ESCALA 1:50



BALISA FUTEBOL VISTA FRONTAL
FIGURA 1.07



BALISA FUTEBOL PLANTA
FIGURA 1.06



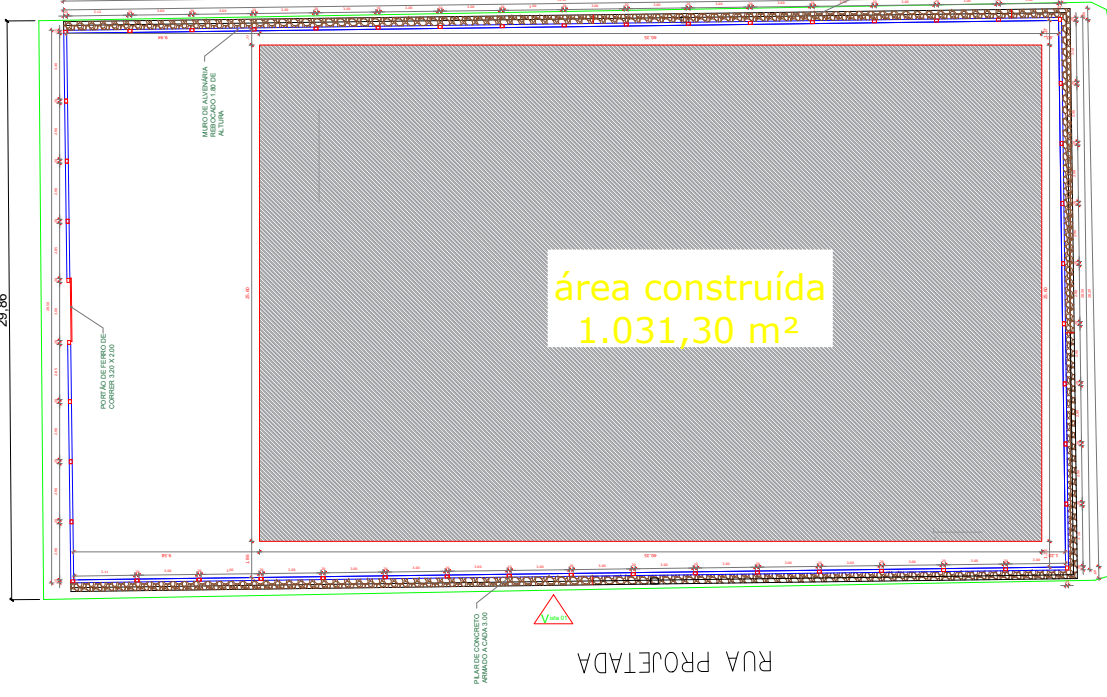
BALISA FUTEBOL VISTA LATERAL
FIGURA 1.05

LOCAL: DISTRITO GUARANI, TERRA NOVA - PE		DETALHES COMPLEMENTARES	
PROPOSTA	09 / 09	REVISÃO	DATA
INDICADAS			
PROPOSTA		REVISÃO	
TERRA NOVA		REVISÃO	
ÁREA CONSTRUIDA		REVISÃO	
ÁREA TOTAL		REVISÃO	
PROPOSTA		REVISÃO	
CONTRATADO		REVISÃO	
PROJETO		REVISÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA			
ASSINATURA			



RUA PROJETADA

29,86



área construída
1.031,30 m²

RUA PROJETADA

RUA PROJETADA

PREFEITURA DE TERRA NOVA
GOVERNO DE TODOS

QUADRA POLIESPORTIVA

OBJETO: QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO GUARANI, TERRA NOVA - PE.

LOCAL: DISTRITO GUARANI, TERRA NOVA - PE

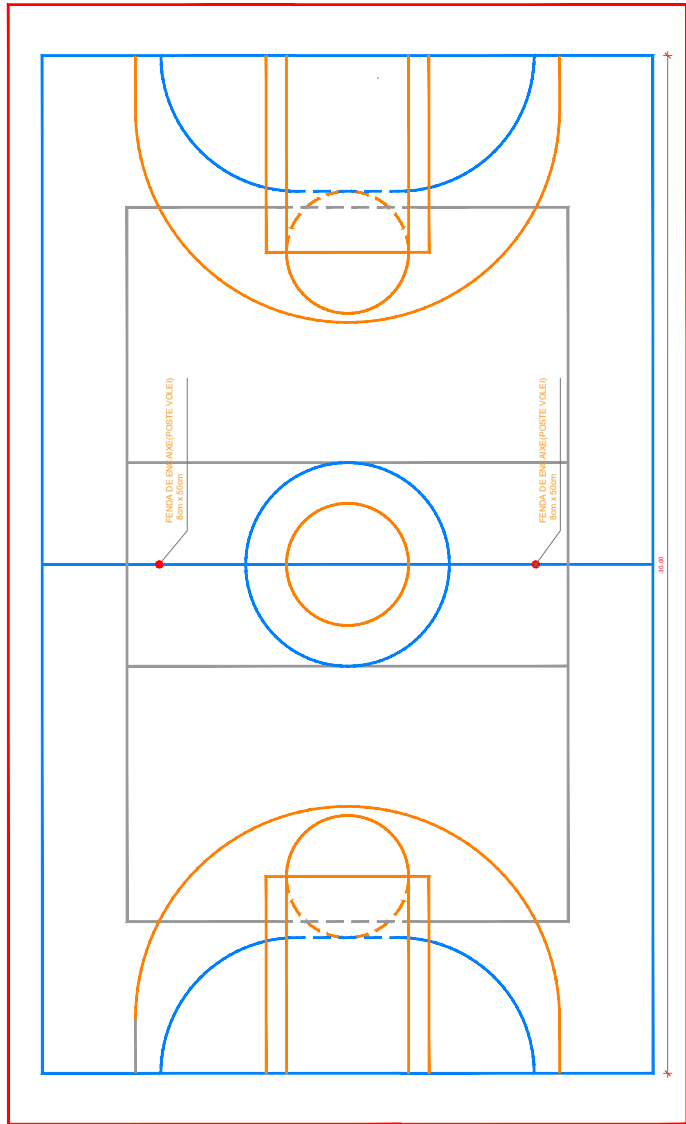
PROVA: 01 / 02 LOCAÇÃO DA OBRA E MURO DE ARRIMO

ESCALA: 1:500 DATA:

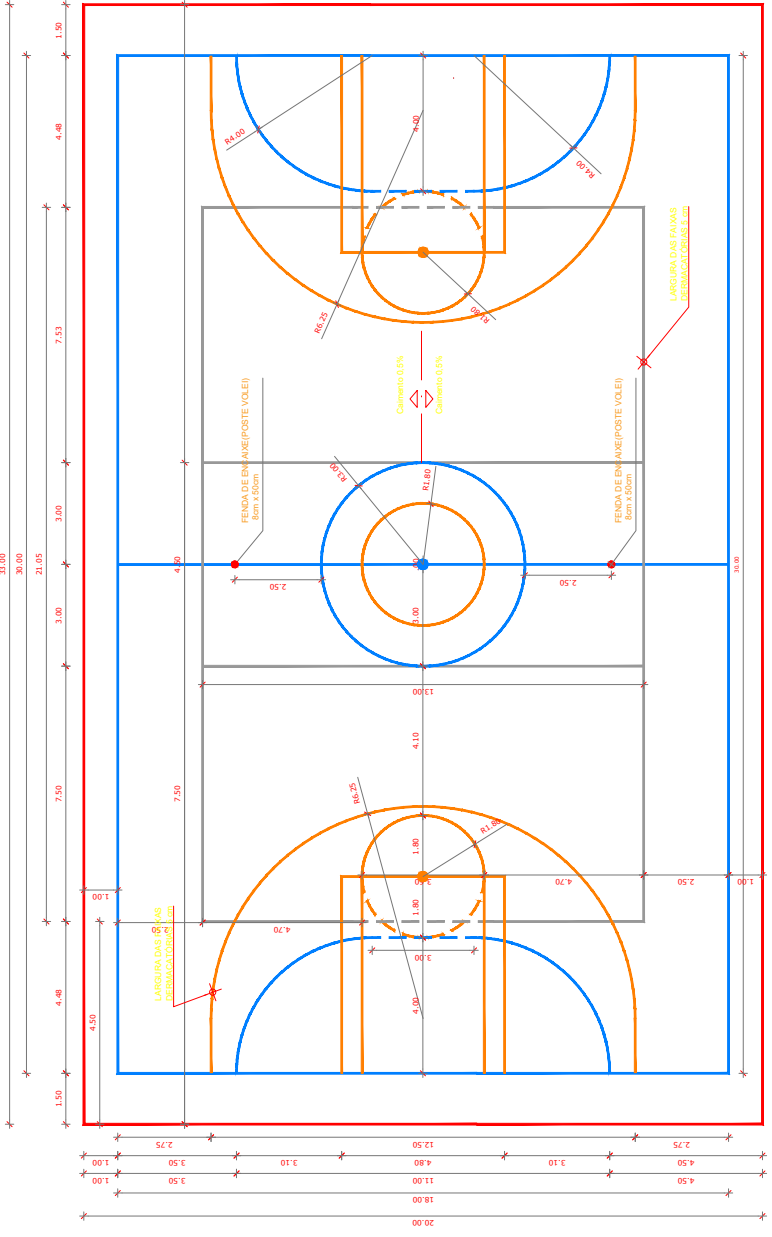
TÍTULO: TERMO DE CONTRATAÇÃO
ÁREA CONSTRUIDA: _____
ÁREA TOTAL: _____

PROPRIETÁRIO: _____
CONTRATADO: _____
PROFESSOR MUNICIPAL DE TERRA NOVA

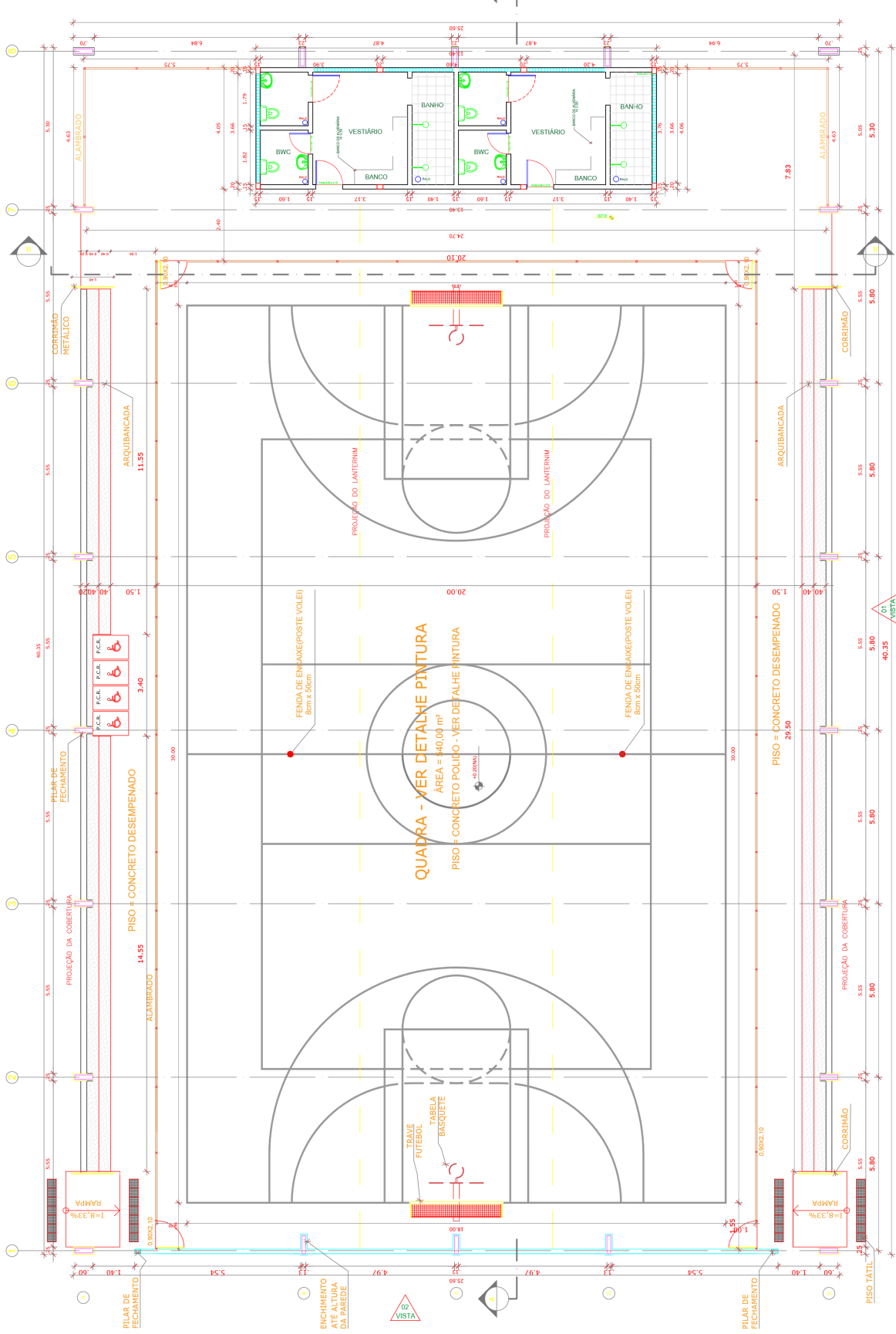
PROJETO: _____
ASSINATURA: _____



PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA: 480 m²
 ESCALA 1:125



PREFEITURA DE TERRA NOVA GOVERNO DE TODOS	
QUADRA POLIESPORTIVA	
OBJETO: QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO GUARANI, TERRA NOVA - PE.	
LOCAL: DISTRITO GUARANI, TERRA NOVA - PE	DATA:
PROPOSTA: OB / OB	PINTURA DE PISO
ESCALA: 1/200	DATA:
NOME: TERMO: ÁREA CONSTRUIDA: ÁREA LOTE:	DATA:
PROJETISTA: EMPRESA: PROJETO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA ASSINATURA:



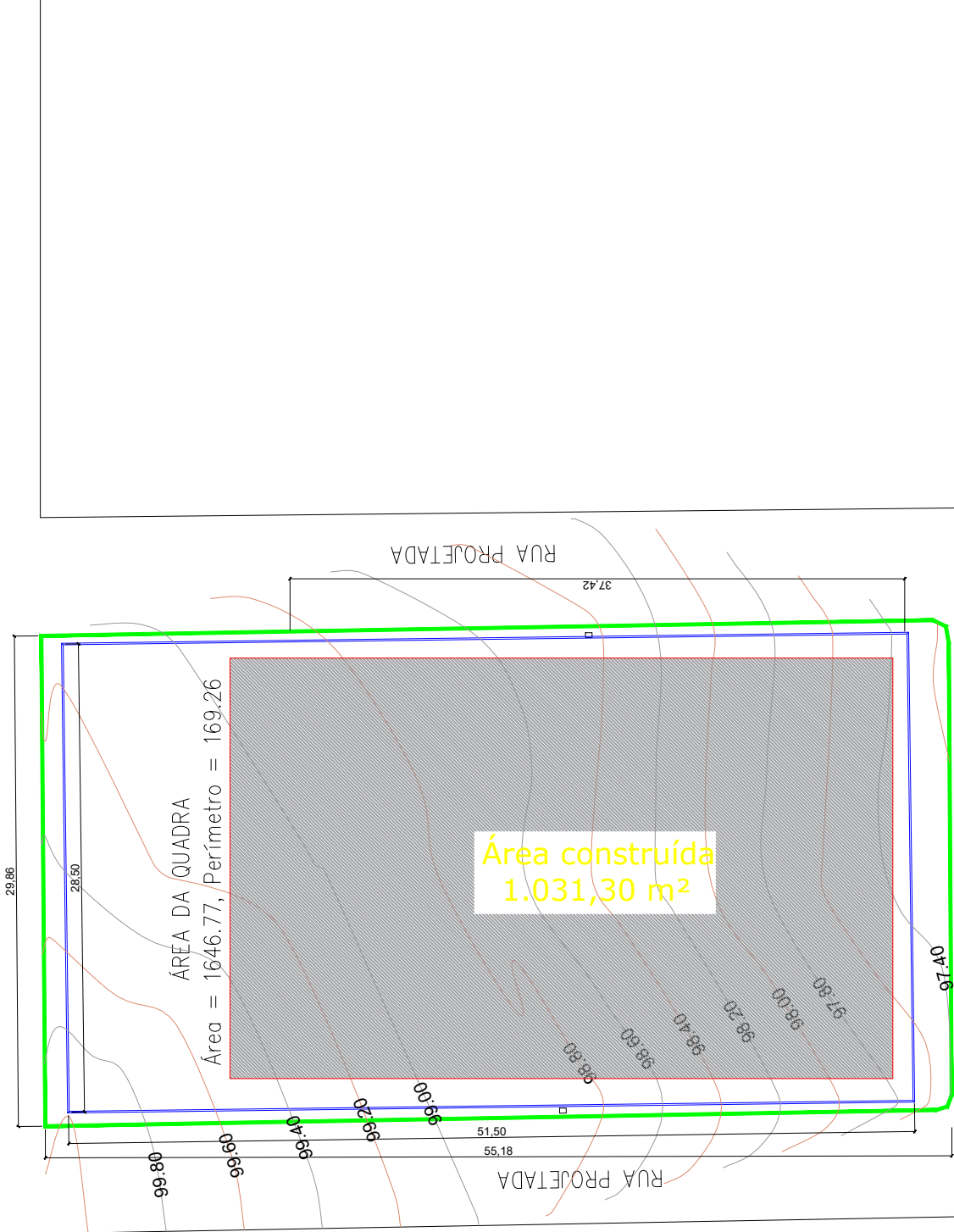
PREFEITURA DE TERRA NOVA
GOVERNO DE TODOS

QUADRA POLIESPORTIVA

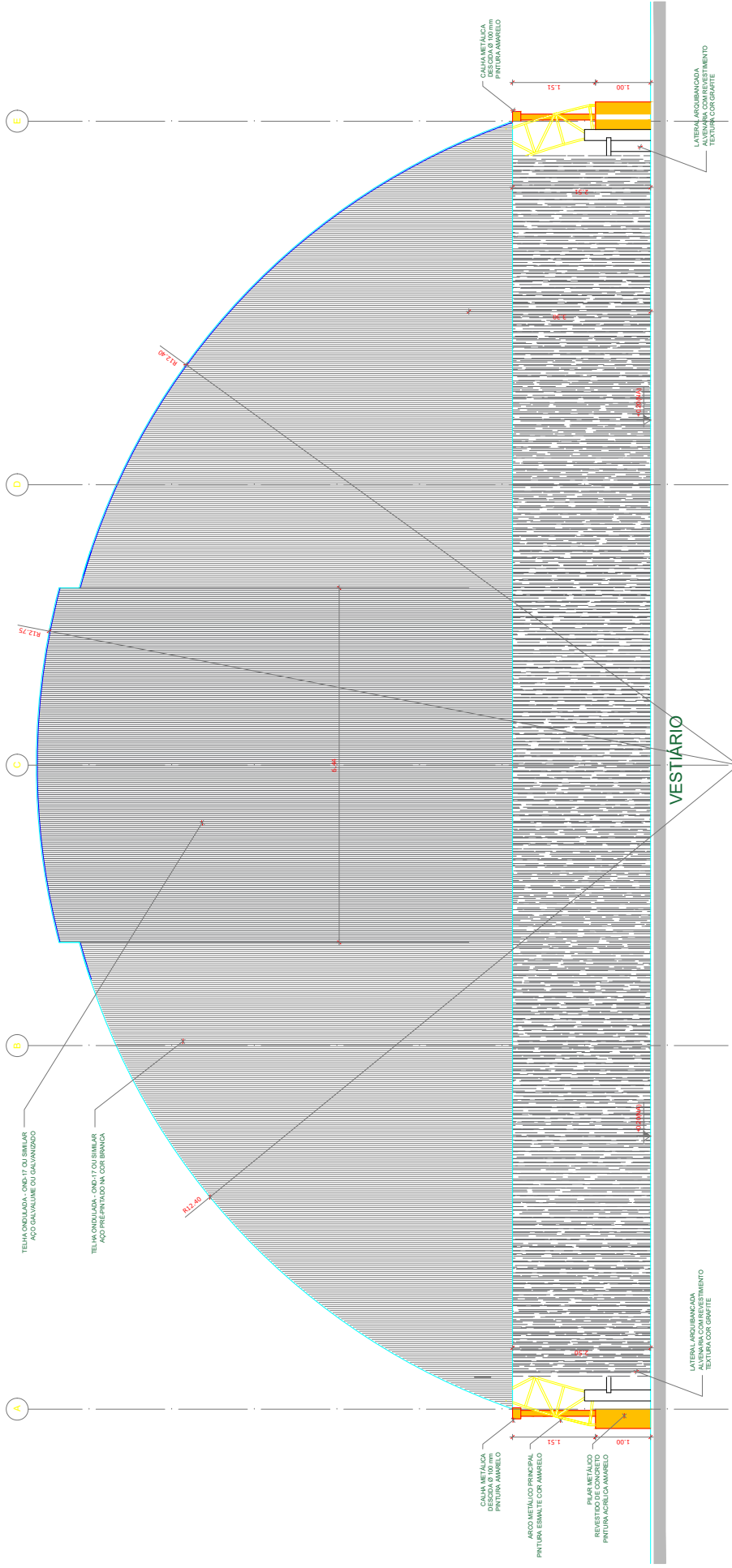
OBJETO: QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO GUARANI, TERRA NOVA - PE.

LOCAL: DISTRITO GUARANI, TERRA NOVA - PE	
PROPOSTA: 01 / 08	PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:175	DATA:
PROJETO: ARQUITETURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CONTRUÇÃO:	PROJETO:
ASSINATURA:	

RUA PROJETADA



RUA PROJETADA



PREFEITURA DE TERRA NOVA
GOVERNO DE TODOS

QUADRA POLIESPORTIVA

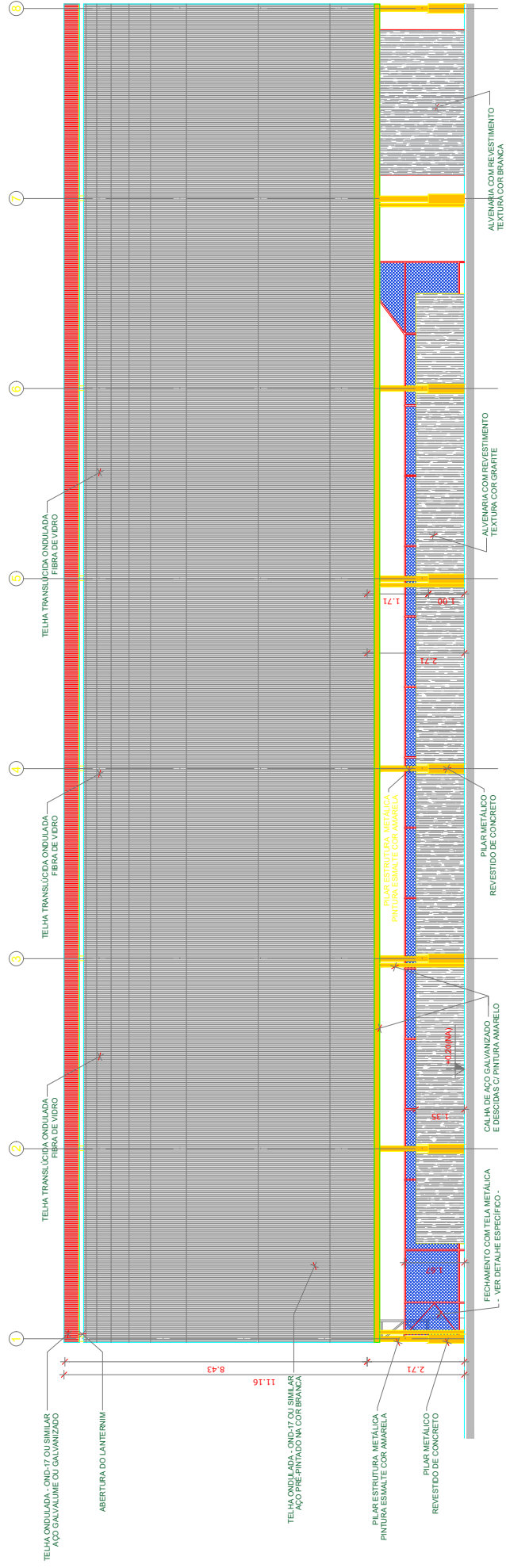
OBJETO: QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO GUARANI, TERRA NOVA - PE.

LOCAL: DISTRITO GUARANI, TERRA NOVA - PE

VISTA DOS FUNDOS	
NUMERO	DATA
07 / 09	
ESCALA	
1 / 100	

PROPOSTANTE
CONHECEDOR
PROJETO

PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



VISTA LATERAL	
NUMERO	03 / 08
ESCALA	1/500
DATA	

AREA	
AREA CONSTRUIDA	
AREA COBERTA	
AREA TOTAL	
PROFESSOR	
CONSTRUTOR	
PROJETO	
PROJETISTA NACIONAL DE TERMOGRAFIA	
PROJETO	
ARQUITETA	

OBRA: Construção de Uma Quadra de Esportes Coberta e com Vestiários

LOCAL: Distrito do Guarani – Zona Rural do Município de Terra Nova/PE

EXIGÊNCIAS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ACERVO TÉCNICO
(RECOMENDAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA)

Recomendamos à CPL que constem como exigências técnicas do Edital da obra em questão, em relação à documentação necessária para qualificação:

I - ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL:

A Empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de **capacidade técnica** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

- 1. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO;**
- 2. ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA;**
- 3. TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA;**

II – ITENS DO TÉCNICO OPERACIONAL DA EMPRESA

Comprovação pela empresa de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto do projeto, através de **Atestado de Capacidade Técnica**, para o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou

indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, obras/serviços de características similares as do objeto da presente licitação, atendendo a todas as atividades técnicas específicas abaixo citadas:

- 1. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO;**
- 2. ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA;**
- 3. TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA;**

Responsável Técnico: _____

CREA: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
ANEXO V

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

MODELO

Pelo presente, a empresa _____, situada à _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr. _____, portador de RG nº _____ e CPF _____, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, na Concorrência Pública Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA E COM VESTIÁRIOS NO DISTRITO DO GUARANI – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, de conformidade com especificações contidas em planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: Rua _____, nº _____, complementos _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, CEP) _____.

Terra Nova, ____ de ____ de 2024

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)